



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 020

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1977

BRÁSÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DASO COIMBRA — Homenagem prestada a Costa Manso, pelo Governo do Distrito Federal, dando o nome daquele jornalista à Galeria dos Estados, a ser brevemente inaugurada nesta Capital.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — VIII Congresso e a I Exposição de Artes e Trabalhos Artesanais, dos excepcionais, a realizar-se em Teresina — PI, no período de 10 a 15 de julho vindouro.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Trabalho do Vereador José Vianna, da Vila Rondônia, referente ao problema de saúde do Território de Rondônia.

DEPUTADO MINORU MASSUDA — Necessidade do uso da palavra, em nível de diálogo, objetivando as soluções dos problemas nacionais.

DEPUTADO JOÃO ALVES — Página do Santo Padre Papa Pio XII, sobre a democracia.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Fala da Presidência

— Normas a serem adotadas na discussão da matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, tendo em vista que alguns aspectos de sua tramitação não estão expressamente previstos no Regimento Comum.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976, que incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona. Usam da palavra na sua discussão os Srs: Congressistas Celso Barros, Augusto Trein, José Costa, José Alves, Odacir Klein, Eduardo Galil, João Gilberto, Célio Marques Fernandes e Antunes de Oliveira.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 15 horas, destinada a continuação da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 39ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Apelo ao Sr. Acyr Paiva da Luz, Presidente do DNPM, em favor de garimpeiros de municípios que menciona, da região Centro-Leste do Estado de Goiás.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Considerações sobre a posição assumida pelo Diretório Nacional do MDB, referente à conduta a ser seguida pelo Partido na apreciação da proposta de emenda à Constituição que trata da Reforma do Judiciário.

DEPUTADO FÁBIO FONSECA — Carta recebida de criadores de gado, de reivindicações de medidas atinentes ao fortalecimento de nossa economia neste setor e ao barateamento do produto.

DEPUTADO CARDOSO DE ALMEIDA — 13º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Auspiciosidade da colocação do Município de Estrela — RS, como 2º município mais desenvolvido do Estado do Rio Grande do Sul e 50º do Brasil.

DEPUTADO NINA RIBEIRO — Abusos que vêm sendo praticados em detrimento das condições de trabalho de comerciantes do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO DANIEL SILVA — Ação desenvolvida pelo Sr. Noel de Carvalho à frente da Prefeitura de Resende — RJ.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Denúncia de crimes de abuso de autoridade que vêm sendo praticado no Território de Rondônia.

2.2.2 — Comunicação da Liderança do MDB ao Senado Federal

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00)

Tiragem: 3.500 exemplares

2.3 — ORDEM DO DIA

— Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976, que incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona. **Discussão encerrada** em primeiro turno, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Congressistas Dib Cherem, Joaquim Bevilacqua, Lauro Leitão, Lygia Lessa Bastos, Nina Ribeiro, Eloy Lenzi, Álvaro Valle, Humberto Lucena, Airon Rios, Israel Dias-Novaes e Cantídio Sampaio.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 21 horas, destinadas a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 40ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1977

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JG DE ARAÚJO JORGE — Posição de S. Ex^a, contrária à Proposta de Emenda à Constituição nº 29/76, que trata da Reforma do Judiciário.

DEPUTADO FREITAS NOBRE, como Líder — Posição do MDB, em face da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/76, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO JOSÉ BONIFÁCIO, como Líder — Princípios que presidiram e nortearam a Reforma do Judiciário. Posição do MDB contrária à sua aprovação.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Refutando acusações feitas a elementos do MDB pelo seu antecessor na tribuna. Considerações sobre a proposta de emenda à Constituição que trata da Reforma do Judiciário.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Trabalhos desenvolvidos na área do Executivo e do Legislativo, com vistas à Reforma do Judiciário.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 29/76, que incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona. Usam da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Congressistas Cardoso de Almeida, Walter Silva, Alexandre Machado, Paulo Brossard, José Sarney, Osires Teixeira e Marcos Freire. Requerimento nº 2, de 1977 - CN, de autoria do Sr. Deputado Cantídio Sampaio, pela Liderança da ARENA, de preferência para a votação do substitutivo da Comissão Mista apresentado à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976. **Rejeitado** o substitutivo.

3.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 30, às 10 horas, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976.

3.5 — ENCERRAMENTO

ATA DA 38ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, MAURO BENEVIDES

E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro —

Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvidio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz —

Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

EOS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Baccelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira —

ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Baccelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekél Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Acácio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vascon-

cellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athie Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gióia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Henrique Córdova — ARENA; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Para-

guassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cêlio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rorônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 339 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda Vivemos as emoções fortes provocadas pela perda irreparável do ilustre jornalista da **Rede Globo de Televisão**, Geraldo Costa Manso Júnior.

Entretanto, em meio das tristezas que foram muitas, motivadas pelo evento, há de se sentir um pouco de contentamento ao ver o Governo do Distrito Federal, em iniciativa louvável, prestar justa homenagem ao jornalista Costa Manso, dando o seu nome à Galeria dos Estados, a ser inaugurada, dentro em breve, no ponto mais central da Cidade de Brasília.

Alguém que passa pela vida, em dias que se encurtam pela presença indesejável da morte, e marca a passagem por feitos dignos de lembranças, no âmbito de suas atividades profissionais, merece ser destacado, perpetuando-se sua imagem para o futuro, como viva mensagem do valor pessoal que soube demonstrar.

E assim será com Costa Manso, através da homenagem que lhe presta o Governador Elmo Serejo de Faria.

E diga-se, a bem da verdade, que Costa Manso integrava a paisagem da cidade, jornalista-candango, aqui chegado aos primeiros impulsos da nova comunidade, sem dela afastar-se, senão nos embates profissionais, mas nela permanecendo eternamente, guardado seu corpo pelo solo que soube amar.

Eis por que, Sr. Presidente, me apresso em cumprimentar o Governo do Distrito Federal pela decisão desta homenagem a Costa Manso, nome que passa a figurar, no centro da Cidade, nos caminhos da alegria e do trabalho, que será sempre a Galeria dos Estados

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há largos anos que acompanho e apoio a cruzada em favor do menor excepcional. Além de pronunciamentos e outras iniciativas de ordem parlamentar, ao lado de recursos que venho destinando às instituições da APAE, por minha iniciativa foi criada, em Cruz Alta, a Escola Santo Antônio, destinada às crianças excepcionais.

Sobre o mesmo assunto, recebi há pouco o seguinte e honroso convite:

**"VIII CONGRESSO DA FEDERAÇÃO
NACIONAL DAS APAES
I EXPOSIÇÃO DE ARTES E TRABALHOS
ARTESANAIS**

Período - de 10 a 15 de julho de 1977.
Secretaria Executiva do Congresso
Praça João Luís Ferreira, 227-N — Telefone: 222-3400
64.000 — Teresina - Piauí - Brasil

Teresina, 23 de fevereiro de 1977.

Ofício Circular - nº 006/77

Do: - Presidente do VIII Congresso da Federação Nacional das APAEs

Ao: - Exmº Sr. Deputado Federal

Senhor Deputado:

Com o presente, temos a grata satisfação de comunicar a V. Exª, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina, APAE, em consonância com a Federação Nacional das APAEs, farão realizar nesta Capital (Centro de Convenções), no período de 10 a 15 de julho do ano em curso, seu VIII Congresso e a I Exposição de Artes e Trabalhos Artesanais, para o que, sentir-nos-íamos honrados, se pudessemos contar com a presença de V. Exª, que tão bem representa o povo brasileiro, nessa Dought Casa.

Enaltece-nos informar a V. Exª, que foram convidados para Sessão Solene de Abertura do Congresso, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República e Sua Excelentíssima Esposa, que serão Presidentes de Honra do Congresso e da I Exposição, respectivamente.

Maiores informações sobre as efemérides, serão encaminhadas a V. Exª, posteriormente, ocasião em que já devemos ter a confirmação dos nomes das autoridades que se farão presentes ou representadas nos mencionados empreendimentos.

**VIII CONGRESSO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
APAES
I EXPOSIÇÃO DE ARTES E TRABALHOS ARTESANAIS**

Período - de 10 a 15 de julho de 1977
Secretaria Executiva do Congresso
Praça João Luís Ferreira, 227-N — Telefone: 222-3400
64.000 — Teresina - Piauí - Brasil

Na certeza de contarmos com a presença e o indispensável apoio de V. Exª, de já manifestamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente. — Prof. **João Porfírio de Lima Cordão**,
Presidente do Congresso."

A iniciativa dos ilustres piauienses é digna dos maiores elogios. Tudo o que se fizer em favor dos excepcionais será pouco, dada a importância desta cruzada de redenção. Daí a razão pela qual me congratulo com os idealizadores do Congresso, formulando votos de sucesso à patriótica iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Câmara de Vereadores de Porto Velho está investida nas grandes responsabilidades e poderes de uma Assembléia regional, pois o Município de Porto Velho se estende até Vilhena, numa distância de 780 quilômetros. Vilhena é uma cidade e tem vereador representando-a em Porto Velho; o mesmo ocorre com Pimenta Bueno, Cacoal, Vila Médici e Vila

Rondônia, esta última estando a cerca de 380 quilômetros da Capital e se faz representar na Câmara de Porto Velho, assim como as demais Vilas do interior, que elegeu seus vereadores para atuar em Porto Velho. Vereadores que eu chamaria de Deputados Municipais.

A Câmara realiza um trabalho de grande alcance político. Os vereadores que podem ser chamados de deputados tem-se pronunciado ali sobre assuntos de relevantes interesses públicos da grande população que habita hoje a região da BR-364 e mesmo na Capital do Território.

Aqui estaremos para abordar e apoiar todos aqueles temas de interesse regional, tratados com autenticidade e espírito público e seriedade nas Câmaras de Porto Velho e Guajará Mirim, aplaudindo aqueles vereadores que com coragem lutam pelo povo, apesar do clima de ameaças e intimidações e perseguições que a atual administração desencadeou contra os vereadores que tenham coragem de denunciar e de combater arbitrariedades e a corrupção que é demais em Rondônia. Hoje leremos o trabalho do Vereador José Vianna, da Vila Rondônia, abordando o problema de saúde na sessão de 11 de fevereiro da Câmara de Porto Velho. É o seguinte:

**DISCURSO DA SESSÃO DO DIA 11 DE FEVEREIRO
DE 1977**

SAÚDE

Senhor Presidente, Senhores Vereadores: desta tribuna do povo, já falamos de diferentes assuntos, porém ainda não falamos sobre a saúde no interior do Território, ou seja da BR—364, mormente da região de Vila Rondônia, onde residio e luto cotidianamente com o povo. Ali naquela Vila, há 8 Hospitais, inclusive algumas Clínicas, e conta-se com uns 20 médicos (mais ou menos). Entre os referidos hospitais, há um hospital que dizem ser do Governo do Território, e tive oportunidade de ler uma certa ocasião que o mesmo houve por compra da Prelazia de Porto Velho. Como é do conhecimento de V. Exªs, a doença que mais ataca na região é a malária, uma doença que não é tão difícil de se tratar, todavia, quando o paciente procura o médico, esse manda fazer exame de sangue no laboratório; o doente não tendo dinheiro muitas vezes, sai às ruas a procura de ajuda para fazer tal exame exigido pelo médico. Quando este consegue o numerário, faz o referido exame e quando comprova que é de fato a citada doença, o paciente procura um hospital particular, quando apresenta o resultado do mencionado exame, ouve uma voz dizendo: O Sr. precisa se internar e tomar soro, porém, para isto, é necessário adiantar a importância de Cr\$ 500,00 cruzeiros. Sr. Presidente, Senhores Vereadores, o elemento não tem condições de comprar um comprimido na farmácia, como adiantar a importância de Cr\$ 500,00 cruzeiros? Não conseguindo vai ao Hospital do Governo: uns conseguem internação, outros por falta de vagas não; aqueles que conseguem, o médico lhe entrega em mãos, uma receita para comprar imensidade de remédios, aonde os pobres lavradores não têm uma condição financeira, para adquirir os citados remédios; saem novamente os desvalidos pelas ruas, pedindo pelas farmácias. Às vezes consegue, contudo às vezes falham as suas tentativas. Muitos deles jogados por lote dos outros, por não conseguir uma área de terra, pois as terras do Território todas têm dono, o INCRA não tem compromisso com posseiros, e muitas vezes nem com os próprios Parceiros. Como temos visto, o miserável tem uma família numerosa, o qual não consegue nem alimentá-la. O elemento na última hora, ele ou pessoa de sua família, se obriga a se hospitalizar no Hospital do Governo, deita em uma cama, fica ali alguns dias, mas não tendo bom resultado, pois lhe falta remédio, desaparecem os remédios da Central de Medicamentos (CEME), para não morrer ou deixar falecer um dos seus entes queridos, se obriga a vender o que tiver ou fazer quaisquer compromissos, e se transfere para outro Hospital da Vila; ali fica alguns dias, quando apanha melhora, vai

saber quanto ficou a despesa; quando ouve a resposta, se vender toda sua família não dá para quitar seu débito para com o mesmo. E daí como fazer? Não tem dinheiro. Se tem um pouco de cereais da despesa, se revender não dá para pagar, porque o mesmo não tem preço compensador, e, finalmente quando o doente quer sair, alguém diz não... só sai quando pagar, ou então traga um bom avalista senão não sai. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, não somos contra o hospital, que exige seu crédito, pois o trabalhador é digno de seu salário, mas protesto porque o Hospital do Governo não dá condições, ou seja, assistência médica à altura, considerando que de qualquer maneira, o paciente vem contribuindo com seus tributos, tanto na venda de seus produtos, como também na compra, já deixa através de seu intermediário. O comerciante, o ICM, inclusive os 2% do FUNRURAL, para receber assistência médica. Senhor Presidente, é inteiramente lamentável a situação da saúde em nossa Vila, as Autoridades da Secretaria de Saúde, precisam olhar mais para nossa Região, a BR—364, para que não morram tantos brasileiros, por falta de assistência, pois os hospitais particulares não têm tantas obrigações, mas o Hospital do Governo, que vive à custa do dinheiro do povo, tem a inteira obrigação de olhar para o sofrimento daquela gente laboriosa, afim de evitar, inclusive, muitas pessoas ficarem pagando aos hospitais particulares, aval, por soltar presos, isto é, aqueles que para não morrerem à mingua, se obrigaram a se tratarem sem condições financeiras. Fazemos o nosso apelo em nome do povo da BR—364, não somente Vila Rondônia, mas Ouro Preto, Jarú, Ariquemes e outras partes da mesma.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Deputado Minoru Massuda.

O SR. MINORU MASSUDA (MDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, conforme é do conhecimento de todos, a política é a arte ou a ciência de administrar uma cidade ou Estado. Entretanto, para que se possa efetuar essa forma de administração, é necessário o uso da palavra em nível de diálogo, que caracteriza a ação democrática.

O progresso científico e tecnológico em que se assenta a humanidade, sem dúvida, pode-se afirmar, é fruto do diálogo. O dinheiro, por exemplo, é fruto do diálogo, conseqüentemente, fruto de ações democráticas. Foi dialogando uns com os outros, para facilitar a troca de objetos, que os homens das cavernas criaram o dinheiro. Para sanar enfermidades, criou-se a medicina; o computador também é fruto de ações democráticas, ou seja, o fruto da palavra. Portanto, podemos afirmar que a humanidade, hoje, se encontra alicerçada no poder da palavra.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, após, através de ações democráticas, ter criado o dinheiro, o homem dele se está tornando escravo. Criou-se o computador, e o homem por ele está sendo computado. Concluindo, podemos afirmar que o homem, através da palavra, de ações democráticas, criando a ciência e a tecnologia, está-se transformando em escravo da ciência e da tecnologia, ou seja, transformando-se em escravo da própria criação. A palavra, que é capaz de transformar o diabo em anjo e o anjo em diabo, é mais poderosa do que as armas nucleares. Essa arma está ao alcance dos políticos. São os políticos, conseqüentemente, os verdadeiros criadores do atual avanço tecnológico e científico da civilização.

Neste momento em que a Nação brasileira atravessa dificuldades institucionais, queremos apelar a todos os políticos no sentido de que a palavra, arma mais poderosa que os artefatos nucleares, sirva de instrumento para clarear a escuridão reinante, a fim de que o País possa encontrar o seu verdadeiro lugar no concerto universal.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Alves.

O SR. JOÃO ALVES (ARENA — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, por oportuno, leio esta página do Santo Padre Papa Pio XII, cujos conceitos, apesar de emitidos em 1944, são atualíssimos:

“Como o centro de gravidade de uma democracia normalmente constituída reside na representação popular donde as correntes políticas se irradiam para todos os campos da vida pública (tanto para o bem quanto para o mal), a questão da elevação moral, da idoneidade prática, da capacidade intelectual dos deputados ao parlamento, é para todos os povos de regime democrático uma questão de vida ou de morte, de prosperidade ou decadência, de saneamento ou perpétuo mal-estar.

Para desenvolver uma ação fecunda, para conciliar a estima de confiança, todo e qualquer corpo legislativo deve — como o atestam experiências inegáveis — recolher em seu seio uma plêiade de homens, espiritualmente eminentes de caráter firme, que se considerem como representantes de todo o povo, e não já como mandatários de uma turba a cujos interesses particulares, não raro, se sacrificam as verdadeiras necessidades e exigências do bem comum. Uma plêiade de homens, que não se limite a alguma profissão ou condição, mas que seja a imagem da multiplicidade da vida de todo o povo. Uma plêiade de homens de sólida convicção cristã, de juízo justo e seguro, de senso prático e equânime, coerente consigo mesmo em todas as circunstâncias; homens de doutrina clara e sã, de propósitos sólidos e retilíneos, homens sobretudo capazes (em virtude da autoridade que emana de sua consciência pura, e largamente irradia em torno deles) de serem guias e chefes, especialmente nos tempos em que as necessidades prementes superexcitam a impressionabilidade do povo e o tornam fácil de ser transviado e perder-se; homens que, nos períodos de transição, geralmente trabalhados e dilacerados pelas paixões, pelas divergências das opiniões e pelas oposições de programas, se sintam duplamente no dever de fazer circular nas veias febricitantes do povo e do Estado o antídoto espiritual das visões claras, da bondade solícita, da justiça igualmente favorável a todos e a inclinação da vontade para a união e a concórdia nacional num espírito de sincera fraternidade.” (Radiomensagem de Natal sobre a Democracia de 24-12-44.)

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976, que incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de Emendas aos artigos que menciona, tendo

Parecer, sob nº 14, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos de substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, dos Deputados Celso Barros e Fernando Coelho.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Antes de dar início à apreciação da Proposta constante da Ordem do Dia, a Presidência, tendo em vista que alguns aspectos de sua tramitação não estão expressamente previstos no Regimento Comum, e visando a dirimir qualquer dúvida por parte dos Senhores Parlamentares a esse respeito, resolve adotar na discussão da matéria, as seguintes normas:

1º) a discussão da proposição principal — no caso a Proposta, as emendas e a emenda substitutiva da Comissão Mista — será feita em conjunto (art. 37 do Regimento Comum);

2º) obedecida, tanto quanto possível, a ordem de inscrição, a palavra será dada, alternadamente, a Oradores contra ou a favor da

matéria, de ambas as Casas (art. 38), reservando-se ao Relator da Proposta, o direito de falar depois de todos os Oradores. Em consequência, após usar da palavra o Relator não se admitirá novas inscrições (art. 39, § 2º):

3º) os Líderes terão preferência para a discussão da matéria independentemente de inscrição (art. 7º);

4º) esgotado o tempo regimental da presente sessão e havendo, ainda, inscrições a atender, a Presidência convocará uma segunda sessão. Ao final desta, será a discussão automaticamente encerrada, mesmo que não tenha se esgotado a lista de Oradores inscritos (art. 39 — *caput*);

5º) a discussão poderá ser encerrada a requerimento escrito de Líder ou de 10 membros de cada Casa, após falarem, no mínimo, 4 Senadores e 6 Deputados, independentemente de sua filiação partidária (art. 39, § 1º);

6º) não se admitirá adiamento da discussão (art. 40).

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

Com a palavra o nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Antes de tudo convém precisar alguns termos básicos da questão.

O Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional um Projeto de Emenda à Constituição. Projeto de lei é uma proposição escrita apresentada a uma Câmara legislativa sobre qualquer assunto para, depois de discutida em plenário, ser convertida em lei.

Projeto é um plano de trabalho, o que importa dizer, é algo sujeito a modificações. Nele destacam-se elementos de fundo e de forma, o que é substancial e o que é secundário. E avultam na necessidade de se distinguir a matéria e a forma, o direito e a norma em que será vazado.

Para que o Governo mandou ao Congresso o Projeto de Lei da Reforma Judiciária? Para ser simplesmente aprovado? Não. Aprová-lo como veio, sem se permitir ao Congresso modificá-lo, emendá-lo, corrigi-lo, não é a missão do Parlamentar. Este, a regê-lo, tem a lei; a inspirá-lo, a sua consciência; a motivá-lo, a sua identidade de representante do povo brasileiro; a fortalecê-lo, os seus compromissos para com a Nação.

Se o Congresso restringisse a sua função a mero instrumento mecânico de aprovação do que vem do Executivo, sob a forma de projeto, mas já com o estigma de lei definitiva, estaria desfigurado, alienado de suas responsabilidades. O projeto veio aqui para ser discutido. Na discussão está o seu elemento dinâmico, com uma finalidade determinada: a busca da verdade legal. Pressupõe-se que a lei dele decorrente ficou expungida dos vícios e dos defeitos acaso apontados no projeto.

Vê-se por aí que é da natureza do projeto ser transitório. Sobre o texto trabalhará o legislador, para chegar à verdade procurada. E os legisladores somos nós, com poderes constitucionais para agir sobre o texto legal, não aceitando o que contravém o interesse nacional, a causa pública, mas, pelo contrário, ajustando o plano de trabalho legislativo que nos foi enviado, àquele interesse e àquela causa, que representam para nós os únicos compromissos de nossa ação parlamentar.

Admitamos que o Poder Executivo enviasse ao Congresso Nacional um projeto de seu especial interesse, mas fizesse de logo a ressalva, ou ditasse a imposição de que o tal projeto não podia ser discutido e, se discutido, não podia ser alterado. Que significaria isso? Precisamente uma derrogação do princípio fixado na Constituição quanto à independência e harmonia dos poderes da União.

Quebrado esse princípio, teríamos chegado ao caos constitucional, ou antes, à prática do governo autocrático em que apenas um poder age realmente nas decisões: o Poder Executivo, o poder real, poder incompatível com a forma republicana de governo, onde as deliberações se inspiram na participação do povo, através dos seus representantes, mediante eleição direta e secreta.

No Brasil, vivemos numa fase excepcional que se alonga indefinidamente, tornando-se definitiva a vigência da exceção. A

exceção, quando se sobrepõe à regra, deixa de ser exceção. Converte-se em regra. Assim como a revolução, que é fato, transforma-se em direito, através dos atos que edita. Na exceção ficam os vencidos. A regra fica com os vencedores. É a lei do mais forte que tem grande importância e mérito na formação do poder.

A exceção entre nós é o Ato Institucional. A regra é a Constituição. Aquele, com apoio em atos revolucionários. Esta, com suporte na consciência nacional, pressupondo-se uma constituição discutida, votada e não simplesmente outorgada. Se é outorgada, harmoniza-se com o Estado autocrático e é incompatível com o Estado democrático.

E agora eu indagaria: em nome de que princípio foi mandada a reforma para o Congresso? Em nome do Ato Institucional ou da Constituição? Teve o Governo em vista a regra democrática, pautada na Constituição, ou a exceção consubstanciada no Ato Institucional?

A resposta se impõe conclusiva. Quando o Governo enviou o Projeto ora em exame ao Congresso, teve em vista não a excepcionalidade, mas a normalidade, não o ato, mas o fato, não a exceção, mas a regra. É, pois, em nome da regra, vale dizer, da ordem constitucional, que o discutimos. E o fazemos para apontar falhas, correções, desvios, incongruências, erros de técnica, prejuízos ao conteúdo.

Durante a tramitação do Projeto de Reforma do Judiciário o MDB se entregou a esse trabalho, com o pensamento voltado para o País e o povo brasileiro, que são os destinatários da reforma. Daí o grande número de emendas apresentadas, a colaboração dada no sentido de aperfeiçoar o texto e chegar à verdade legal desejada.

Em nenhum momento desejou o Movimento Democrático Brasileiro opor-se a uma reforma que tivesse a legitimidade do consenso popular. O Movimento Democrático Brasileiro fez restrições ao projeto originário do Governo, como fez também ao projeto da Liderança da ARENA, porque nem um nem outro traduzem aquele consenso nacional, que deve prevalecer como suporte ao exame de matéria de alta relevância.

Oferecido ao Relator esse subsídio, a par de inúmeros outros, recolhidos de várias procedências, veio o substitutivo do Senador Accioly Filho, que lavrou sobre o projeto, com base nas sugestões e emendas recebidas, o seu parecer jurídico. Estava assim escoimado o projeto de muitas falhas, algumas gritantes; depurado de muitos erros, alguns profundamente danosos à Justiça do País. Estava sanado de alguns vícios inveterados, muitos deles suficientes, só por si, para deformá-lo. Queríamos mais, pois sempre foi nosso desejo — e me refiro ao desejo tantas vezes manifestado pela Oposição — queríamos uma reforma que atendessem em primeiro lugar à realidade nacional e com base nela trouxesse reais benefícios ao povo brasileiro.

Queríamos aperfeiçoar o projeto, através da crítica, da discussão, do debate, como é próprio do processo legislativo inspirado na independência e harmonia dos poderes.

O Governo, porém, deseja o contrário. Não quer que o projeto seja discutido. Quer vê-lo aprovado, com erros, com injustiças, com defeitos de fundo e de forma e tudo o mais. Quer, não a colaboração do Congresso, pois esta, sendo pressuposto da ação legislativa, se traduz em modificações, em emendas, em rejeição até, do texto apresentado.

O Governo arroga-se o direito de só ele pensar certo. E partindo daí, não permite que se altere o seu trabalho, que se emende o seu projeto. Deve voltar como veio. Prevalece nele o interesse do Governo e não a colaboração do Congresso. É isso o que vemos. É, infelizmente, essa a realidade que constatamos.

E fala-se, ante esse quadro de distorções do processo parlamentar, em intransigência. Intransigência da Oposição. A Oposição é intransigente porque deseja emendar o que é emendável, deseja alterar o que, pela sua natureza, pode ser alterado, como é um projeto de lei.

O Governo não é intransigente, nunca o foi. Quem usa da autoridade para impor as suas regras, o seu desejo, os seus projetos, nada tem de intransigente. Intransigentes, sim, são aqueles que, como nós,

quixotesicamente, desejam opor-se à vontade toda poderosa do Governo.

Há, porém, uma diferença fundamental entre a nossa intransigência e a transigência do Governo. A nossa intransigência tem o apoio da Constituição, da lei e do regulamento. A Constituição do Brasil, sob cuja égide vivemos, a despeito do Ato Institucional; a lei que nos rege em todos os ângulos da vida nacional e o regulamento da Câmara que nos convoca para discutir e não simplesmente para ratificar. Se estivermos aqui como um órgão meramente homologatório, sem dúvida teremos perdido a característica que nos identifica como Parlamento, porque estaremos apenas para aceitar e não para recusar, para acolher e não para rejeitar, para aprovar e não para negar. Não estaremos num Parlamento; estaremos, certamente, no local ou no ambiente em que a autoridade de um só se imporá, ou em que apenas a regra de um só será a regra de todos.

A transigência do Governo não tem apoio nem na lei, nem no regulamento, e muito menos da Constituição, pois, de acordo com esses valores, os projetos são para serem discutidos, emendados, rejeitados, desaprovados. Se aprovada alguma coisa que não atende aos interesses nacionais, o Executivo pode intervir no processo mediante o veto.

O veto é uma forma de interferência do Executivo no processo legislativo. Assim como o Legislativo coopera com o Executivo, através do exame das propostas governamentais, também o Executivo colabora com o Legislativo, através do veto.

Ora, Srs. Deputados, se estamos infringindo a regra da lei, ou estamos contestando princípios válidos, pelo fato de nos recusarmos, também poderíamos dizer que o Governo estaria infringindo as leis da República quando impõe o seu veto àquilo que foi decidido neste Parlamento.

O que a Constituição não nos negou, até hoje, é o direito de discutir, que envolve recusa, rejeição, modificação, correção, aprovação ou desaprovação. É o processo democrático através do qual se pautam nossos atos e em função do qual devemos orientar a nossa ação legislativa. Então, a nossa intransigência é a intransigência da lei. O Movimento Democrático Brasileiro tem-se mostrado intransigente com aquilo que envolve o interesse nacional, o interesse da Nação e o interesse do povo brasileiro. Isto é explicável. Temos um compromisso assumido a partir daquele momento em que nos foi outorgada a representação do Congresso Nacional. Em face desse compromisso, não poderemos transigir com aquilo que interessa ao Partido e que interessa à Nação. Quando a vontade quer impor as suas regras, não atende à lógica, à conveniência, à oportunidade, à possibilidade de errar. Possui a verdade e é preciso impô-la como lhe convém. Isso é transigir com a própria intransigência, colocando-a no ângulo do interesse do que deseja impor e não aceitar, do que deseja obrigar e não discutir.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde o primeiro momento em que foi conhecido o texto do projeto de Reforma Judiciária vim à tribuna para apontar algumas falhas gritantes, que tornavam o projeto incompatível com os interesses da Justiça e dos jurisdicionados. Não apontei apenas falhas técnicas; apontei falhas de fundo, aquelas que concernem aos objetivos da Reforma Judiciária, que não deve apenas ter em vista elementos extrínsecos, formais, meramente acidentais, mas sim o sentido de dinamizar a Justiça, de torná-la barata e de fazer com que ela seja extensiva a todos os brasileiros.

Um dos pontos fundamentais, que mereceu a minha atenção de modo particular, foi o que concerne ao Supremo Tribunal Federal, que já não dispõe de meios para dar vazão ao grande número de processos ao seu encargo. A maneira de aliviar esses encargos foi justamente restringir o direito dos jurisdicionados, aqueles que buscam a Justiça na esperança e na expectativa de ela corresponder aos seus desejos e às suas aspirações. Apontei que o Supremo Tribunal Federal, de acordo com a Constituição e com o Regimento Interno daquela Corte, só aprecia em grau de recurso extraordinário as ações de valor considerável, fixado em 100 salários mínimos maiores do País, o que significa que o pobre não tem sua causa revista ou reexaminada pelo Excelso Pretório, e isso mostra que a Justiça tornou-se

um meio de proteção dos ricos e não um benefício em favor daqueles que realmente a buscam e a desejam. Ora, eu perguntaria o que fez a reforma no sentido de contornar este problema e corrigir esta injustiça? Nada fez a reforma. Pelo contrário, agravou a dificuldade quando outorgou outros encargos ao Supremo Tribunal Federal, que não tem condições de julgar com celeridade o grande volume de processos que se encontram sob sua jurisdição.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O tempo de V. Ex^a está esgotado. Peço que conclua sua dissertação.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — E eu me fixaria apenas neste ponto, a Reforma Judiciária não atentou para a situação dos homens pobres e humildes deste País e a prova disto está em que não há uma só linha, não há uma só palavra que manifeste ou revele o interesse do Governo no sentido de tornar a Justiça extensiva aos menos favorecidos. Está aí a Justiça do Trabalho, sem qualquer possibilidade de atingir as camadas mais pobres da população no interior. Aí está a Justiça dos Estados, cujo único benefício que se traduz no projeto é um aumento pouco considerável dos vencimentos da magistratura. Isto não é o importante. O importante é transformar a Justiça num instrumento de justiça. É tornar o órgão judiciário um instrumento rápido, célere e barato de promover a justiça. O projeto não teve em vista este fato. O projeto não considerou o povo brasileiro na sua realidade, mas, exclusivamente, teve em vista criar órgãos, aumentar o número de juizes e complicar o processo e o sistema judiciários.

Vou concluir, Sr. Presidente, mostrando que a posição do Movimento Democrático Brasileiro não significa uma contestação ao Governo, não significa intransigência no exame da lei. Significa, sim, a manutenção de um compromisso e de um princípio imanescentes à própria consciência nacional, com a qual não poderemos transigir, porque transigir com ela seria transigir com a nossa maior responsabilidade e o nosso próprio mandato. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o Sr. Deputado Augusto Trein.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabamos de ouvir as palavras da Oposição no debate do tema desta convocação, que diz respeito à Reforma do Judiciário. Basicamente, o eminente Deputado Celso Barros fundamentou seu pronunciamento em acusação que faz ao Governo sobre sua intransigência no trato do problema e de que teria enviado Mensagem a esta Casa capeando projeto que teoricamente pode ser discutido, emendado, alterado, mas com o firme propósito de que não sofresse discussão, nem alteração, nem substituição. Acusou também o Governo de extrema intransigência no encaminhamento do assunto, o que nós, como prólogo desse pronunciamento, queremos refutar. Na verdade, a Mensagem do Executivo está hoje sob a apreciação desta Casa, com inúmeras alterações no seu texto original, o que revela, que não é exato o fato de aqui estarmos condicionados à iniciativa do Executivo. Esta Casa, pelo espaço de longos meses, discutiu, analisou, examinou e sugeriu alterações. Por isso queremos devolver a acusação de intransigência, esta sim, por parte da Oposição. Basta, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, atentar-se para um fato que muito bem revela e comprova a intransigência da Oposição no trato desse assunto. O Diretório Nacional do MDB, reunido na manhã de quinta-feira, fechou a questão na votação da proposta de substitutivo que estava sendo apresentada pelo Senador Eurico Rezende, quando a Comissão Mista só na noite de quinta-feira é que foi votar esse substitutivo, já sem condições os parlamentares e esta Casa de chegarem a um acordo, ou a solução intermediária. Então, queremos aqui devolver a acusação de intransigência exatamente à conduta mantida e manifestada pela Oposição.

Concedo o aparte ao nobre Deputado João Gilberto.

O Sr. João Gilberto (MDB — RS) — Nobre Deputado, nós temos Liderança. Não sabemos se a nobre Maioria, também. O MDB recebeu do Líder da Maioria o resultado final. O Líder da Maioria e o Líder da Minoria fizeram consultas, trocaram idéias. Foi

apresentado um substitutivo com os principais pontos e quesitos que interessavam ao MDB. Veio a resposta final: só é possível aceitar tribunais de alçada e Tribunal Marítimo. Vale a palavra do Líder ou não vale? Quando é que o Diretório Nacional ia reunir-se para discutir a matéria? Naturalmente o Diretório Nacional do MDB reuniu-se em cima de uma decisão firmada e já tinha a palavra da Liderança da ARENA, com um projeto final. Este era o substitutivo final. Tanto era assim que foi aprovado e é o que está aqui no Plenário para ser votado.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Agradeço o aparte ao meu eminente conterrâneo Deputado João Gilberto. Entretanto, não posso concordar, absolutamente, com essa colocação. Palavra final não pode existir enquanto os parlamentares desta Casa e do Senado estiverem interessados em diálogo. Até hoje, até este momento, estamos dialogando. Portanto, não existe palavra final. Pode existir certo estágio, certa plataforma no desenvolvimento do assunto. Era isso que levava o Líder Eurico Rezende. Entretanto, o impasse criou-se, o obstáculo veio a surgir com a decisão do Diretório Nacional do MDB, fechando a questão. Tal decisão, tenho certeza, está a tolher não apenas a vontade de diálogo da ARENA, mas também a de expressiva parcela da Bancada do MDB, nesta Casa e no Senado. Lançaria um desafio, se houvesse tempo: que o Líder da Bancada a reunisse, para saber se a decisão seria igual à do Diretório. Tenho absoluta certeza de que a Bancada do MDB não confirmaria aquela decisão intransigente e drástica, tomada sob impacto emocional, numa oportunidade em que não havia condições para uma decisão serena, para prosseguir o diálogo.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Pois não.

O Sr. Getúlio Dias (MDB — RS) — Deputado Augusto Trein, ainda ontem, quando V. Ex^a ocupava a tribuna com o brilho que lhe é peculiar, trazia eu, mais uma vez, aquilo que resultou do encontro da Direção Nacional da Oposição e que resultou de uma análise serena, de como as coisas haviam transcorrido na intimidade da Comissão Mista. O MDB, efetivamente, fechou questão e não a abriu, no sentido de votar contra o resultado final do substitutivo Eurico Rezende. Entretanto — e isso consta daquela deliberação histórica do Diretório do MDB — a Oposição estava aberta ao diálogo, desde que o Governo acenasse com algumas modificações que alterassem o projeto, porque o projeto, para não dizer que é mau, é péssimo, no que tange à reforma do Judiciário. É verdade, Deputado Augusto Trein, que a imprensa não foi fiel àquela decisão histórica, e passou-se a dizer neste País — e a Oposição não tem Governo, não tem imprensa, não tem jornal, não tem censura dentro dos jornais e não vai aos jornais dizer-lhes o que se deve dizer — que a Oposição estava gerando impasse, quando a intransigência e o impasse estão sendo gerados, não sei com que propósitos, pelo Governo. E V. Ex^a sabe disso.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Inicialmente, nobre Deputado Getúlio Dias, brilhante conterrâneo a quem muito admiro, quero refutar *in totum* seu aparte. Acabei de citar um dado concreto: a decisão do Diretório do MDB, antecipando-se à decisão da Comissão Mista, fechando questão em torno do assunto. Acrescento, ainda, algo que V. Ex^a não disse: o MDB fechou questão por problema de princípios partidários. Não aceitava a proposição do Partido de V. Ex^a, se não viessem incorporados ao texto do Projeto o *habeas corpus* pleno e a devolução dos predicamentos dos magistrados.

O Sr. Odacir Klein (MDB — RS) — Não está V. Ex^a retratando a verdade da Oposição.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Até agora a Oposição não trouxe à Casa a leitura de qualquer ata. Refuto também as acusações feitas pelo Deputado Getúlio Dias ao Governo e à imprensa, dando a entender seja essa manipulada pelo Executivo. Consultando os jornais de todos os dias, verificaremos, nas palavras dos articulistas, nos artigos de fundo, naquilo que dizem os captado-

res da notícia, que nossa imprensa mantém elevado nível de independência, haja vista que alguns desses jornais — talvez os mais importantes deste País — mantêm uma linha de oposição ao Governo constituído, manifestando sua opinião contrária, censurando, criticando a política e a orientação econômica da atual gestão. Não é possível, portanto, aceitarmos a imprensa como em condição de submissão ao Governo, nem o Governo na de quem coage a liberdade dos jornalistas, dos homens que fazem esse importante trabalho de alimentar esse pulmão pelo qual respiram nossos princípios, a nossa dignidade e nossa História.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Permita-me, nobre Deputado Augusto Trein. V. Ex^a põe ênfase na emenda do Senador Eurico Rezende. Diria que não há propriamente emenda, mas apenas um projeto bifronte, que se apresenta com duas saliências enormes, duas deformações aberrantes. O Projeto que nos chega do Executivo contraria, na sua essência, os interesses da Justiça: o Projeto que emana da Liderança do Governo não passa de um papel-carbono do primeiro. É a mesma identidade, é a mesma substância, é a mesma deformação. Daí por que o Movimento Democrático Brasileiro manteve-se intransigente, porque se colocou ao lado da normalidade, ao lado da legalidade constitucional. Entendemos que, para discutir o Projeto, teríamos de partir do pressuposto de que ele pudesse ser emendado, não pela forma pela qual a Liderança do Governo pretendia, mas por aquela pela qual a Oposição também o quisesse, eis que a Oposição, que tem o direito de discutir a matéria, tem também o direito de emendá-la e, tendo o direito de emendar, tem o direito de contraditar aquilo que veio do Governo e do Executivo.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Não sei se entendo mal, ou se a Oposição não quer compreender. Tem tanta vontade de emendar, tanta vontade de participar, tanta vontade de contribuir, mas fechou a questão na manhã do dia em que o assunto deveria ser decidido.

O Sr. Odacir Klein (MDB — RS) — Pela intransigência do Senador Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Ex^a que solicite, primeiro, o aparte.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Não sei se minha ótica está errada, ou se a Oposição não quer confessar o erro em que incorreu. Esta é a verdade que deve ser dita. Entretanto, rebatendo o aparte do eminente Deputado Celso Barros, do que há enorme semelhança entre o Substitutivo Eurico Rezende e a Mensagem do Governo, devo dizer que é perfeitamente compreensível que tal ocorra. Não é verdade, todavia, haja identidade perfeita entre as duas proposições. Isto deve ser dito, agora, por ocasião da discussão desse assunto.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Não falei em semelhança, nobre Deputado, mas em identidade. São coisas muito diferentes. O projeto é idêntico ao do Executivo.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Não é verdade. V. Ex^a exagera.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito aos nobres Congressistas que cooperem com a Mesa. Os apartes devem ser dados mediante solicitação ao orador que se encontrar na tribuna.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Sr. Presidente, a exiguidade do tempo não permite que eu trace alguns paralelos entre a Mensagem do Governo e o Substitutivo Eurico Rezende. Entretanto, posso citar um dos pontos importantíssimos, que foi reivindicação da Oposição, objeto dos mais acalorados debates, um ponto considerado fundamental: a manutenção ou não dos tribunais de alçada. O Projeto do Executivo não continha os Tribunais de alçada. O Substitutivo Eurico Rezende os incluiu no texto. Independentemente disso, inúmeras emendas foram acolhidas nesse substitutivo. Assim não fosse, não poderíamos chamá-lo substitutivo, nem ele teria condições de ser examinado como tal dentro da Comissão

Mista. Deve-se realçar que essa semelhança entre as duas proposições advém do fato de que ambas foram inspiradas pelo diagnóstico elaborado pelo Supremo.

Concedo o aparte ao Deputado Cantídio Sampaio.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Tem razão V. Ex^a. Identidade não pode ser aproximada; ou é perfeita, ou não há identidade e, sim, analogia, semelhança. O nobre Deputado Celso Barros, a quem todos admiramos pela sua cultura e inteligência, incorre num erro crasso. Se a existência de um substitutivo que altera substancialmente a proposta do Executivo, pelo menos quanto à manutenção dos Tribunais de Alçada — que a proposta extinguiu — dando aos membros dos referidos tribunais o título de desembargadores, não rompe qualquer alegação ou veledade de coisas idênticas, já não sei mais como raciocinar logicamente.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Nem eu.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — O papel-carbono do eminente Deputado Celso Barros deve ser miraculoso para reproduzir, por igual, coisas substancialmente diversas.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Agradeço o aparte ao nobre colega, que incorporo ao meu pronunciamento, que teve a finalidade de justamente evidenciar a incongruência, a falta de lógica na sustentação e no encaminhamento desta discussão. Concedo outro aparte ao nobre Deputado Celso Barros.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Nobre Deputado, desejo apenas prestar um esclarecimento a propósito do aparte do nobre Deputado Cantídio Sampaio. S. Ex^a entende que o projeto perdeu sua identidade pelo fato de aparecer alterado na sua nomenclatura. Eu jamais chegaria a esta conclusão. Se o nobre Deputado Cantídio Sampaio ingressasse neste plenário em mangas de camisa, sem gravata, de cabelo cortado, certamente eu não admitiria que ele tivesse perdido a sua identidade. Daí por que o substitutivo é idêntico ao projeto no fundo, embora na forma sofra aquelas alterações que muitas vezes sofre a pessoa quando muda de roupa, quando corta o cabelo, mas permanecendo a mesma na sua identidade ontológica.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Mais uma vez confesso que não entendo a lógica do MDB, se o nobre Deputado Cantídio Sampaio acabou de citar uma alteração profunda dentro do projeto. Para não discorrermos, dentro do curto espaço que cabe, na discussão, a cada orador, sobre todos os pontos em que difere da Mensagem do Governo o substitutivo, digo apenas que esta comparação — permitam-me a franqueza — é simplória e não ilustra nada. Por isso, não posso dizer, com a mesma satisfação anterior, que incorporo esse aparte ao meu pronunciamento, porque ele ajuda a esclarecer a questão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito a V. Ex^a concluir o seu discurso. O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. AUGUSTO TREIN (ARENA — RS) — Para concluir, Sr. Presidente, reafirmo que o projeto e o substitutivo são muito semelhantes, porque se inspiraram num trabalho extraordinário feito pelo Supremo Tribunal Federal, após consultar todos os órgãos do Judiciário, trabalho esse acompanhado de 94 volumes de pesquisas, dados estatísticos e quadros. Logo, é possível que haja semelhança entre o projeto e o substitutivo, mas não identidade. Queremos dizer, Sr. Presidente, em refutação, que consideramos excelente o projeto e que a aprovação desse substitutivo trará bons resultados para aplicação da Justiça, atendendo à esperança e à expectativa do povo brasileiro, que deseja uma Justiça mais rápida para que não seja feita injustiça pela demora.

Esta a sustentação que queria fazer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, favoravelmente à aprovação do substitutivo do Senador Eurico Rezende. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Senadores e Deputados, na proposta de Emenda à Constituição que nos enviou o Poder Executivo poderíamos destacar várias omissões. Por exemplo: não ter cuidado da criação da Justiça Agrária; a não reestruturação da Justiça Eleitoral; a não reestruturação da Justiça Federal, distribuída em Juizes de Primeira Instância; e a criação de pelo menos dois Tribunais Regionais e um Tribunal Superior, indo ao encontro, assim, da aspiração dos eminentes Ministros do Tribunal Federal de Recursos. No bojo da reforma proposta pelo Governo a Oposição considerou, ao lado dessas omissões, alguns pontos inaceitáveis. Dentre eles, a extinção dos Tribunais de Alçada, cujos juizes seriam assimilados pelos Tribunais de Justiça, provocando, nos casos de São Paulo e do Rio de Janeiro, hipertrofia daqueles dois órgãos do Poder Judiciário, que passariam a ter em seus quadros, cada um, mais de 100 Desembargadores. A Oposição considerou, por outro lado, que a criação do Conselho Nacional de Magistratura e da Lei Orgânica da Magistratura Nacional submetia a Justiça dos Estados-membros, até então autônoma, ao Judiciário Federal, representando, assim, verdadeiro atentado à Federação. A Oposição considerou a supressão do recurso ordinário para o colendo Supremo Tribunal Federal, do condenado por delito político na Justiça Militar, como um ponto absolutamente inaceitável, no preciso instante em que, no Brasil e no resto do mundo, se debate problemas relacionados com o respeito aos direitos humanos. A Oposição considerou também como inaceitável, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a restrição que se pretendia e que está implícita na reforma do Tribunal do Júri, porque este jamais decidiu sobre o Direito e sim sobre os fatos, defendendo, portanto, o ponto de vista de que a competência do Tribunal do Júri, ao invés de ser restringida, deveria ser ampliada, à semelhança do que acontece na Inglaterra e nos Estados Unidos. A avocação de feitos e a interpretação vinculativa de lei em tese pelo colendo Supremo Tribunal Federal é, sem dúvida alguma, um retrocesso. A avocação de feitos, eminentes Senadores, já era condenada na Constituição de 1824. No art. 179, § 12, da primeira Constituição brasileira se dispôs que seria mantida a independência do Poder Judiciário e que nenhuma autoridade poderia avocar as causas pendentes, sustá-las ou fazer reviver os processos findos. Em verdade, esse dispositivo repetia o art. 176 da Constituição Portuguesa de 1822, que deveria vigor para Portugal, Brasil e Algarve, e que dizia:

“O Poder Judiciário pertence exclusivamente aos juizes. Nem a Corte nem o Rei poderão exercitá-lo em caso algum, nem portanto, avocar causas pendentes, mandar abrir as findas, nem dispensar a forma do processo prescrito em lei.”

Como se vê, a avocação de feitos pelo Supremo Tribunal Federal, em verdade, é um retrocesso à época das Ordenações, e a Oposição considera esse ponto também inaceitável. A interpretação de lei, em tese interpretação vinculativa, retira em muito a autonomia do Poder Judiciário. Os Juizes de Primeira Instância e os Tribunais de Justiça ficariam vinculados à interpretação em tese que desse o Supremo Tribunal Federal a determinada lei.

Outro ponto, Srs. Senadores e Srs. Deputados, considerado inaceitável pela Oposição é o da oficialização dos Cartórios. Os Cartórios seriam oficializados, segundo a reforma, respeitando-se direitos adquiridos. Quero dizer a V. Ex^{as} que isso, em verdade, inviabiliza a oficialização dos Cartórios. A oficialização não seria possível, pelo menos dentro de um prazo de 10 anos. E é ainda um caso inédito. Pessoalmente, nada tenho contra o Sr. Ministro da Justiça, mas esse ponto de vista foi defendido, foi esposado pelo Sr. Armando Falcão, Ministro da Justiça, sendo ele um dos beneficiários. A Oposição, Srs. Senadores e Srs. Deputados, considera também esse aspecto inaceitável.

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Deputado Ivahir Garcia, era meu propósito só conceder apartes ao final do meu discurso. Mas, como tenho por V. Ex^a muito apreço e como sei que V. Ex^a vai defender o Sr. Ministro da Justiça, quero ouvi-lo para que a justiça se faça mais rápida.

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — V. Ex^a cometeu um pequeno engano. Vou defender o que está inscrito na Constituição — o direito adquirido. O direito adquirido é assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil, e causa-me estranheza, nobre Deputado José Costa, que V. Ex^a assome à tribuna para investir contra isso. É em razão desse exato preceito que o Projeto de Reforma do Judiciário procura garantir o direito dos atuais ocupantes de Cartórios. Exclusivamente em razão desse preceito constitucional do direito adquirido, sem individualizar quem quer que seja, porque isso vai garantir o direito de todos os atuais ocupantes. E a Reforma se faz gradualmente, com a substituição e respectiva oficialização. Aí a minha estranheza, nobre Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Recolho o aparte de V. Ex^a com muita satisfação, eminente Deputado Ivahir Garcia. Quero apenas fazer uma ponderação. A Revolução preocupou-se com o direito adquirido do titular do Cartório, mas o Ato Institucional nº 5 retirou o direito adquirido de milhares de brasileiros. (Muito bem!)

Continuando, nobres Senadores e Deputados, quero dizer que espóso a tese do eminente Ministro Aliomar Baleeiro, segundo a qual não apenas por seu regime brasileiro autoritário, mas sobretudo pela vigência do Ato Institucional nº 5, não seria prudente se realizar, se efetivar, se pretender reformar de forma tão profunda o Poder Judiciário.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Com prazer.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Nobre Deputado José Costa, o Deputado Ivahir Garcia nos traz uma boa nova, quando, do lado da ARENA, se refere, enfaticamente, ao direito adquirido.

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — Está na Constituição, Excelência.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — E isso para nós é auspicioso, porque falar em direito adquirido é falar em Estado de Direito. Não há direito adquirido a não ser no Estado de Direito. Ora, sabemos todos nós que ainda não volvemos ao Estado de Direito; que estamos num Estado de exceção, e, quando se fala em Estado de exceção, o direito adquirido sofre uma *capitis diminutio* tremendo. Daí por que ele existe apenas na medida em que queira a sua existência o Poder que governa o Estado. Quero concluir dizendo apenas que essa interferência no direito adquirido é realmente uma coisa estranha, quando não estamos propriamente num Estado de Direito.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Muito obrigado a V. Ex^a, Deputado Celso Barros.

O Sr. Ivahir Garcia (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Eu atenderei V. Ex^a dentro em pouco, com muito prazer.

Eminentes Srs. Senadores e Srs. Deputados, dizia eu que espósa-va a tese de Aliomar Baleeiro, segundo a qual seria inviável pretender-se reformar o Poder Judiciário de maneira tão profunda, dentro de um regime autoritário, e vigindo o Ato Institucional nº 5. Peço a atenção da Casa para a posição do MDB, para a situação em que se encontra o nosso Partido diante da proposta governamental. Srs. Senadores e Srs. Deputados, o MDB inseriu, no seu programa, a luta pelo restabelecimento da plenitude do *habeas corpus*. Por que isso? Esta é a luta em favor da liberdade. O MDB considera a liberdade física mais que um direito fundamental do homem; tem caráter supra-estatal, porque foi o homem livre que criou o Estado. Não

admite que a garantia constitucional do *habeas corpus* seja suspensa por quem quer que seja. Por esta razão, inseriu como ponto fundamental da sua linha programática, a luta pelo restabelecimento da plenitude do *habeas corpus*. O MDB luta pela devolução dos predicamentos da Magistratura, porque considera que a Magistratura não tem garantia de inamovibilidade, não tem garantias de irredutibilidade de vencimentos, não tem vitaliciedade, não tem o mínimo de condições para o exercício da judicatura. O MDB, Srs. Senadores e Srs. Deputados, defende a revisão pelo Poder Judiciário, dos atos da Revolução, violadores de direitos individuais. E por que a defende? Pelo reconhecimento de uma situação de fato, qual seja, a de que milhares de brasileiros foram punidos, tiveram seus direitos violados, sem sequer terem a possibilidade de defesa. Pergunto aos eminentes Senadores e aos eminentes Deputados: se o MDB e a ARENA se compusessem, num acordo amplo, para restabelecer a plenitude do *habeas corpus*; se o MDB e a ARENA pretendessem agora, por ocasião da votação da reforma do Judiciário, restituir à Magistratura os seus predicamentos, as suas garantias; se o MDB pretendesse, finalmente, através de uma composição com a Aliança Renovadora Nacional, no momento em que se discute este projeto, propiciar a revisão dos Atos da Revolução violadores dos direitos individuais, essas emendas seriam viáveis? Pergunto aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores: seriam viáveis? Não o seriam, porque a emenda que, eventualmente, fosse votada, já estaria derogada pelo AI-5, que se sobrepõe à Carta Constitucional, paira, hierarquicamente, sobre a Lei Maior.

Então, Srs. Deputados, Srs. Senadores, o MDB se vê diante de uma preliminar: a revogação do AI-5. A reforma do Judiciário, no caso concreto, levaria o partido a perder-se no varejo, quando o fundamental, dentro de sua linha programática, dentro da realidade política que vivemos, seria a normalização da vida democrática do País.

Eminentes Senadores e Deputados, o *Correio Braziliense* — e quero citar apenas este jornal — diz o seguinte:

"O MDB tem até amanhã para recuar, senão vem aí o novo Ato Institucional."

E se refere ao Ato Institucional nº 18. Seria possível a edição deste Ato que imporia não apenas a reforma do Judiciário, mas realizaria reformas políticas que afetariam inclusive a própria existência da Oposição?

Srs. Senadores, Srs. Deputados, eis aí um problema político que deve ser meditado profundamente por esta Casa. A possibilidade de um golpe de Estado realmente existe. E peço a atenção de V. Ex^{as} para o que dizem alguns cientistas políticos que se detiveram sobre a realidade política da América Latina. Eu admito a edição de um Ato Institucional nº 18, eu admito a existência de clima propício para isto e o faço, desta tribuna, com profundo pesar.

Há poucos dias, estava eu lendo uma tese de mestrado de Olavo Brasil de Lima Júnior, do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, sobre intervenções militares na América Latina. Esta tese basicamente analisa obras de três cientistas políticos americanos: Martin Needler, que tem um trabalho editado pela *American Political Science Review*, Vol. 60, de setembro de 1976, sobre intervenções militares e desenvolvimento político. Egil Fossum, sobre fatores que influenciam a ocorrência de golpes militares na América Latina, publicando no *Journal of Peace Research*, nº 3, de 1967; e Robert Putnam, que escreveu na revista *World Politics*, Vol. 20, de outubro de 1967, o artigo *Forward Explaining Military Intervention in Latin American Politics*.

Srs. Senadores, Srs. Deputados, dizem esses cientistas políticos, que analisaram mais de 150 golpes militares bem sucedidos na América Latina, que o golpe de Estado basicamente tem como objetivo a manutenção do *status quo*, ansiado pelas classes possuidoras. Não é surpresa para ninguém, não faço nenhuma revelação sensacional ao dizer a V. Ex^{as} que há muito o Governo tem recebido sugestões de eminentes representantes da grande indústria paulista, propondo o adiamento das eleições, propondo a mudança da forma de eleições — de diretas para indiretas — propondo a vinculação do

voto e a sublegenda para o Senado e a extinção da chamada Lei Falcão para o pleito de 1978. Entre estas figuras, ressalta a do banqueiro Flores, ligado ao **Chase Manhattan Bank**, que há pouco dias deu uma entrevista nesse sentido, impunemente, ao **Jornal do Brasil**. Meus senhores, disseram esses analistas políticos que, geralmente, o golpe de Estado é desencadeado próximo ao desenvolvimento do processo eleitoral. Dizem eles que ocorre sempre quando há uma deterioração econômica. Não preciso falar a V. Ex^{as} sobre a situação econômica, sobre o quadro econômico brasileiro, porque dele V. Ex^{as} têm até melhor conhecimento. Dizem eles que o golpe de Estado acontece nos períodos de intensa mobilização social. Não preciso dizer-lhes quem está contra a política, governamental, contra o estado de coisas existente no Brasil: o clero, os intelectuais, os estudantes, os trabalhadores, os industriais que representam a pequena e média indústria nacional e uma grande faixa dos políticos brasileiros. De modo que, Srs. Deputados, Srs. Senadores, a reforma do Poder Judiciário pode ter sido inclusive o pretexto...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito ao nobre orador que conclua sua oração. O tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Acato a determinação de V. Ex^a e peço tolerância para arrematar o meu pronunciamento.

Admito, Srs. Senadores e Srs. Deputados, que todos esses fatores conspiram contra a tentativa dos políticos brasileiros, tanto os da ARENA, quanto os do MDB, de marcharem juntos no sentido da distensão, de marcharem juntos no sentido de obter a normalização da vida institucional, no sentido de se restabelecer a democracia. Mas, se isto acontecer, se este Congresso, eventualmente, for fechado, se entrar de recesso, se mandatos forem cassados em função da reabertura do processo punitivo da Revolução, quero dizer a V. Ex^{as} que o MDB se exime de qualquer responsabilidade, porque esse agravamento do autoritarismo, esse retrocesso na vida política do País não pode ser debitado à Oposição, que sempre procurou dialogar, que inseriu no seu Programa todo seu ideal libertário, que vem lutando, dentro e fora desta Casa, pela normalização da vida do País. Deve-se, sim, à intransigência, à intolerância, à existência mesmo do autoritarismo que se realimenta em função do arbítrio.

Deixo esta tribuna consciente de que o MDB, o meu Partido, e todos nós muito fizemos para manter esta Casa aberta e para que a democracia, ao final, fosse alcançada em sua plenitude neste País. Muito obrigado a V. Ex^{as} (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, surgiu de forma clara, neste Plenário, que as razões que determinam o comportamento da Oposição são de ordem política, porque as objeções de ordem técnica feitas ao projeto ora em discussão, não tiveram condições de se manter por mais de 20 minutos. E isto é possível perceber comparando as afirmações dos eminentes Deputados Celso Barros e José Costa. Enquanto o Líder Celso Barros tentou provar a este Plenário que a Minoria conduziu-se dessa maneira devido à inadequação do Projeto de Reforma do Poder Judiciário, o outro representante da Oposição, Deputado José Costa, de uma vez por todas, não só pôs por terra as afirmações do seu companheiro Celso Barros, de que o comportamento do MDB era exclusivamente fundado num ponto de vista técnico, mas também foi injusto quando procurou atribuir à proposta governamental um sentido de intransigência e de obsessão por parte do Executivo.

Na verdade, esta Casa e toda a Nação sabem que o projeto ora submetido ao exame dos Congressistas é fruto de um trabalho elaborado em nível o mais alto possível do ponto de vista técnico, com pequena colaboração de órgãos do Executivo e grande participação de Senadores e Deputados.

As poucas objeções apresentadas sob o ponto de vista técnico pelo MDB são no sentido de que o projeto peca por omissões terrí-

veis, quando, por exemplo, não admite os Tribunais de Alçada, e isto para a Oposição, segundo afirmou o Deputado José Costa, é inaceitável. Mas sabe S. Ex^a e sabe este Plenário que os Tribunais de Alçada estão consubstanciados no substitutivo que seremos chamados a votar dentro de instantes.

Diz também a Oposição que este Substitutivo nada mais é do que uma cópia do projeto que para cá veio, enviado pelo Executivo. Ora, basta que se leia com atenção o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal, para concluir que as sugestões, que as formulações, que as solicitações daquela alta Corte foram atendidas no Projeto de Reforma do Judiciário. O substitutivo que ora examinamos contém, Srs. Congressistas, além do trabalho, da linha mestra do Supremo Tribunal Federal, emendas sugeridas por vários Congressistas. É o caso do § 2º do art. 112, originário da Emenda nº 63 do Senador Leite Chaves. É o caso do § 2º do art. 103, aproveitamento da Emenda nº 89 do Senador Itamar Franco e no art. 115, **caput**, incisos I e III estão aproveitadas as Emendas nºs 47 e 106, respectivamente do Deputado Laerte Vieira e do Senador Nelson Carneiro. No art. 122, uma emenda do Senador Eurico Rezende. No art. 144, emenda do Deputado Jorge Uequet, da Oposição. No art. 108, dispondo sobre Tribunal Marítimo, temos aproveitadas as Emendas nºs 43 e 44, de autoria do Senador Nelson Carneiro e do Deputado Léo Simões, da Oposição.

Ouçó o nobre Deputado Airon Rios.

O Sr. Airon Rios (ARENA — PE) — V. Ex^a faz referência, eu diria, ao itinerário do projeto governamental, que foi inteiramente abandonado pela nobre Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Tenho a impressão de que estamos ainda diante de um equívoco — um projeto técnico seguiu pelos atalhos políticos. Sou daqueles que acredita — e nesse caso não se identificam tão profundamente com São Tomé — numa revisão dos pontos de vista da ilustre Bancada oposicionista. Chamo a atenção de V. Ex^a para o fulcro do problema, por muitos colocados, por ninguém contestado — é um projeto técnico no qual nem a parte diretamente interessada, o Poder Judiciário, foi autora dos itens que estão exatamente provocando mal-estar e uma desnecessária ebulição no debate. Veja V. Ex^a que toda a imprensa e toda a Oposição brasileira não regatearam, em nenhum instante, seus aplausos ao memorável trabalho de um dos homens públicos mais respeitáveis do Congresso brasileiro, o Senador Accioly Filho. Entretanto, nas entrelinhas não se deixou claro — pelo contrário, confundiu-se a opinião pública — que ele também abrigara no seu trabalho, a que chamaram substitutivo, propostas decorrentes de emendas do Movimento Democrático Brasileiro, quais sejam, aquelas que iam tangencialmente atingir o ponto fundamental que tem sido o pomo da discórdia, da polêmica, da discussão em quase todo o processo revolucionário. De maneira oblíqua se procurou atingir o dispositivo do art. 182. Não estou aqui, no momento, para focalizá-lo, apreciar o seu mérito e mergulhar mais verticalmente na sua análise. Estou tão-só para admitir que é o natural equívoco entre os homens, natural entre os políticos — e entre eles até mais do que natural, quase rotineiro na exacerbação de suas colocações, na emocionalidade de suas condutas, no entusiasmo quando na defesa de determinadas colocações ou posições que tomam no Parlamento. Admite-se, e admitimos todos nós, que houve o inesperado: um projeto eminentemente técnico, do interesse não restrito — restrito no sentido mais elevado — do Congresso Nacional, mas do interesse da Nação inteira como dos principais poderes, na mesma grandeza dos demais. O poder fiscalizador, o poder que resguarda, o poder acautelador, o poder intérprete, o exegeta da Legislação, o cumpridor da ordem constitucional, através de seu trabalho, da sua análise, do seu diagnóstico, em instante algum promoveu qualquer diligência ou insinuação para que assunto eminentemente político viesse a ser tema de discussão na hora em que se debatia o projeto de interesse nacional. Por isso, eminente Deputado José Alves, como disse a V. Ex^a — e vou aos poucos me afastando aqui da tribuna de apartes para que possa ouvir a lucidez do seu raciocínio — tenho certeza de que o posicionamento das Lideranças

maiores, dos homens mais responsáveis na Câmara e no Senado, ou na compactação da Casa, o Congresso Nacional, não passou de um equívoco, de um instante infeliz, de uma *infelicitas facti* que promoveu toda essa querela. Mas creio que, ainda hoje, o Congresso Nacional, cioso do seu prestígio perante a Nação, da sua melhor tradição, cioso da sua responsabilidade, haverá de encontrar solução para o impasse, porque, no Parlamento, não há, em face das grandes causas, quem ganha nem quem perde, sobretudo quando em jogo se encontram, como agora, os altos e grandes interesses nacionais.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL) — Agradeço ao eminente Deputado Airon Rios a sua manifestação.

Sr. Presidente, não é possível que se deixe a este Plenário a impressão de que a Minoria quis — especialmente na análise feita pelo Deputado José Costa, quando se referiu a três pontos a que, aparentemente, dava uma colocação técnica — responsabilizar o Executivo por aquilo que, na sua opinião, seria um retrocesso para o nosso Direito. O Deputado José Costa, por exemplo, referindo-se à figura da advocatária, quis dar a este Plenário a impressão de que ela tem sido uma tradição do Executivo ou da Maioria desta Casa.

Leio, então, para V. Exª, nobre Deputado Celso Barros — a quem concederei aparte dentro de pouco tempo — e para o Deputado José Costa o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal:

“Recomendável é também estabelecer-se a advocatária, para que, consoante a deliberação em conselho, possa o Supremo Tribunal Federal chamar a si o exame das causas em que ocorra risco de grave lesão à ordem, à segurança ou às finanças públicas.”

Este é o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal. Disse o Deputado José Costa também em outro texto do seu discurso:

“... que não era possível examinar-se um projeto de reforma do Poder Judiciário, quando nada se fez, quando não se pretendeu nem se reestruturou a Justiça Eleitoral.”

Vejamos o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal, sobre a reestruturação da Justiça Eleitoral:

“Reforma Judiciária — Justiça Eleitoral — com relação à Justiça Eleitoral, o problema que se apresenta é o da estrutura de apoio pela carência de pessoal auxiliar. Não há quadros próprios e permanentes de juizes eleitorais, e até os Tribunais Regionais, por força de contingências episódicas ou duradouras, são obrigados à requisição de servidores federais, estaduais e municipais, com os inconvenientes daí resultantes.”

“A reformulação do alistamento regional, para mecanizá-lo, deverá reduzir a demanda de pessoal e a disciplina da requisição contribuirá para afastar alguns inconvenientes que dela podem decorrer.”

Onde a matéria de ordem constitucional, neste exame, nesta sugestão, nesta análise feita pelo Supremo Tribunal Federal? Onde o texto de ordem constitucional para se colocar neste projeto?

Ouç o nobre Deputado Celso Barros.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Nobre Deputado José Alves, vê-se a preocupação de V. Exª não em apontar possíveis virtualidades ou aspectos positivos do projeto emanado do Poder Executivo, mas em estabelecer uma relação entre o projeto do Executivo e o projeto da ARENA, no Senado, para demonstrar a superioridade deste em relação àquele.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL) — Estou respondendo às suas objeções aparentemente técnicas, quando o comportamento do Partido de V. Exª como demonstra o Deputado José Costa, é meramente político. Não quero chegar lá ainda.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — V. Exª se compraz nessa comparação e, para justificá-la, recorre ao diagnóstico do Supremo Tribunal Federal, exibindo-nos dessa tribuna um opúsculo de duas

dezenas de páginas, quando o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal abrange, na complexidade do problema, mais de 30 grandes volumes.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL) — O problema de V. Exª é número de folhas, então, e não a essência do que está naqueles quadros, naquelas folhas.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Isso mostra que V. Exª traz para cá um diagnóstico minúsculo para que, através dele, não possamos saber a extensão do diagnóstico real, que não foi divulgado por absoluta impossibilidade de espaço. Mas V. Exª se preocupa muito mais com a questão da técnica legislativa. Não ousáramos dizer que um projeto emanado do Supremo Tribunal Federal, do Procurador da República, do Ministério da Justiça, dos juristas da ARENA e de outras autoridades ligadas ao sistema não viesse com a técnica razoável para ser aplaudido e admirado. Mas não nos preocupamos tanto com a técnica. Salientei que a nossa divergência é de conteúdo, e nesse particular o projeto do Executivo é idêntico e continua idêntico ao emanado da Liderança da ARENA no Senado. Veja, nobre Deputado, V. Exª não se preocupa, porque não pode fazê-lo, em apontar qualidades positivas do projeto do Governo, que é o mesmo da ARENA; preocupa-se apenas em estabelecer uma comparação para poder, através dela, emitindo juízo de valor, mostrar que o projeto da Liderança da ARENA é superior ao do Governo, o que revela que a ARENA foi mais diligente do que o Executivo e, consequentemente, que o Congresso Nacional deu uma colaboração diminuta àquele elemento que veio do Poder Executivo.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL) — Sr. Presidente, não fui feliz e não me fiz entender pelo Deputado Celso Barros. Como trouxe aqui o resumo do diagnóstico do Supremo, S. Exª queria que eu apresentasse aqui alguns quilos de papel, porque achava que estes seriam mais importantes do que o relatório final, a análise definitiva do Supremo Tribunal Federal. Eu não posso concordar em que alguns quilos a mais de papel sejam suficientes para tranquilizá-lo. Em nenhum momento discuti problema de técnica legislativa, e S. Exª, de forma inteligente, procurou levar a discussão para esse lado. Pretendi mostrar aqui a contradição entre o comportamento de S. Exª, que quer dar um enfoque técnico-jurídico ao comportamento do MDB, e o discurso e o posicionamento do outro seu colega de Partido, que afirmou clara e evidentemente, que as razões que movem a Oposição neste caso são de ordem política, exclusivamente. E disse o nobre Deputado José Costa que não poderia votar no projeto...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço ao orador para concluir o discurso. Sem tempo já está esgotado.

O SR. JOSÉ COSTA (MDB — AL) — Peço um aparte a V. Exª, Deputado José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL) — Então peço ao nobre Deputado José Costa que utilize o tempo destinado à conclusão do meu discurso para oferecer o seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não é mais permitido o aparte. Peço a V. Exª que conclua o discurso.

O SR. JOSÉ ALVES (ARENA — AL) — Concluo, Sr. Presidente.

Motivos temos todos para apreciar este projeto. Ele tem um embasamento, um fundamento exclusivamente técnico. Todos nós compreendemos ser este, na verdade, o primeiro passo, embora não seja o único mesmo definitivo, para que tenhamos iniciado no País um processo de atualização e de modernização no campo do Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no momento em que discutimos

neste Plenário o projeto de reforma do Judiciário, de origem do Executivo, convém que façamos um histórico da sua tramitação no Congresso Nacional e mesmo dos fatos que precederam a sua vinda ao Poder Legislativo.

Em meados do ano passado, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, pela vez primeira, o anteprojeto de reforma do Judiciário, e assim a Nação tomava conhecimento através da imprensa daquilo que era intenção do Poder Executivo, em termos desta reforma. O próprio Ministro Djaci Falcão dizia que tomara conhecimento da medida através da publicação da imprensa. Já na oportunidade, parlamentares da Oposição levantaram-se contra o projeto da reforma Judiciária em si, porque entendiam que, da forma em que estava concebido, não atingiria objetivos de celeridade e de justiça, de garantia dos magistrados e de garantia também daqueles que precisam da distribuição da Justiça. Mas o projeto veio ao Congresso Nacional, foi designada uma Comissão Mista de Deputados e Senadores para apreciá-lo, foi nomeado um Relator, o ilustre Senador Accioly Filho, da Bancada da ARENA, jurista conhecido da Nação, com todos os méritos e condições para oferecer um parecer ao Projeto de Reforma do Judiciário. A Oposição, desde logo, embora se manifestasse contra o conteúdo do projeto, procurou colaborar para a sua melhoria, oferecendo diversas emendas junto à Comissão Mista, para que estas fossem apreciadas e, se aceitas, o projeto poderia ser sensivelmente melhorado. Não se diga, pois, que houve intransigência da Oposição. O próprio Presidente do Partido, os Líderes de Bancada nas duas Casas do Congresso Nacional apresentaram emendas as mais diversas, visando a melhorar o projeto. No entanto, a maioria dessas emendas não foi recebida e, o que causou maior surpresa, o parecer do Relator da Comissão Mista foi rejeitado.

Mas o Relator, Senador Accioly Filho, passou a fazer exatamente aquilo que a Oposição defende em termos de elaboração e de tramitação de qualquer matéria de ordem legislativa: percorreu a Nação e ouviu os interessados.

Em entrevista concedida à Imprensa e publicada ainda ontem, o nobre Senador Accioly Filho demonstra toda a sua preocupação, pois percorreu os Estados, participou de simpósios, ouviu juízes, ouviu desembargadores, ouviu Promotores de Justiça, ouviu as representações do Ministério Público, ouviu advogados e ouviu, principalmente — como diz ele próprio — homens do povo carentes de distribuição de Justiça. Após percorrer o território nacional, o nobre Senador Accioly Filho houve por bem oferecer um substitutivo ao projeto de origem do Executivo, substitutivo este do qual divergimos em alguns tópicos, pois é permitido à Oposição também divergir. Divergimos principalmente no respeitante à advocatária para o Supremo Tribunal Federal. Mas reconhecemos, embora divergindo em alguns tópicos, que o nobre Senador apresentou o substitutivo após muitas audiências; abria, assim com este tema, margem para discussão, para debates, para que pudessemos chegar finalmente à adoção de um projeto de reforma do Judiciário que realmente consultasse os interesses da Nação.

Concedo o aparte, com prazer, ao nobre Deputado Eduardo Galil.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Ontem, em discurso, o nobre Deputado Joaquim Bevilacqua, colega de Liderança de V. Ex^a, deixou claro que o Movimento Democrático Brasileiro apoiaria a aprovação do substitutivo apresentado pelo Senador Accioly Filho. Desejo apenas indagar se o Movimento Democrático Brasileiro, ou V. Ex^a na condição de Líder que discute o substitutivo do Senador Eurico Rezende, aprovaria o substitutivo do Senador Accioly Filho.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Nobre Deputado Eduardo Galil, o MDB discutiria com o maior prazer o substitutivo do Senador Accioly Filho, pois reconhece que é fruto de um trabalho intenso e de consulta à Nação. O MDB tem o direito de divergir, porque não é Partido que está aqui apenas para aplaudir, apenas para dizer sim. O MDB, através de sua Liderança, iria permitir-se, apresentado o substitutivo Accioly Filho, pedir destaque para a

emenda da advocatária pelo menos, porque, embora reconhecendo o mérito do trabalho, não somos obrigados a aceitar tudo que esteja no substitutivo, nem é este o objetivo do nobre Senador que percorreu toda a Nação.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Quer dizer que o MDB não discute com prazer o substitutivo apresentado pelo Senador Eurico Rezende? Discute constrangidamente? Usa do direito que a Constituição lhe dá, rasgando intimamente esta mesma Constituição?

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — V. Ex^a procura fazer mero jogo de palavras com o objetivo de confundir, mas pretendemos deixar clara aqui, nobre Deputado, a posição do MDB com relação ao projeto de reforma do Judiciário, e graças a Deus podemos vir à tribuna e não temos de fazer mero jogo de palavras, pois temos verdades a dizer, verdades a defender, e não precisamos ficar em posição de subserviência. Por isto, não precisamos ficar na mera posição de fazer jogo de palavras.

Mas continuo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. O MDB pretende discutir o substitutivo do nobre Senador Accioly Filho. Não tinha obrigação de concordar com tudo. Mas fatos novos ocorreram, entre os quais a rejeição do substitutivo apresentado perante a Comissão Mista e a apresentação de um novo substitutivo pelo Senador Eurico Rezende. Este, sim, no entendimento da Oposição, não inova; pelo contrário, prejudica o funcionamento do aparelho judiciário e traz sérias dificuldades. O MDB não poderia, de maneira nenhuma, aceitar ou aprovar este substitutivo, mas, ainda com o objetivo de dialogar, apresentou outro, que foi rejeitado liminarmente, nem sequer foi discutido. Nestas condições, reuniu-se o Diretório Nacional do MDB, quando já havia uma decisão tomada: a de que o substitutivo a ser trazido a plenário para discussão e votação seria o do Senador Eurico Rezende. Diante destas circunstâncias, o MDB resolveu fechar questão contra a aprovação do projeto da maneira como se encontra, principalmente contra a aprovação do substitutivo do Senador Eurico Rezende. Foi muito claro o Senador Paulo Brossard, na oportunidade, quando defendia, no plenário do Diretório Nacional, a posição do Partido, afirmando que não éramos contra a Reforma, pelo contrário, que a defendíamos, mas que não podíamos ser a favor de um projeto ou de um substitutivo que, ao invés de melhorar, iria prejudicar o Judiciário, emperrar a máquina de distribuição de justiça, não traria garantias e, principalmente, não promoveria uma justiça rápida, barata e segura.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Celso Barros.

O Sr. Celso Barros (MDB — PI) — Nobre Deputado Odacir Klein, V. Ex^a fala no Substitutivo Eurico Rezende. Tenho a declarar a V. Ex^a que esse substitutivo não nasceu como uma forma de opção para melhorar o projeto do Governo, mas para contornar uma dificuldade surgida na Comissão. O Relator do projeto, o nobre Senador Accioly Filho, apresentara um substitutivo. Isso constituiu impacto nas hostes do Governo, que esperava do Relator simplesmente a aprovação da matéria. O impasse estava criado: ou teríamos de aprovar o projeto do Senador Accioly Filho, ou as emendas apresentadas. Os jornais noticiaram que o Senador Accioly Filho, contrafeito em face da recusa que lhe foi imposta, iria renunciar à sua função de Relator. Este seria mais um ato revelador da intransigência do Governo em relação ao projeto: se, de um lado, não aceitava as emendas apresentadas pela Oposição e por elementos da própria ARENA, por outro rejeitava, *in limine*, o substitutivo do nobre Relator. Criada a dificuldade, surgiu, naturalmente, o interesse político não apenas de contorná-la, mas de apresentar uma solução compatível, pelo menos com a moral política do Governo. E o resultado foi o *mons parturiens* da fábula de Fedro. Aquele projeto anunciado, extraído das entranhas do Governo, aparecia com a mesma algidez e indiferença, porque inteiramente ligado aos interesses que não o elevam na sua origem. Daí, nobre Deputado, o conflito surgido na própria Liderança do Governo, já que, se o Relator desaprovava o projeto, o Governo pretendia impô-lo. E desse conflito aparece aquela figura, como já disse, bifronte: um projeto resultante da Emenda Eurico Rezende, que é a proposição

do Governo, apenas com forma e aparência diferentes. Na sua essência era o mesmo projeto.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Agradeço ao nobre Deputado Celso Barros, um dos membros da Comissão Mista e jurista conhecido nacionalmente, a consideração e o apoio que traz à tese que defendemos.

Sr. Presidente, eu dizia que o MDB, em sua reunião do Diretório Nacional, deixou claro ser contra o presente substitutivo, visando à reforma do Judiciário, e entende ser este um direito seu, um direito normal, um direito constitucional, um direito que deve ser respeitado, porque respeitada deve ser a vontade do povo que elege uma representação popular. O partido entende ser um direito seu votar contra e não aprovar aquilo que julga não consultar os interesses da Nação. Desta forma, o MDB, em sua reunião, não com intransigência, mas com espírito de oposição e prática do jogo parlamentar, resolveu fechar questão contra o projeto na forma em que foi concebido no substitutivo final, mas deixou bem claro não ser contra a Reforma do Judiciário, inclusive que poderá apreciar qualquer outra proposição que efetivamente represente rapidez, barateamento e segurança para a Justiça.

Concedo o aparte ao Deputado Jonas Carlos.

O Sr. Jonas Carlos (ARENA — CE) — Ilustre Deputado Odacir Klein, há 12 anos lidamos com a nobre Oposição e com a ARENA. Infelizmente, até hoje, não sabemos quando a Oposição quer e quando não quer, nem o que a nossa ARENA quer. Ora a Oposição está coerente com seu ponto de vista, ora incoerente, razão por que achamos que o Presidente da República, com a ARENA e com o MDB, ou sem a ARENA e sem o MDB, deve fazer valer o seu projeto. E S. Exª tem os instrumentos necessários para isso, doa a quem doer.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS) — Parece-me que não há o que responder ao aparte de V. Exª, porque ele não chega a merecer a consideração de quem está levando a sério a discussão do projeto e do substitutivo.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dizendo que o MDB não age com intransigência; que o MDB quer a reforma do Judiciário; que o MDB quer que efetivamente a Justiça, no Brasil, possa funcionar com segurança e rapidez, acessível a todos, mesmo às camadas menos favorecidas da população. O MDB não concorda, porém, em ter de aceitar um projeto que não serve aos interesses da Nação, aos interesses da Justiça, aos interesses dos brasileiros, e que, em consequência, deve ser rejeitado. Contra ele o MDB se posiciona, deixando claro, porém, que votará a favor de projetos de reforma do Judiciário que atendam aos interesses de celeridade, de barateamento e de segurança da Justiça.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Galil.

O SR. EDUARDO GALIL (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobres Deputados, a discussão do substitutivo apresentado pelo nobre Líder da Maioria no Senado Federal, Senador Eurico Rezende, há que ser divorciada do campo do passionalismo e até mesmo da emotividade, que caracterizam os debates de temas institucionais, pois se trata mais de uma questão de ordem administrativa do que propriamente de ordem política. Não se compreende — e causa mesmo estranheza — que o Movimento Democrático Brasileiro, fiel ao seu programa e às diretrizes nele estabelecidas, quanto ao problema da reforma do Poder Judiciário, não tenha trazido a sua sugestão válida e constitucional para o que defendeu como pontos fundamentais e básicos de qualquer atuação parlamentar, ou seja, o restabelecimento da plenitude do *habeas corpus* ou das garantias para a magistratura. Diga-se, de passagem, que a posição tomada nas suas Reuniões de Bancada, no sentido de fechar questão com relação à votação do Substitutivo

Eurico Rezende, prendeu-se exclusivamente a estes dois pontos: o *habeas corpus* e as garantias para a magistratura.

O nobre líder do Movimento Democrático Brasileiro pode até negar essas posições e recuar diante desses fatos. Mas a prova verdadeira são os discursos proferidos na antevéspera da sessão de hoje. Durante todo o período em que se aventou a hipótese da reforma do Poder Judiciário, só assistimos a essas duas pedras de toque fundamentais como argumentos do Movimento Democrático Brasileiro. Alegam S. Exª que a reforma do Poder Judiciário enviada pelo Sr. Presidente da República não serve, assim como o Substitutivo do Senador Eurico Rezende, porque não dão a plena garantia à magistratura nem restabelecem a plenitude no *habeas corpus*. Tentaram até confundir. Fizeram com que parecesse que o substitutivo apresentado pelo ilustre e honrado Senador Accioly Filho trazia o restabelecimento desses dois princípios, que o Ato Institucional, de maneira diversa, estabeleceria em outras regras e outras modalidades, em suspensão temporariamente. Por isso, o Senador pela Aliança Renovadora Nacional surge mais pelo que disse a Oposição e não pelo que fez. Aduz-se que o trabalho de S. Exª traduzia o pensamento do partido oposicionista. Mas vejamos a Emenda Laerte Vieira. É bom que se proceda à sua leitura, para que possamos chegar a uma análise fria da matéria.

O Sr. Odacir Klein (MDB — RS) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO GALIL (ARENA — RS) — Vou conceder o aparte a V. Exª assim que concluir o meu pensamento.

Diz a Emenda nº 297, de autoria do ex-Líder, Deputado Laerte Vieira:

“As garantias da magistratura e o *habeas corpus* ficam restabelecidas em sua plenitude.”

Diz o ilustre Senador Accioly Filho, com relação à emenda, votando pela sua rejeição, o seguinte:

Emenda nº 207

Primeiro signatário:

Deputado Laerte Vieira

Parecer

Propõe, como art. 208, acompanhando a numeração do Projeto, norma restaurando as garantias da Magistratura e do *habeas corpus*.

As restrições que a emenda quer levantar têm colocação constitucional no art. 182 — logo, a proposição deveria incidir ali, e não lançar outra regra, com aquela conflitante.

Referidas garantias no texto constitucional permanente têm plena vida. A constituição escrita, propriamente dita, as consagra. Do que se denomina ordem constitucional, ou, para outros, de origem supraconstitucional, é que vêm limitações, pela via da regra transitória.

A restauração de garantias não é pertinente só a Magistratura. De pouco valeria, também, levantamentos nominais.

O que se aspira, e o que se espera, é que se criem as condições que tornem efetiva a aplicabilidade plena das regras da parte permanente da Constituição, ou que o consenso encontre fórmula diversa, devidamente regrada, para sua existência harmônica com os fundamentos da solução supraconstitucional.

Pela rejeição. — Senador Accioly Filho, Relator.

Portanto, a única sugestão trazida pelo Movimento Democrático Brasileiro, no que diz respeito à matéria, foi prontamente rebatida, de maneira fundamentada e justificada, pelo Senador Accioly Filho.

O Sr. Odacir Klein (MDB — RS) — Nobre Deputado Eduardo Galil, inicialmente, desejo reparar uma injustiça cometida por V. Exª em relação à Oposição, que participou, ativamente, de toda a

tramitação legislativa do projeto de reforma do Poder Judiciário. A Oposição apresentou inúmeras emendas ao projeto original. Na reunião do seu Diretório Nacional, como dissemos da tribuna, há pouco, resolveu rejeitar o substitutivo por entender que ele não consulta aos interesses da Justiça. V. Ex^a procura fixar o MDB em uma situação de intransigência, quando não somos intransigentes. Afirmamos, categoricamente, que estamos dispostos a discutir a reforma do Poder Judiciário, contando que ela atenda aos interesses da segurança, de barateamento e de agilidade da Justiça, para que todas as camadas da população possa dela se socorrer. Portanto, não há intransigência. É muito normal que a Oposição, de índoles democráticas, postule a devolução de garantias aos magistrados e a amplitude do *habeas corpus*. Mas a Oposição, além disso, pretende que uma reforma do Poder Judiciário atenda, efetivamente, à garantia para os interessados na distribuição da Justiça. De sorte que não há intransigência, mas apenas o espírito de aprovar, mas não um projeto e um substitutivo que não servem aos interesses da Nação e à distribuição da justiça.

O SR. EDUARDO GALIL (ARENA — RS) — Nobre Srs. Congressistas, vê-se claramente que a Oposição não é intransigente. Mas tenho quase certeza de que, ao final dos debates, chegaremos a uma solução comum, até mesmo com o apoio de uma Oposição já voltada para outra realidade. S. Ex^{as} verão que a reforma do Poder Judiciário atende muito mais à causa da democracia do que à obstrução e impedimento de uma aprovação hoje, aqui, no Plenário.

Por outro lado, diz-se intransigente. Parece-me que querem negar a própria evidência e afirmar o contrário, diante de todas as declarações do MDB, porque a transigência da ARENA não estaria nas minhas palavras ou nas de qualquer outro colega de Bancada. O espírito de concórdia da Aliança Renovadora Nacional, o Partido do Governo, está expresso aqui, no substitutivo do nobre Senador Eurico Rezende, que absorveu e acatou várias emendas apresentadas pelo MDB.

Há, ainda, expressas, várias outras afirmações. Aprovaram-se substitutivos e disposições, completas ou isoladas, sugeridas, por emendas não acolhidas no esboço do substitutivo do nobre Senador Accioly Filho, cabendo destacar, entre estas, as seguintes: no § 2º do art. 112, sugeridas pelo Sr. Senador Leite Chaves, em sua Emenda nº 63; no § 2º do art. 113, sugerida, em parte, pela Emenda nº 89, do Senador Itamar Franco; no art. 115, *caput*, incisos I e III, sugerida nas Emendas nºs 47 e 106, respectivamente, pelos Srs. Deputado Laerte Vieira e Senador Nelson Carneiro; no art. 122, incisos II e III, pela Emenda nº 161, de autoria do próprio autor do substitutivo; no § 4º do art. 144, sugerida, em parte, pela Emenda nº 225, do Sr. Deputado Jorge Uequed. O acréscimo do art. 208, que mantém o Tribunal Marítimo, é sugestão apresentada, em parte, pelas Emendas nºs 43 e 44, respectivamente, dos Srs. Senador Nelson Carneiro e Deputado Léo Simões.

Como se vê, Srs. Congressistas, no substitutivo apresentado pelo Senador Eurico Rezende foram aproveitadas muitas emendas e sugestões do Movimento Democrático Brasileiro. Portanto, não houve intransigência.

O Governo não teve a iniciativa de enviar para esta Casa uma Mensagem de reforma do Poder Judiciário de sua própria e pessoal iniciativa, em termos de Executivo; ouviu todas as cortes deste País, recebeu a sugestão do próprio Supremo Tribunal Federal, que destacou, para elaborá-la, um dos seus homens mais capazes, de maior credibilidade, do maior conhecimento jurídico. É uma injustiça afirmar, da tribuna deste Parlamento, que o Ministro Rodrigues Alkimin, um dos intelectuais dessa reforma, um dos seus autores, a tenha feito trancado no seu gabinete. Esse homem percorreu todo este País, não apenas ouvindo, mas debatendo. Esteve no Instituto dos Advogados do Brasil, no Estado do Rio de Janeiro, e recebeu os maiores aplausos. Depois dessa peregrinação cívica, ofereceu ao Poder Executivo um esboço da reforma.

O que recebemos do Poder Executivo e o que temos do Substitutivo Eurico Rezende significa a expressão da manifestação do conhe-

cimento de causa que nos deram os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal Militar e de tantos outros tribunais.

A reforma é abrangente, não omite outros órgãos da Justiça, não entrava nem prejudica o funcionamento da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral. Não cria fórmulas para estabelecer o autoritarismo dentro do Poder Judiciário. Cria instrumentos, dá condições para maior movimentação e maior dinâmica àquele Poder. Foi esperada por muito tempo, solicitada e reivindicada por quase toda esta Nação. Um homem, cuja maior característica é um acendrado amor à causa pública e desprendimento total pelos bens materiais, como o Presidente da República, resolveu encarar a questão de modo realista e num momento difícil.

Sr. Presidente, não podemos isolar a reforma de outros fatos políticos. Ela está interligada, de uma certa maneira entrelaçada a outros acontecimentos. E eu perguntaria, aqui, à Oposição e até à bancada do Governo, qual o Presidente, e em que época, que teria coragem moral, patriotismo e civismo, para enfrentar todas as pressões e lançar este País numa época de desenvolvimento — o que só se consegue através da energia nuclear — como o fez o Presidente Ernesto Geisel. E quando toma a si a responsabilidade por esse desenvolvimento, cumprindo um dever, cumprindo-o sem constrangimento, mas com amor, o que o Presidente da República recebe? Recebe um “não” do Movimento Democrático Brasileiro, que, segundo a expressão de Vieira, poderia ser considerado uma bofetada. O MDB diz “não” à reforma de um Poder que, agilizado, mais movimentado, pode contribuir — na expressão do Ministro Djaci Falcão — para que a Justiça, sem esquecer a correlatividade entre direitos e deveres, buscando conciliar a liberdade com a ordem, desempenhe um inestimável papel na estabilidade e na grandeza da Nação. Esse projeto de reforma do Poder Judiciário é de capital importância para a implantação de um modelo político brasileiro. Projeto deste homem, em cujo Governo o próprio Partido de Oposição tem, em si mesmo, a prova de sua tenacidade em busca de um regime bem democrático em termos de igualdade de oportunidades. Pois foi sob esse Governo que um Partido que não tinha estrutura municipal aumentou em mais de 2 mil o número de seus diretórios. Creio que, diante dessa resposta de um Partido que usa discricionariamente o poder de fechar questão — hoje todos observamos isto, se apreciarmos o fato — a Maioria entenderá que aquela decisão foi excessivamente passional. Creio que esta foi a pior resposta a um grande Presidente e um grande obstáculo ao desenvolvimento deste País. Concedo o aparte ao nobre Deputado Jonas Carlos.

O Sr. Jonas Carlos — Nobre Deputado Eduardo Galil, Göethe, o grande filósofo alemão, disse que a pessoa que tem capacidade para raciocinar não deve ter vergonha de mudar.

O SR. EDUARDO GALIL (ARENA — RJ) — Agradeço o aparte ao nobre colega, que muito ilustra minha modestíssima defesa do substitutivo do Senador Eurico Rezende.

Mas, Sr. Presidente, o que se tem que analisar, o que se precisa entender é que a única proposição, a única emenda que o Movimento Democrático Brasileiro apresentou, que poderia condizer com seu programa de ação, foi a do nobre Deputado Laerte Vieira, de maneira imprópria e indevida em termos constitucionais, porque o que regula a matéria é o art. 182 da Constituição, que diz:

“Continua em vigor o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e demais atos posteriormente baixados.”

“O Presidente da República” — diz o art. 188, no seu parágrafo único — “ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá decretar a cassação da vigência de quaisquer desses atos, ou dos dispositivos que forem considerados desnecessários.”

Portanto, não se diga que não acatamos, que fomos intransigentes em relação às emendas oferecidas pelo MDB. É preciso que se diga desta tribuna, alto e bom som, que o MDB, agindo desta forma, estaria levantando falsas acusações contra a oficialização dos cartórios, insinuando a existência de interesses particulares de um homem

honrado e digno, que prestou relevantes serviços à causa da Revolução e à causa do bem comum neste País, o Ministro Armando Falcão.

Mas, Sr. Presidente, o próprio Senador Accioly Filho diz o seguinte:

"O projeto visa à oficialização dos cartórios, resguardados de seus efeitos os atuais serventúrios vitalícios ou efetivos.

A cautela contida no projeto, resguardando da oficialização as serventias atualmente ocupadas por titulares efetivos ou vitalícios e enquanto houver essa ocupação, visa a promover uma gradual transferência para os Estados dos serviços cartoriais.

"Não se trata de resguardar pretensos direitos adquiridos, nem de assegurar privilégios. Aquilo que se deseja, com a gradual oficialização, é tão-só atender à manutenção dos serviços cartoriais, sem solução de continuidade. Nem haveria direitos adquiridos, no caso, nem se pode falar em privilégios, pois o legislador estadual pode, quando quiser, criar novos cartórios, reduzir a competência territorial dos atuais ou diminuir o valor das custas."

Sr. Presidente, concluindo, diria que a posição do Movimento Democrático Brasileiro pode não ser essa, mas pelo menos parece que se insurgindo contra o Substitutivo Eurico Rezende coloca-se contra a reforma do Judiciário, insurgindo-se contra um dos Poderes que esta Nação mais respeitou em toda sua História e que este Governo continua a engrandecer.

O que pode não ser, embora pareça, é que o MDB não pode encampar certas teses que não encontram ressonância no povo, no nosso querido povo brasileiro, como aquela da interferência no acordo nuclear ou como aquela que toma por base, às vezes, um relatório que corre na clandestinidade do Partido Comunista Brasileiro e do Partido Comunista Internacional, lançado num Poder Legislativo, como se aquele pudesse ser um relatório sobre direitos humanos no Brasil e como se eles pudessem ser juízes de um País em que não há discriminação racial, que construiu sua História com rosas, enquanto construíram a deles com sangue, um País que não pode ser submetido à tutela, como se fosse uma república.

O que se quer, é Sr. Presidente, dar a impressão de que, não se encampando essas teses, se poderá dizer, lá fora, que o MDB, num gesto heróico, impediu a aprovação da reforma do Poder Judiciário, porque ela não restabeleceria a plenitude do *habeas corpus*, ou seja, do *habeas corpus* para os crimes contra a economia popular e para os crimes contra a segurança nacional, nem restabeleceria a vitaliciedade. Mas vale muito mais a moral do juiz do que as garantias que a lei lhe concede. Sr. Presidente, essa pode não ser a posição do MDB, mas assim está parecendo. Nós, da Aliança Renovadora Nacional, neste Parlamento, entendemos que nesta hora deve o MDB tirar uma lição, conforme dizia Voltaire: "Um rei que sofre contradições não pode ser mau. Se tivesse de escolher, detestaria menos a tirania de um só do que a de muitos. Um déspota sempre tem um bom momento: uma assembléia de déspotas nunca o tem". O MDB, ao fechar a questão, usou de todos os instrumentos de pressão, porque sabe que a maioria dos seus membros não concorda, de maneira alguma, com o que decidiu. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, nobres Srs. Deputados, ao iniciarmos nossa participação neste debate de tamanha importância nacional, queremos, de público, prestar uma homenagem à Liderança e ao comando nacional do Movimento Democrático Brasileiro, representados por Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do Partido, Alencar Furtado, Líder na bancada de Deputados e Franco Montoro, Líder na bancada de Senadores, pela forma como o nosso partido foi sensível à opinião pública nacional e

se posicionou nos episódios que caracterizaram a dura tramitação da reforma do Judiciário.

Até este momento, Sr. Presidente, tem-se procurado trazer ao debate não os méritos ou deméritos da reforma, mas simplesmente a posição do MDB. Já foi dito aqui que o Partido da Oposição adotou uma atitude contra a Justiça brasileira. Medida e atitude contra a Justiça deste País tomam diariamente aqueles que se negam a conceder ao Judiciário as garantias que a dignidade da Justiça exige, reconhecidas internacionalmente ou, pelo menos, naqueles países que praticam os alicerces da Democracia; desrespeito ao Judiciário cometem aqueles que aposentam Ministros do Supremo Tribunal Federal, que modificam *quorum* de tribunais ou que aposentam juízes, utilizando instrumentos excepcionais e não as regras constitucionais e legais. Estes, sim, desrespeitam a magistratura e a Justiça, não o Partido que tomou exatamente a posição de defender uma adequada e justa Reforma do Judiciário, quer no plano das metas principais, quer no plano do aspecto meramente técnico-funcional. Um Partido que tem a coragem de tomar uma atitude dessa natureza, na verdade presta a mais eloquente homenagem que se poderia prestar à magistratura e à Justiça em nosso País.

Disseram, aqui, que o MDB é contra os Tribunais, contra a magistratura, por não aceitar o projeto que estamos discutindo nos termos em que se encontra. Quem assim fala deveria ir consultar os juízes; quem assim fala deveria ouvir a voz do Congresso realizado em Maceió, que é autorizado a falar pelos juízes, e não os que sequer ouviram os Magistrados e querem falar por eles; quem assim fala deveria ter-nos trazido declaração do Tribunal Federal de Recursos; deveria ter citado aqui que o Supremo Tribunal Federal assume este projeto, que é dele ou que o defende publicamente. Estes que assim falam deveriam ter trazido manifestação dos Tribunais, dos magistrados, porque estas é que valem. E estas as recolheu o Senador Accioly Filho, adotando umas e não aceitando outras. O Senador relator da matéria, que foi a Maceió e assistiu ao congresso, ouviu os juízes reivindicarem as garantias da magistratura e, no entanto, não colocou isto em seu substitutivo. Mas também colheu outras reivindicações e as aceitou, integrando-as no substitutivo.

Não adianta querer fazer jogo de palavras pela tribuna desta Casa ou pelas páginas de órgão de divulgação, para lançar o MDB contra o Judiciário, contra os outros Poderes da República. Que falem os que podem e devem falar pelo Poder Judiciário. Que leiam atentamente as declarações de quem para isso é qualificado.

Pois bem. Nunca se discutiu tanto a posição de um partido político sobre um projeto. Diariamente vemos nas duas Casas do Congresso, Senadores e Deputados apresentando votos em separado sobre diferentes matérias. Poderia citar um caso de lamentável lembrança: a Lei Falcão. Diziam: "Eu sou contra, mas voto a favor por fidelidade partidária". O Partido da Maioria tem, habitualmente, fixado posições para que seus integrantes as defendam em cada uma das Casas do Congresso. Agora, a Oposição brasileira, após longa caminhada, fixa uma posição, pelo seu alto órgão de deliberação — o Diretório Nacional — relativamente a um projeto concreto e final que os nossos Líderes receberam das mãos da Liderança do Governo. E se a Liderança da ARENA, naquele momento, estivesse entregando uma proposição que não fosse o final e definitivo substitutivo, perderia o seu crédito nesta Casa. Mas o projeto foi, depois, considerado definitivo em debates e em estudos da Comissão Mista. Sobre este substitutivo o Movimento Democrático Brasileiro firmou posição em reunião do Diretório Nacional. E, para os que acham que a Oposição não dialoga, aqui vai a observação de que nosso Partido tem aceito o diálogo, mesmo reconhecendo que são feitos sob pressão — e a inexistência de pressão é condição maior para o diálogo. E, naquele decisão de Diretório, a Oposição ainda deixou portas abertas para quem entendesse definir sua posição sobre a aludida proposição.

Este projeto merece a rejeição do MDB, porque, segundo análise feita pelos oposicionistas, é contra os interesses dos postulantes perante a Justiça, conta os interesses de quem é encarregado de

administrá-la, contra os interesses da grande maioria dos brasileiros e especialmente daqueles ligados ao aparelho de Justiça no País.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Nobre Deputado João Gilberto, ouço-o sempre com muito respeito, porque V. Ex^a é um dos Deputados que se têm distinguido pelo seu trabalho nesta Casa. Mas permita-me V. Ex^a alguns reparos. Em primeiro lugar, V. Ex^a não pode negar que a inspiração da proposta do Governo veio diretamente do que há de mais alto e de mais representativo no Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — É um diagnóstico. Nobre Deputado, quero ver um posicionamento do Supremo, de público, assumindo esse projeto.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Quer V. Ex^a que a evidência se torne evidente, porque, se esta afirmação tem sido feita pelo Presidente da República, por todos os jornais do País, por todos os órgãos de divulgação e até hoje o Supremo nada disse em contrário...

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — Não é o que tenho visto.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Evidentemente, foi o Supremo que realmente deu esse diagnóstico. Em segundo lugar, se V. Ex^a me permite, a posição do MDB foi radical. O MDB ficou contra tudo. Conhecemos o nosso Regimento Comum e sabemos perfeitamente que havia uma proposta do Governo, um substitutivo do Senador Accioly Filho e um substitutivo do Senador Eurico Rezende.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — Pois aí está. O MDB tomou uma decisão quanto ao substitutivo do Senador Eurico Rezende. Não tomou nenhuma atitude referentemente ao substitutivo Accioly Filho.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Permita que eu complete meu raciocínio.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — Com rapidez, por causa do tempo.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Exatamente. O MDB deveria dizer se realmente tinha vontade de aderir à Reforma do Judiciário. Se era contra o substitutivo do Senador Eurico Rezende, a favor de que era ele? Não disse. Será que era contra tudo, contra todos os artigos, emendas essenciais e secundárias? Não haveria, em toda essa complexa proposta, uma só cláusula, um só dispositivo que merecesse a aprovação do MDB? É a pergunta que deixo respeitosamente a V. Ex^a

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — O projeto que estava em debate era o substitutivo do Senador Líder da Maioria no Senado.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Não. Todos estavam em debate.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — Havia uma decisão final da Bancada Majoritária. Essa decisão é que foi analisada na reunião do MDB. O MDB não tinha que aderir à Reforma do Judiciário, porque participou de toda a tramitação do projeto nesta Casa, inclusive apresentando emendas. Aliás, um dos oradores da ARENA que nos antecedeu na tribuna citou até emendas do Senadores e Deputados do MDB que constam do projeto final do Governo, consubstanciado no substitutivo do Senador Eurico Rezende. Isto demonstra que o MDB participou da elaboração legislativa, mas, ao final, o substitutivo finalmente encaminhado à decisão desta Casa não satisfez ao MDB. Assim, adotamos uma posição, não fechando as portas, mas optando por uma orientação para a bancada. Mas este substitutivo é inaceitável. Que mais nos pode dar? Que outra coisa nos pode trazer? Adote-se outra posição e a conduta pode ser diferente. Na reunião do Diretório, não se analisou — porque não se poderia fazê-lo — suposição. Este substitutivo é

inaceitável, repito. Dêem-nos, porém outro tema em cima do qual trabalhar tragam-nos outra proposição e o MDB estará apto a discuti-la, a analisá-la, não se comprometendo atenciosamente com posição contrária ou favorável.

O Sr. Cantídio Sampaio — Sabemos bem, como políticos, que um Partido da responsabilidade do MDB não pode limitar-se a dizer não, a vetar tudo, ao manifestar-se contrário ao Substitutivo Eurico Rezende. Devia examinar o resto e dizer do que era a favor.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — O MDB disse do que era a favor num documento entregue ontem à Liderança da ARENA contendo a relação de todos os itens sobre os quais o nosso Partido podia dialogar.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Não.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — V. Ex^a nega isso da tribuna, mas os jornais os Anais e o documento, em mãos do Sr. Senador Eurico Rezende, vão desmenti-lo.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Não Excelência. O MDB transformou uma proposta técnica da Reforma do Judiciário, cuja urgência e utilidade a Nação inteira reconhece, num problema político, porque colocou duas premissas, duas preliminares: **habeas corpus** para os terroristas e a devolução dos predicamentos à magistratura.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — Em nenhum momento o MDB fechou a questão em torno dessas questões. E o **habeas corpus** é para os crimes de segurança nacional. V. Ex^a cita terroristas, mas não cita quem, às vezes, por uma posição pública, é também processado nos termos da Lei de Segurança Nacional. V. Ex^a aceita o **habeas corpus** para todo mundo. V. Ex^a aceita o **habeas corpus** para um assassino, para um ladrão, mas não aceita para aquele que é processado pela Lei de Segurança Nacional.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — V. Ex^a aplicou o AI-5 ao aparte, cassando-o.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — Aliás, o aparte de V. Ex^a está me levando ao fim do discurso e eu serei obrigado, democraticamente, a pedir-lhe que o encerre.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Que eu encerre o aparte?

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — O seu pensamento final.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Creio, Excelência, que a Oposição foi muito radical nessas duas preliminares. O MDB sabia, de antemão, que fecharia toda e qualquer possibilidade de entendimento. Foi um ato de paixão, um ato emocional. Não sei por que aquele paroxismo todo. Não se estava discutindo senão a Reforma do Judiciário. E essas duas premissas, essas duas preliminares eram absolutamente abstrusas, porque, no bojo de todas as discussões e proposições, nada havia que as identificasse. V. Ex^a não encontra nem no diagnóstico do Supremo, nem na proposta do Executivo, no substitutivo do Senador Accioly e muito menos no do Senador Eurico Rezende qualquer referência ao **habeas corpus** para terroristas e a devolução dos predicamentos ao Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nobre Deputado, a Mesa comunica a V. Ex^a que dispõe de cinco minutos.

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — Sr. Presidente, nobres Congressistas, de um lado, o projeto do Governo não traz a restauração dos predicamentos da Magistratura e do **habeas corpus** para o crime político. Esta seria uma grande oportunidade para o Governo, que se esforça por apresentar uma imagem positiva ao mundo, demonstrar realmente que os direitos humanos fundamentais estão sendo respeitados e acatados neste País. O Governo desprezou-a. De outro lado, o projeto também é tecnicamente ruim, ao criar um Conselho Nacional de Magistratura. E parece que é — e

aqui eu concordo com os ilustres Parlamentares da ARENA, que ligam esta reforma do Judiciário aos problemas políticos — antecipação de um tal Conselho Nacional, um Conselho Político. O Conselho Nacional de Magistratura seria para o juiz o que o tal Conselho de Estado será, no futuro, para os políticos, se se cumprirem as vaticinações negativas que andam por aí.

O Sr. Jonas Carlos (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO GILBERTO (MDB — RS) — Infelizmente, não posso fazê-lo. A Mesa já me advertiu de que o meu tempo está a esgotar-se.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projeto sequer atentou para a necessidade de descentralizar o Tribunal Federal de Recursos em Tribunais Regionais, num País continental. Criou a advocacia para o Supremo, para diminuir ainda mais a liberdade individual do juiz. O projeto é elitista e centralizador; não barateia a Justiça, não a torna mais célere. O projeto procura, isto sim, retirar dos Estados mais um bom pedaço da sua autonomia.

Sr. Presidente, a minha conclusão é a de que o pseudo-impasse, o drama que se cria na Nação porque um Partido vai exercer o seu direito de voto, o mínimo direito parlamentar de aprovar ou rejeitar uma matéria, este impasse que se cria através de órgãos da imprensa, desta tribuna e de previsões ou de profecias trágicas, tem raízes muito mais profundas. Está, isto sim, na anormalidade institucional que vivemos. Está, isto sim, na falta de definições verdadeiras e claras das regras do jogo. É preciso que falem as forças sociais, as forças políticas e as forças do poder nesta Nação. É preciso que se diga claramente ao País até aonde podem ir os Partidos políticos. Que tipo de modelo institucional se deseja. O que pode ser uma Oposição e o que pode ser uma Situação. Se existe — e terá de existir para sempre — um Partido obrigado a concordar com o Governo, em troca de ficar à sua sombra, e um Partido condicionado a não derrotar o Governo em eleições nem em votações parlamentares. E preciso que se esclareça isto à Nação. É preciso que surja o diálogo amplo e verdadeiro. Que o Poder nacional coloque as cartas na mesa. Que os órgãos centrais do Poder, as forças que mandam neste País e as que compõem a sociedade brasileira troquem impressões. Precisamos que os que são verdadeiramente, o sejam público e os que não o são, não o sejam em público. E não uns que são e não são, e uns que não são e são. Uns que são políticos, mas não podem ser políticos nas decisões mais cruciais da vida política. E outros que não são políticos, mas são políticos porque governam e dão as regras do jogo. Isto é que precisa ser esclarecido à Nação. Vamos dialogar em torno disso, vamos trazer ao debate nacional todas as forças do País, cada uma apresentando o que pretende em relação ao futuro deste País. Só assim poderemos fazer não uma "reformeta" do Judiciário, à semelhança da malfadada "simoneta", mas uma verdadeira reforma do Judiciário e, mais do que isto, uma reforma política à altura da tradição democrática deste País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e nobres Srs. Congressistas, estamos muito satisfeitos pela permanência dos Tribunais de Alçada no quadro da Justiça brasileira. Esta permanência corresponde ao desejo da maioria absoluta dos advogados brasileiros.

No ano passado, quando se aventava a hipótese de subordiná-los ao Tribunal de Justiça quanto à competência administrativa e orçamentária, usamos da tribuna e nos manifestamos contra a idéia do digno Ministro da Justiça.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quando se objetivava a extinção desses Tribunais, demonstrando a excelência da solução constitucional brasileira de 1946, voltamos à luta e, por mais de uma vez, mostramos não ser possível tal extinção. O que mais nos causava admiração, porém, era o fato de essa idéia ter sido apresentada ao Sr. Ministro da Justiça pelo Supremo Tribunal Federal, que recomendou, em relatório sobre o assunto, fossem suprimidos e absor-

vidos pelos Tribunais de Justiça, com a majoração do número de juízes destes. Assim, teríamos tribunais gigantes — esse é o termo do relatório do Supremo Tribunal Federal — com Câmaras especializadas, distribuídas em seções, ou grupos de Câmaras distintas, funcionando como que exercendo função jurisdicional em tribunais distintos.

Sr. Presidente, com todo o respeito que nos merecem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, discordamos fundamentalmente de sua sugestão. A supressão dos Tribunais de Alçada, substituídos por seções de outros tribunais, que funcionariam como se o fossem, sem, todavia, tribunais serem, constituiria erro irreparável para a Justiça brasileira, seria um retrocesso, um remendo que ficaria pior que o remendado. Essa é a verdade, Sr. Presidente, e é a nossa opinião. Pelo menos é o que temos observado na maioria dos Estados que visitamos. Não encontramos um só advogado ou pessoa vinculada ao Poder Judiciário que fosse favorável à extinção dos Tribunais de Alçada.

Sr. Presidente, queriam criar tribunais gigantes. Todos sabem, porém — e a experiência administrativa o tem comprovado —, que organismos gigantes, sejam de que setor forem, tendem a funcionar mal. Na distribuição da justiça, onde cada juiz deve, para guardar a indispensável independência, representar, no caso concreto, o Poder Judiciário, o gigantismo seria mais um motivo de expectativa de mau funcionamento. Ademais, é de se observar que o Judiciário, quanto à distribuição de justiça em segunda instância, segue caminho exatamente oposto ao implantado pela Revolução de 1964 no Poder Executivo. Este reconheceu a validade e pôs em prática, com o Decreto-lei nº 200, de 1967, a descentralização das atividades da Administração, socorrendo-se, inclusive, da delegação de competência; o Judiciário, após haver descentralizado a instância de segundo grau, que funciona, e muito bem, voltava a querer centralizá-la para, assim, voltar sobre os próprios e acertados passos.

A Comissão Especial do colendo Supremo Tribunal Federal que examinou a situação do Poder Judiciário para, afinal, propor reformas, aponta dois defeitos na solução constitucional que admite a criação dos Tribunais de Alçada — defeitos que vou citar para V. Ex^{as}. Denuncia o primeiro, aludindo que esses Tribunais de Alçada — tribunais inferiores, de segunda instância — pela competência que lhes pode ser transferida, acabarão por desempenhar a maior parte da atividade judicante de segundo grau, decidindo soberanamente sobre questões de fato relevantes e sobre interpretação de leis estaduais, permitindo que os Tribunais de Justiça mantenham reduzido o número de seus membros e desestimulando a carreira da magistratura, pela grande dificuldade de os magistrados atingirem o ápice. Como segundo defeito, vê a possibilidade de atrito entre os colégios judicantes locais, no tocante à independência administrativa dos Tribunais Superiores. Com todo respeito e com a relevante vênua, sem examinar a procedência do diagnóstico apontado, ousamos ponderar sobre o desacerto da terapêutica apresentada. Não há que se matar um doente porque está enfermo — isso é elementar. Ministra-se-lhe o remédio adequado, nunca, porém, se liquida com ele. No caso, para aliviar os males diagnosticados e de não muito certa interpretação, basta editar-se uma lei complementar à nossa Constituição, regulamentando, assim, os poderes da criação dos Tribunais de Alçada, com a limitação da matéria que os Tribunais de Justiça lhes possam transferir, regulamentando-se, também, a situação administrativa desses tribunais, com a instituição de entrância especial para seus juízes. Garantida ficaria, desta forma, a hegemonia dos Tribunais de Justiça, e estimulada a carreira dos magistrados, sem o menor risco de atritos entre uns e outros. Jamais seria de se supor, porém, que os Tribunais de Alçada, porque comprovadamente se revelaram capazes de desafogar a segunda instância, permitindo que os recursos não se traduzissem em procrastinação, devam ser suprimidos. A criação desses tribunais e seu funcionamento ao longo de quase um quarto de século representam o aperfeiçoamento do aparelho judiciário brasileiro. Isso se colhe da experiência em vários Estados da Federação brasileira onde funcionam, ou seja, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Rio de Janeiro.

Sem muita ufanía regional, mas com toda a sinceridade e com muito orgulho de ser gaúcho e, acima de gaúcho, brasileiro, ousou dizer que os Tribunais de Alçada do Rio Grande do Sul são padrão e modelo pela sabedoria no exercício do seu dever de organizar, de dirigir e de orientar a distribuição da justiça naquela Unidade da Federação, como órgão de cúpula do Poder Judiciário, pela importância dos seus julgamentos nas causas mais complexas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ninguém com conhecimento de causa mede a importância de um Tribunal Superior pelo número de recursos que lhe cabe julgar. Essa aferição se faz pela natureza das causas julgadas e pela qualidade dos votos emitidos. Tentei, com toda a simplicidade e humildade, defender a manutenção dos Tribunais de Alçada. Quero, com estas palavras, fazendo coro com o que se ouve no mundo jurídico de todo o País, em todas as Seções da Ordem dos Advogados do Brasil, nos Estados, levar a S. Ex^a, o Sr. Ministro da Justiça, o clamor contra tal extinção. Os Tribunais de Alçada deram novo alento aos advogados, já cansados com a lentidão da Justiça, que hoje, com muita alegria, a vêem caminhar mais celeremente.

O Sr. Jonas Carlos (ARENA — CE) — Deputado Célio Marques Fernandes, entendemos que a lei é um dos instrumentos mais perfeitos até hoje criados pelo homem. As leis são revogáveis e derogáveis, razão por que a lei que hoje vamos aprovar poderá, amanhã, ser revogada ou derogada. Achemos que essa celeuma da nobre Oposição vai acabar num copo d'água.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Muito obrigado.

Sr. Presidente, a nossa luta e a de inúmeros Deputados e Senadores para a continuidade dos Tribunais de Alçada fez com que fosse modificado o projeto original. De acordo com o Substitutivo que ora estamos discutindo, onde houver Tribunais de Alçada, serão eles mantidos e não mais serão criados. Foi com muita habilidade que o autor do Substitutivo houve por bem manter os Tribunais de Alçada que estão em pleno funcionamento. É uma pena que não esteja votando pela manutenção dos Tribunais de Alçada a nobre bancada da Oposição, o MDB. Esta emenda deveria ser aprovada unanimemente por esta Casa.

Sr. Presidente, todos sabem — antes de irmos para cá já o sabíamos — que houve uma Revolução em nossa Pátria e que ela foi feita para valer. Não pensem os Srs. Deputados da Oposição que poderão anular seus efeitos. Os seus postulados são os mesmos. Quem tentar ir contra eles sofrerá as consequências. Nunca, em momento algum, o esquema revolucionário pensou em extinguir o AI-5. Quem veio para o Congresso jurou defender a Constituição. Sabia que os postulados da Revolução eram válidos e que o esquema revolucionário deles não abriria mão. Por várias vezes já expressei esses pensamentos. Não se esqueçam disso e não se enganem aqueles que tentam desafiar os postulados revolucionários. A situação anterior a 1964 não voltará a predominar em nossa Pátria. Refiro-me às greves e ao terror. E por que querem dar liberdade através do *habeas corpus*? Para defender os terroristas? Porque somente eles não têm direito ao *habeas corpus*, instrumento que, aliás, vem correspondendo aos objetivos, e não será mudado. Nem ele nem o AI-5 serão revogados. Os que pensam em acabar com o AI-5 ou mudar a orientação e o esquema revolucionários também estão enganados. É preciso que o bom senso predomine na bancada da Oposição. Os oposicionistas fecharam questão contra o substitutivo, mas não contra a reforma. Então, ainda há tempo de salvar a situação, que não é boa. Estamos passando por momentos gravíssimos e seriíssimos para este Parlamento.

Não devemos nos esquecer de que no México, há 66 anos, os militares fizeram uma revolução, cujos efeitos predominam até hoje. A nossa ainda tem poucos anos. Aliás, devemos-nos orgulhar, porque o País se tornou respeitado. Temos um Presidente, o Gen. Ernesto Geisel, que sempre age no bom sentido. S. Ex^a, recentemente, repeliu as atitudes de certas nações dizendo que o Brasil é soberano e que não aceitamos orientação de país algum. Não devemos fechar uma

questão em torno de uma reforma que todos desejam. Quem não quer que o Judiciário trabalhe com mais rapidez? Quem não quer ver o Judiciário com juízos plenos? No Rio Grande do Sul temos uma Justiça respeitada, digna e, acima de tudo, cumpridora do dever. Ainda há tempo, Srs. Congressistas. V. Ex^{as}, Parlamentares do MDB, formam um todo. Não abracem a tese de grupos que predominam em certas ocasiões e querem ver seu ponto de vista prevalecer. Sabemos que homens dignos e honrados do MDB não estão satisfeitos com a atual situação. Ainda há tempo, repito. Dialoguem para que, ainda hoje, com a votação deste projeto, possamos daqui sair certos de termos cumprido nosso dever, votando uma reforma por demais necessária. O Governo e a Justiça querem acertar. Não poderemos, de modo algum, pensar que não há tempo. À tarde os Parlamentares poderão reunir-se e fazer predominar o bom senso. E o MDB poderá continuar a ser o que é, ou seja, o Partido oposicionista.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Pois não.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Nobre Deputado Célio Marques Fernandes, V. Ex^a coloca o problema como hábil e experiente político que é. Realmente, em política não há questões definitivamente fechadas. Em política, a própria coisa julgada ainda é relativamente estável. O Congresso não é um tribunal, mas uma Casa política. A habilidade do político está em encontrar soluções viáveis, quando tudo parece fechado a sete chaves. V. Ex^a deve ter percebido, na decisão do MDB, que, graças à sensibilidade dominante dos seus componentes, ficou uma válvula, que pode e deve ser aberta, porque a intransigência marca tudo, menos os caracteres políticos. A intransigência não pode compor a personalidade de um corpo político. Tenho a mais acendrada certeza de que as próximas 12 horas serão decisivas. Haveremos de encontrar entre os dois pontos de vista antagônicos uma vereda pela qual há de desaguar todo esse clima de aparente intransigência.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, disse muito bem o nobre Deputado Cantídio Sampaio que ainda há tempo. Conhecemos a boa vontade e o interesse de muitos dos dignos Srs. Deputados que formam o Partido da Oposição. Ninguém será diminuído, porque quem dialoga nunca se inferioriza. Vamos estender as mãos.

Há poucos dias, num retiro espiritual, estiveram muitos Deputados do MDB. S. Ex^{as}, durante horas e horas, meditaram. Que Deus ilumine esses homens e faça com que a meditação se estenda aos demais. Assim, chegaremos a uma solução parlamentar, sem a interferência de outros poderes. Enfim, haverá harmonia nesta Casa e o povo brasileiro terá o seu Parlamento aberto. Não é possível que permaneçam medidas prejudiciais ao Congresso Nacional.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto (ARENA — PE) — Congratulo-me com V. Ex^a pelo papel de conciliador que desempenha na tribuna. V. Ex^a demonstra ao Congresso Nacional que é um político hábil, ponderado, chamando todos os Congressistas à reflexão, nesta hora difícil. A política é o diálogo, a transigência, a compreensão e a experiência. Creemos que o MDB deve discutir apenas a reforma do Poder Judiciário, a fim de que possamos, Governo, ARENA, e Oposição, encontrar um itinerário que satisfaça a todos, entregando à Nação um instrumento tão esperado. Congratulo-me, portanto, com V. Ex^a pela atitude ponderada que adota, na manhã de hoje, no Congresso Nacional.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS) — Muito obrigado, Deputado.

Encerro meu discurso, Sr. Presidente, lendo o memorial encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

“Ofício nº 372/76-GP

Porto Alegre, 21 de maio de 1976

Senhor Ministro

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul sempre que teve oportunidade de pronunciar-se a favor de uma reforma do Poder Judiciário destinada a aprimorá-lo, apresentou sugestões. Em 30 de agosto de 1965, ofereceu ao saudoso Ministro Milton Campos a sua contribuição à reforma então em estudos. Em agosto de 1974, encaminhou ao eminente Presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal colaboração à reforma ora em andamento. Entre outras importantes inovações, sugeriu explicitar-se a situação constitucional dos Tribunais de Alçada, com o objetivo de assegurar maior unidade do Poder Judiciário, na organização de seu orçamento. Assim se manifestando, obviamente entendeu necessários tais tribunais, baseando-se na experiência de um quarto de século, verificada não só em São Paulo, que os mantém desde 1951, senão também na dos antigos Estados do Rio e Guanabara, Estados de Minas Gerais e Paraná e, especialmente, no Rio Grande do Sul. Aqui o Tribunal de Alçada foi instalado em 1971, com 10 juizes, aumentados para 16 em 1974. Revelou-se pretório capaz de cumprir sua missão de desafogar a Justiça de segunda instância, possibilitando realização do ideal de justiça rápida. No ano de 1975, o julgamento dos feitos no Tribunal de Alçada do Rio Grande do Sul acompanhou a distribuição, encerrando-se o ano com acórdãos lavrados, segundo o relatório anexo. O relacionamento entre o Tribunal de Justiça e o Tribunal de Alçada, entre os Juizes de Alçada e os Desembargadores, no Rio Grande do Sul é perfeito. Pode-se, pois, afirmar que na distribuição da justiça em segunda instância, neste Estado, não há crise, mas realização da justiça célere. Aliás, parece fora de dúvida que assim também é nos Estados onde existem Tribunais de Alçada. A todos, portanto, surpreendeu a notícia de que pretende extingui-los, transformando-os em seções especializadas dos Tribunais de Justiça dos Estados. Diante das fontes de que emanam tais notícias, entendeu este Tribunal, por unanimidade, de seu dever manifestar ao Exmº Sr. Presidente da República, por intermédio de V. Exª, a sua apreensão pelo futuro da Justiça brasileira de segunda instância, se efetivada essa medida que, com a devida vênia, reputa prejudicial, constituindo-se em retrocesso, pelos motivos a seguir expostos:

Dois são os pressupostos até aqui apontados como determinantes da necessidade da propalada extinção: a) o desestímulo aos juizes que o integram, que “se consideram impossibilitados de atingir o término da carreira”, devido ao reduzido número dos Desembargadores dos Tribunais de Justiça; b) a possibilidade desses tribunais inferiores, “pela competência que lhes pode ser atribuída, de desempenhar a maior atividade judicante de segundo grau, decidindo soberanamente sobre questões de fato relevantes e a interpretação de leis estaduais” (da conferência do Ministro J.G.R. Alckmin, Problemas Brasileiros, nº 149).

Nenhum desses dois motivos justifica a pretendida extinção.

Todos os juizes dos Estados aspiram ser Desembargadores, atingindo o ápice da carreira. Somente alguns, porém, o conseguem. Isso pela ordem natural das coisas, porque não há modo de proporcionar a todos os que ingressam em carreiras profissionais meio de atingir o ponto mais alto quando este ponto é limitado.

Os Tribunais de Alçada, ao revés, oferecem a todos os juizes maiores oportunidades de subir à segunda instância, percebendo vencimentos muito aproximados dos vencimentos dos Desembargadores.

A sua substituição por seções dos Tribunais de Justiça apenas ampliaria o número dos juizes que chegariam a ser Desembargadores. A reforma, dessa maneira, não objetivaria aprimorar a distribuição da Justiça, mas a atender interesse individual de cerca de 150 juizes. E, *permissa venia*, em detrimento da Justiça e dos tribunais de segunda instância. Esta se constituiria em cada Estado de um Tribunal gigante, como aconteceu em São Paulo com o primeiro Tribunal de Alçada, que chegou a ter 38 juizes e, por esta razão, teve de ser dobrado para melhor funcionamento. É de sapiência comum a dificuldade de administrar através de órgãos gigantes. E na distribuição da Justiça é preciso haver um órgão máximo com a autoridade decorrente da participação de todos os integrantes do Tribunal Superior que administra esta distribuição, zelando pela sua eficiência. Essa, aliás, a mais importante missão dos Tribunais de Justiça, órgão de cúpula, nos Estados, que organizam, dirigem e orientam a distribuição da justiça, ao mesmo tempo que também a aplicam nos casos mais complexos.

Sustenta-se que, com a especialização de Turmas ou Seções, sem “atribuição alguma ao Tribunal Pleno”, as seções “funcionariam com se, na realidade, exercessem a função jurisdicional em Tribunais distintos”.

Supõe-se que as Seções dos tribunais gigantes se comportariam com os Tribunais de Alçada “cujos excelentes serviços têm sido por todos admitidos” (Conferência do Min. J. G. R. Alckmin, no Instituto dos Advogados). Será difícil acontecer isso, porque, justamente no fato de serem os Tribunais inferiores de segunda instância, reside a sua capacidade de apresentar maior volume de julgamentos. Essa inferioridade, que não humilha, nem rebaixa, possibilita a repartição da competência recusa de acordo com as necessidades de cada momento histórico, segundo as pressões econômicas ou sociais. É necessária a existência de um órgão de cúpula, constituído de juizes de igual categoria, que possa, na sua totalidade, sentir e atender aos reclamos de justiça, criando, quando for o caso, e disciplinando tribunais inferiores autônomos, com direito a organizar sua secretaria, fazer seu regimento interno e eleger sua direção de forma a adaptar-se às necessidades de cada dia. Isso somente é possível através de um Tribunal Superior, que escolha os juizes do inferior, acompanhe suas atuações e possa também julgá-los se acusações de maus distribuidores da justiça.

Por outro lado, para evitar que seja atribuída aos Tribunais de Alçada competência que não seja a inferior mencionada na Constituição, basta editar lei complementar a respeito. Aliás, no Rio Grande do Sul foi atendido esse espírito constitucional, e o Tribunal de Alçada tem a sua competência traçada por espécie, de forma inferior ao Tribunal de Justiça. A este ficou reservado o julgamento de ações sobre direitos indisponíveis e patrimoniais ligados aos direitos permanentes, àquele as ações comuns, mais numerosas, menos complexas e ligadas ao que ordinariamente acontece ao homem comum.

Agradecendo a atenção que, em homenagem à magnitude do assunto, der a estas ponderações, reitero-lhe os meus protestos de distinta consideração e apreço. — Desembargador José Faria Rosa da Silva, Presidente.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — V. Exª será atendido.

Com a palavra o Sr. Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Sr. Presidente, eminentes colegas, quero e queremos uma reforma do Poder Judiciário com agilização ímpar no Brasil, com julgamentos breves, de atendimento ao homem pobre e humilde, com as mesmas características e privilégios com que, hoje, se socorre o rico, o forte e o poderoso. Queremos uma reforma descentralizada do Poder Judiciário a qual, além de outros pontos essenciais, contenha também, esses. Sr. Presidente, há uma confusão muito grande nesta hora. Estamos a confundir os setores administrativos com os políticos — uso a palavra "político" no sentido essencial de política. Posso, até, informar que a confusão atingiu, também, o setor da política partidária. Tanta celeuma! Tanto barulho! A ARENA está certa em fazer diagnósticos através do Supremo Tribunal Federal; está certa em apresentar um substitutivo, discutível ou não, do eminente Senador Accioly Filho; está certa de apresentar um substitutivo final, do nobre Senador Eurico Rezende. É o seu papel. É uso de uma sua prerrogativa. Qual é a dificuldade? Nada demais. Por que a celeuma? Por que a tempestade em copo d'água? Por que valer mais o copo d'água do que a tempestade? Por outro lado, o MDB tem a sua linha e todos sabem que lutará sempre pelo *habeas corpus*, pelas prerrogativas essenciais e clássicas dos magistrados. Lutará pela vitalidade, pela irredutibilidade de vencimentos e pela inamovibilidade. Lutará, ainda, mais pelos Tribunais de Alçada. Lutará pela descentralização, como falamos. É um dever; é um direito do MDB. Qual é a dificuldade? Por que a celeuma? Não vejo por quê. Por que não votamos, após discussões e emendas apoiando, ou não, o projeto como, ai está? Depois, nós do MDB, poderemos fazer uma emenda autônoma, restabelecendo o *habeas corpus*, as três prerrogativas essenciais do magistrado, a descentralização, e mais o que quisermos. Por que não o fazemos? Façamo-lo. Por que tudo isso, com ar de briga? Agora, vem aqui um meu jovem estudante dizendo que há até comentários de fechar o Congresso. Ameaças. É o que se diz, nos corredores. Por quê? O MDB tem o direito sagrado de defender os seus princípios e de não pedir bênção a ninguém. Do que eu aprendi na escola, lá no colégio da Lapinha, na Bahia, no Colégio onde estudou Rui Barbosa, no Colégio Carneiro Ribeiro; depois no Ginásio da Bahia; mais tarde no Colégio Estadual de São Paulo e no Colégio Batista, do Rio de Janeiro, do que aprendi, repito, a nossa tradição política é tão alta, que não há lugar para ameaças, como as de fechar o Congresso. Se votar, ou não, fecha. Isto eu não aprendi na escola, isto é, Congresso ameaçado pelo Executivo, ou por Forças Armadas. Não aprendi isto no ginásio, não aprendi no colégio, não aprendi na Faculdade de Teologia, na Faculdade de Direito ou em qualquer outro lugar onde tenha estudado. Por que esses comentários de ameaças de intimidações e de pressões governamentais? Por que trabalhar sob ameaça? Por quê? Não vejo por quê. Então, Sr. Presidente, tenho impressão de que há lugar para a ARENA lutar pelos princípios por que está lutando. O MDB também. Vamos à votação. Terminada a votação o MDB lutará por outros projetos. Sejam colocados os pontos essenciais da luta do MDB, quais sejam, *habeas corpus*, as prerrogativas clássicas da Magistratura, descentralização, agilização, brevidade no julgamento etc. Se não há vitória de uma feita, então que seja de outra vez. Por que fazermos disso um impasse? Qual é a razão do impasse? Não vejo por quê. Os comentários dizem que é possível até fechar o Congresso por 30 dias. Que democracia é essa? Que distensão é essa? Que boa vontade do sistema é essa? Que é isso? Então, vamos dizer, por hipótese, que o MDB está certo de fechar a questão. É um direito seu. Vamos dizer que está errado. É um direito seu. Por que não respeitar esse direito?

A ARENA tem esses mesmos direitos e deve usá-los quando o quiser.

Posso admitir o fechamento de uma questão, como estou aceitando. Mas se houver um entendimento desde que estejamos respeitando nossas convicções e nossa dignidade, aceitemo-lo. Se podemos ter outro passo, por que não tomá-lo? Ficamos todos com cara de neuróticos, medrosos, apavorados. Não aprendi isso no meu Brasil. Meu avô militar, meu pai militar e minha mãe professora me ensinaram que não aceitamos ditadura, que nossa índole é de liber-

dade, de democracia cristã. Por que ameaçar, por que correr, por que se espantar? Que Congresso é esse, senão o do Brasil? Vim aqui para ficar espantado, neurótico, com susto, amedrontado? Sou criança, por acaso? Já fiz 25 anos.

Sr. Presidente, a ARENA tem o direito sagrado de apresentar proposições diante de um diagnóstico sério, como o fez, diagnóstico alto. Vai ao Supremo Tribunal Federal — sabe lá o que é isso? — e pega um diagnóstico. Usa o direito de elaborar um substitutivo, aceito ou não. É o substitutivo do Senador Accioly Filho. Tem o direito de apresentar um substitutivo, aceito ou não; bom ou não, do Senador Eurico Rezende. É um direito sagrado da ARENA. E é, também, um direito sagrado do MDB fechar questão ou abri-la. Por que, então, há dois Partidos? É para brincar? Como diz o caboclo do Nordeste: "brincadeira tem hora".

Sr. Presidente, fico estarelecido diante do temor do fechamento do Congresso. Isso não é brincadeira de criança — é o Congresso Nacional, é Câmara e Senado. Homens de respeitabilidade estão aí. E os novos, que ainda não demonstraram tanto esta respeitabilidade, têm-na. Vão demonstrá-la, não se tenha dúvida. Ouço o aparte do Deputado Cantídio Sampaio, desde que obedeça ao Regimento: que seja breve.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Talvez tenha V. Ex^a entendido mal. A dúvida sobre o fechamento não alcança as altitudes que impressionam V. Ex^a. A dúvida é sobre se se fecha ou não o acordo que está sendo articulado entre as Lideranças.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Não entendi cem por cento seu aparte, porque sou índio do Amazonas e não entendo "caraíbas" — civilizados — como V. Ex^a. Mas, de qualquer maneira, recolho seu aparte, porque sendo de um Deputado da responsabilidade de V. Ex^a deve ser oportuno para nós, apesar de não ter ouvido bem. Ouvi dizer, de lá — não vou dizer o Partido — o seguinte: "Que entendimento coisa nenhuma". Como cavalheiros, como Deputados, como Governo, como Senadores, dizer que não há entendimento? Necessitamos, — nós, o Congresso — do entendimento, naturalmente dentro da dignidade humana, do respeito, da cultura, porque o papel do Congresso é chegar a entendimentos. Diálogo é do Congresso; acordo e desacordo são do Congresso; aceitar ou não aceitar é do Congresso. Voltar atrás, andar para trás, "Maria vai com as outras" é que não é do Congresso. Mudar com dignidade, com responsabilidade, sim. Não se muda nada? Só Deus é imutável. A imutabilidade é divina. Mudar com dignidade, como dizia Ruy, para melhor, respeitando-se a dignidade e convicções alheias, muitas vezes até aceitando alguma coisa que não é do texto, desde que não atinja nossa convicção. Srs. Deputados, vamos para votação. Se a votação não condisser com nossos anseios, façamos outra. Pelo fato de o assunto interessar à Nação, Sr. Presidente, alguém ao telefone, perguntou-me: "Por que não se põe no projeto esse negócio? Como é mesmo que se diz, professor?" Respondi: não sei o que você quer dizer. Disse ele: "Aquele negócio que começa com h". *habeas corpus*. Por que não é posto, no projeto"? Mas a ARENA achou — porque dizem que ARENA é Governo e que Governo é ARENA — que não deveria inserir no projeto o *habeas corpus*, nem as prerrogativas da magistratura. Se o aceitássemos, por acaso, e fizéssemos uma emenda para acrescentar aquilo que é preciso, seria um caminho. Não quero divergir, porque o meu Partido fechou a questão. Fechar a questão não é bem o termo. O Partido quer reforma do Judiciário não como a que está, na Casa. Apenas, tomou uma posição, com a qual estou de acordo. Pode o entendimento melhorar, desde que respeitada a dignidade humana e que os Partidos possam compreendê-lo.

Ouço o Deputado Maurício Leite.

O Sr. Maurício Leite (ARENA — PB) — Estranho o radicalismo do nobre Deputado, quando, inclusive, diz que deveríamos votar. Então, se o nosso Congresso é livre, se somos parlamentares livres, por que o MDB fechou a questão, impedindo que alguns emedebistas também possam votar livremente? Por que não abrir a questão para que o Congresso vote livremente? Estou-me referindo a

V. Ex^a, que acabava de dizer que queria votar livremente. Por que não votamos livremente, os Partidos, com as questões abertas?

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Posso informar a V. Ex^a que o Deputado é livre para votar e que o Partido é livre para reunir os Deputados e lhes apresentar uma direção. Ambos são livres.

O Sr. Maurício Leite (ARENA — PB) — Eu sei. Somos livres. Mas é isso que estamos pedindo. Somos livres, segundo V. Ex^a. Se nós queremos votar livremente, os Partidos deveriam deixar que votássemos livremente. Nunca fechar a questão. Então, que o Partido de V. Ex^a também abra a questão, para que votemos livremente, como quer V. Ex^a. Estou estranhando o seu radicalismo, porque o nobre colega é um homem altamente liberal.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Em primeiro lugar, quero informar a V. Ex^a que não aceito a palavra radicalismo. Não estou sendo radicalista. Se estou dizendo que pode haver um entendimento e que podemos mudar, com dignidade, não há radicalismo de minha parte. V. Ex^a interpretou mal. E afirmo mais uma vez: livre é o Deputado, livre é o Partido para julgar e fechar ou não a questão.

O Sr. Eduardo Galli (ARENA — RJ) — Nobre colega, o Deputado não é livre. V. Ex^a recebeu o voto livre, direto e secreto do povo amazonense.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — E é o que vai, possivelmente, acontecer novamente em 78, se formos candidatos. Eleições livres, diretas, para parlamentares, para governadores.

O Sr. Eduardo Galli (ARENA — RJ) — Faço votos que sim, porque V. Ex^a é um Deputado brilhante e que goza de simpatias nesta Casa. Mas, dizia, o nobre colega recebeu esse voto. Entretanto, o Sr. Otávio Caruso da Rocha não o recebeu, mas, como membro do Diretório Nacional, determina o que V. Ex^a vai votar, sob pena de perder seu mandato.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Confesso que prestei atenção às palavras do colega, que aqui apresentou um dos homens mais célebres do mundo: Caruso...

O Sr. Eduardo Galli (ARENA — RJ) — Não, é membro do Diretório.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — ... um dos homens que impressionaram o pensamento humano, com a cultura e a arte, no passado longínquo.

O Sr. Maurício Leite (ARENA — PB) — Nobre colega, referindo-me ao voto livre do Deputado, acho que os partidos deveriam abrir a questão. No último pleito — e me refiro ao meu Estado — disputou a senatória um dos homens mais honrados que a Paraíba conheceu. Sabemos que o MDB não tem estrutura para eleger um senador naquele Estado. Entretanto, o Senador Ruy Carneiro, que honra a Paraíba e o Brasil, embora candidato do MDB, recebeu grande e esmagadora votação do meu Partido, a ARENA. Também eu, candidato a Deputado Federal, recebi uma grande votação do MDB. Entendo que já é hora de os partidos deixarem, já que foram criados de cima para baixo, que nós votemos as proposições conforme nossa consciência ditar.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Recolhendo o aparte de de V. Ex^a, vejo que o nobre colega é pelo entendimento.

O Sr. Maurício Leite (ARENA — PB) — Exatamente.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Eu também sou, nobre colega, e, talvez, mais alguns o sejam.

Sr. Presidente, eu deixarei a tribuna esperando que possamos alcançar a Democracia dos nossos sonhos. Este País tem que ser dirigido por um sistema político que interprete a psicologia brasileira, seja ela difícil ou não. E a psicologia brasileira não pede ameaças, fechamentos e ditaduras, mas Democracia e entendimentos. Como já disse — e não é de hoje que o afirmo — ontem mesmo eu o disse: temos um Presidente de alta estirpe. Estou certo de que S. Ex^a não está fazendo ameaças, nem criando intransigência. Quem está fazendo ameaças, intransigências, querendo agir ditatorialmente são alguns setores da ARENA. Por gentileza, deixemos em paz o Presidente, que tem demonstrado um equilíbrio fora do costume. S. Ex^a merece nossa consideração — embora eu discorde, em algumas teses de S. Ex^a —, pois está procurando fazer um trabalho dos mais sérios e mais nobres neste País.

Sr. Presidente, queremos, eu e o MDB, a reforma do Judiciário. A que aí está não é a dos nossos sonhos, pode ser votada, pode ser aceita ou não. Em caso afirmativo, sugiro que o MDB apresente uma emenda autônoma, restabelecendo a plenitude do **habeas corpus**, as prerrogativas clássicas dos magistrados, a descentralização e a agilização da Justiça, com um melhor atendimento ao homem pobre, modesto, sem discriminações; da mesma forma que se atende ao rico, ao poderoso atenda-se, também, ao humilde, impedindo-se a repetição de fatos como o ocorrido outro dia. Dois índios, autênticos brasileiros, chegaram a esta Casa e não puderam entrar, porque não tinham gravata, paletó e colarinho. Eu só não digo que isso é uma estupidez porque fica feio, senão eu o diria. Não se faz isso com um Índio Brasileiro! Se eles, aqui, comparecessem com suas vestimentas clássicas, assim deveriam ser aceitos e recebidos. Já vi sentados, em cadeiras deste plenário, representantes de países estrangeiros, vestidos com as roupas mais exóticas, sem psicologia de cores, sem beleza, sem nada, sem estética, umas roupas que amedrontavam. Mas estavam ali, nós os recebemos, abraçamos-os e agradecemos a visita de S. Ex^a. Mas o Índio Brasileiro, o caboclo não pôde entrar no Congresso. Queriam falar com Deputados mas não puderam.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Permita-me V. Ex^a, nobre Deputado, ainda cabe um reparo às afirmações finais de V. Ex^a, ao asseverar que a nossa Justiça tem que se munir do direito ao **habeas corpus**.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — No sentido de **habeas corpus** para todos os de que o necessitam.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Exatamente.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Sem exceções.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Nobre Deputado, só excepcionalmente o **habeas corpus** não existe no Brasil. V. Ex^a está pleiteando o **habeas corpus** para os terroristas.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Posso responder?

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Só para eles não existe.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — A ironia de V. Ex^a não me atinge.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Não estou dizendo que V. Ex^a está carecendo dessa espécie de **habeas corpus**.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — V. Ex^a não me amedronta falando em terrorismo.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Absolutamente. Sei que V. Ex^a é imperturbável, tranquilo.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Não me "atemorizo" com a idéia de "terrorismo".

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Está V. Ex^a defendendo ou não o **habeas corpus** para os terroristas?

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Prefiro ouvir todo o seu aparte para depois responder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adverte o nobre Deputado Antunes de Oliveira de que dispõe de apenas dois minutos para concluir seu discurso.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Ilustre colega, a ironia não me atinge. Aprendi, na universidade, que **habeas corpus** se usava no Brasil. Rui Barbosa me ensinou isso. Na Europa alguém me cumprimentou por saber que eu era do País de Rui Barbosa, do jurista do **habeas corpus** e de outras leis. O **habeas corpus** é, tem sido, um alto orgulho para o Brasil.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — V. Exª não vai dizer que Rui Barbosa inventou o **habeas corpus**.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Não. Outra ironia de V. Exª, porque Rui Barbosa não estava na condição de "inventá-lo". V. Exª é que está "inventando", aranholas.

Sr. Presidente, **habeas corpus** é coisa muito séria, é lindo, é Democracia, é Direito, é respeito à pessoa humana. E nós o tínhamos completo, porque somos discípulos de Rui Barbosa. Mas, agora, modificou-se o sistema. Nós somos contra o terrorismo, embora defendamos a tese do Apóstolo Paulo e dos juristas brasileiros: "O pior criminoso, o pior pecador, tem direito ao **habeas corpus**. Portanto, tem direito ao **habeas corpus** e à defesa. O sistema condena sem defesa. Isso não é tração do Brasil.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Exatamente o que eles querem.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) — Somos contra o terrorismo. Não aceitamos a ironia de V. Exª Batemo-nos pela ordem, pela dignidade, por uma democracia socialista de inspiração cristã, que não aceita nem a esquerda, nem a direita. Esta é a nossa defesa. (Palmas.)

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Cantídio Sampaio.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de número previsto no art. 28, combinado com o § 2º do art. 29, do Regimento Comum, peço a V. Exª que considere a possibilidade da suspensão dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É indiscutível a procedência da questão de ordem suscitada pelo nobre Líder Cantídio Sampaio — da inexistência de número mínimo dos Srs. Congressistas para continuação dos nossos trabalhos.

Havendo inscrições a atender, antes de encerrar os trabalhos desta sessão, e após ouvir o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, esta Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 15:00 horas, neste plenário, ficando transferidas para as sessões ordinárias de amanhã as matérias constantes da Ordem do Dia de hoje das duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)

ATA DA 39ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 15 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Hamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehamn — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Acipoly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nasser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MEB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Noide Cerqueira — MDB; Odúlio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Baccelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanella — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Dasso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leonidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Baduró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverton Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho —

ARENA: Sebastião Rodrigues Júnior — MDB: Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA: Adhemar Ghisi — ARENA: Albino Zeni — ARENA: Angelino Rosa — ARENA: César Nascimento — MDB: Dib Cherem — ARENA: Henrique Córdova — ARENA: João Linhares — ARENA: José Thomé — MDB: Laerte Vieira — MDB: Pedro Colin — ARENA: Walmor de Luca — MDB: Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA: Alceu Collares — MDB: Aldo Fagundes — MDB: Alexandre Machado — ARENA: Aluizio Paraguassu — MDB: Antônio Bresolin — MDB: Arlindo Kunzler — ARENA: Augusto Trein — ARENA: Carlos Santos — MDB: Célio Marques Fernandes — ARENA: Cid Furtado — ARENA: Eloy Lenzi — MDB: Fernando Gonçalves — ARENA: Getúlio Dias — MDB: Harry Sauer — MDB: Jairo Brum — MDB: João Gilberto — MDB: Jorge Uequed — MDB: José Mandelli — MDB: Lauro Leitão — ARENA: Lauro Rodrigues — MDB: Lidovino Fanton — MDB: Magnus Guimarães — MDB: Mário Mondino — ARENA: Nelson Marchezan — ARENA: Norberto Schmidt — ARENA: Nunes Leal — ARENA: Odacir Klein — MDB: Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 339 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde há muitos anos vários Municípios da região Centro-Oeste de Goiás, vêm recebendo grupos de garimpeiros que, juntamente com suas famílias, fundaram povoações que se constituem hoje em autênticas cidades.

Os municípios de Cavalcante, Nova Roma, Monte Alegre e Minaçu têm revelado excelentes jazidas minerais, principalmente de cassiterita. Isso ocorre também em outros Municípios da área.

No que se refere a minérios, desde os tempos coloniais foi o garimpeiro quem descobriu a cassiterita da região Centro-Leste goiana e é ele quem vem arrancando essa riqueza do solo para suprir as necessidades nacionais, colocando Goiás como o segundo produtor brasileiro daquele importante minério não-ferroso.

Mas, Sr. Presidente, por muito que tenhamos progredido no campo social, com leis avançadíssimas que tiraram da marginalização inúmeras categorias profissionais, o garimpeiro — esse estóico herói do labor da soberania brasileira — continua sem merecer atenções e assistência do Governo.

Até mesmo a entidade que o assistia, embora precariamente, a FAG, foi extinta e o Governo até hoje não adotou providências para ampará-lo e protegê-lo devidamente.

O que está acontecendo em Serra Branca e em todos os garimpos do Alto Paranã e do rio Maranhão não difere do que vem ocorrendo há séculos: o garimpeiro descobre o minério e após — sabe Deus como — instalar-se e começar a produzir, aparecem os

"donos" das jazidas empunhando alvarás do DNPM e ordem judicial para expulsá-lo do garimpo.

Neste setor, nem mesmo o direito de posse é respeitado e basta que o negócio se revele promissor para que inúmeras empresas apareçam para tomá-lo do garimpeiro e de sua família.

É tempo, Sr. Presidente, de surgir legislação que ampare esse denodado trabalhador anônimo que é o garimpeiro. Esse bravo e destemido desbravador dos sertões tem sido o principal colonizador deste imenso País e sua ação não somente se constitui na vanguarda do processo épico de alargamento de nossas fronteiras econômicas, sociais e políticas, mas também o garimpeiro defende de armas na mão, a integridade do nosso território.

Os garimpeiros, que produzem anualmente mais de mil toneladas de barras de estanho para Goiás e para o Brasil, não podem ser tachados de invasores e muito menos podem ser expulsos dos garimpos de Cavalcante, Minaçu, Nova Roma e Monte Alegre.

O Governo precisa encontrar meios para amparar os milhares de brasileiros que, com sacrifício, destemor e dedicação ao trabalho, contribuem para o sustento próprio e de dezenas de milhares de compatriotas seus, além de ajudarem o País na economia de divisas.

Será necessário, Sr. Presidente, que a lei assegure o direito de posse dos garimpeiros. Seria o caso de se adotar sugestão que já formulei antes, da criação, no Ministério do Trabalho, de um grupo de assistência ao garimpeiro e a instalação, em cada garimpo, de uma cooperativa de produção e comercialização de minérios.

Interessante, também, seria a alteração do Código de Mineração, impedindo o deferimento de pesquisa e lavra a empresas ou particulares em áreas onde o garimpeiro já estivesse presente.

Ao finalizar, Sr. Presidente, endereço instantâneo apelo ao Dr. Acyr Paiva da Luz, que dirige com proficiência e capacidade o DNPM, no sentido de ser evitada qualquer providência contra os garimpeiros de Cavalcante, Minaçu, Nova Roma, Monte Alegre e Municípios da região Centro-Leste de Goiás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando o Governo encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição que visa à Reforma do Poder Judiciário, movimentaram-se os Congressistas, quer da ARENA, quer do MDB, para darem sua contribuição à matéria.

Como era esperado, no exercício de suas prerrogativas, o Movimento Democrático Brasileiro apresentou emendas visando ao restabelecimento amplo do *habeas corpus* e as chamadas "prerrogativas da magistratura", no que é coerente com a sua filosofia, os seus princípios e o seu próprio Programa.

Na Comissão Mista, os seus representantes procuraram efetivar a contribuição geral do MDB com o intuito de aprimorar a Proposta e nesse sentido tudo fizeram.

Ainda não decidida a questão, quando a Comissão Mista tinha em debate um substitutivo do Relator, o nobre Senador Accioly Filho, que a Maioria tendia rejeitar, reuniu-se o Diretório Nacional do meu Partido, convocado não em função dessa matéria, mas em decorrência das conversações que ARENA e MDB encetaram, através do Senador Petrônio Portella e do Deputado Ulysses Guimarães. E para tanto houve também o chamamento dos Presidentes dos Diretórios Regionais e das bancadas no Senado e na Câmara dos Deputados.

Como era evidente, dois temas centralizaram a atenção do Diretório Nacional, pela oportunidade e relevância política que têm: a emenda constitucional extinguindo a fidelidade partidária e a proposta de emenda reformando o Poder Judiciário.

Quanto à emenda extinguindo a fidelidade partidária, houve um consenso paradoxal: embora doutrinariamente a favor da emenda, o Partido fechou questão por sua rejeição, por inoportuna. Eis que surge a reforma do Poder Judiciário perante o Diretório Nacional.

A Liderança do MDB na Câmara dos Deputados fizera uma sondagem prévia através de um questionário impresso, e nele a maioria assinalou sua posição contrária à proposta nos termos em que estava redigida.

Mas essa sondagem, no entender de muitos, expressava uma tendência que deveria ser objeto de discussão, de esclarecimentos, de troca de idéias, de conversações; enfim, deveria ser submetida ao contraditório, inclusive para que a minoria que não tinha essa tendência se fizesse ouvir em suas razões. E a vanguarda desse pensamento foi assumida de forma corajosa, franca, patriótica e inteligente pelo ilustre Deputado Tancredo Neves. A tese, inclusive, tinha a aceitação do Líder Alencar Furtado, que, em conversações preliminares, manifestara sua concordância em levar o assunto ao debate perante a bancada. Depois de dramática, serena e firme exposição, debaixo de um clima emocional que levava à radicalização e embotava a sensibilidade política de tantos experientes homens públicos e à exaltação de alguns menos vividos nas lides políticas, o Deputado Tancredo Neves formulou sua proposta de audiência ampla da bancada. A essa altura, o Senador Paulo Brossard, com o brilho e a ênfase que o caracterizam, por delegação do Líder do MDB na Câmara Alta, Senador Franco Montoro, manifestou opinião da bancada do Senado, contra o projeto governamental.

Esperava-se a palavra do Líder Alencar Furtado para opinar sobre a proposta do Deputado Tancredo Neves, mas a Mesa decidiu, antes de ouvir o Líder, questão de ordem para que o Diretório Nacional se pronunciasse pela rejeição da proposta governamental, fechando a questão. Submeteu a voto do Diretório a matéria, deixando de ouvir a bancada como fora proposto, contentando-se apenas com as tendências manifestadas sem discussão, na enquête a que a liderança procedeu.

De nada valeram as ponderações de ordem política invocadas por Tancredo Neves, nem sensibilizou ao Plenário a evidência de que o fechamento da questão inviabilizava a reforma do Poder Judiciário, trancava as portas do entendimento, acabava com o diálogo. Erguia um muro entre ARENA e MDB e criava realmente um impasse para o presente e para o futuro.

As advertências foram feitas, mas não ouvidas.

O impasse aí está, não há como negá-lo. É lícito ao MDB e, mais do que isso, é dever do partido lutar pelo *habeas corpus* e pelas prerrogativas da magistratura. Mas a conquista destes objetivos não pode ser posta como preliminar para a participação emedebista no exame e encaminhamento da matéria.

Se estancarmos as conversações por não vencermos esta preliminar, estaremos *a priori* rejeitando qualquer participação na solução de uma matéria que interessa fundamentalmente à Nação e negando nossa contribuição, que pode ser valiosa.

Não só o *habeas corpus* e as prerrogativas da magistratura constituem a reforma do Poder Judiciário. Há muito que examinar e pleitear além. E tanto isso é verdade que o MDB se inclinava pela aceitação do substitutivo do Senador Accioly Filho, que deles não cogitava.

Entendo que o Diretório Nacional fechou a questão senão quanto à proposta inicial. Essa é que foi objeto da decisão. Também aí é possível verificar o acerto desta interpretação, pelo fato de que se reclamava a manutenção dos Tribunais de Alçada. E essa está inserida no substitutivo Eurico Rezende.

Ora, se a questão foi fechada pela rejeição da proposta inicial, como estava redigida, está ela aberta para discutir o substitutivo, que não é a proposta.

Dentro dessa linha de raciocínio, creio que devemos adotar uma atitude política livre de preconceitos e de emocionalismo, reiniciando o diálogo sério e franco com a ARENA sobre a Emenda Constitucional, pois o diálogo é a essência da Democracia.

A intransigência leva ao impasse, não constrói. A transigência, com honra pode levar à solução, mesmo que não seja a ideal.

Conquistada a parte, continuaremos lutando para alcançar o todo.

Esta é, Sr. Presidente, a posição que desejava fixar neste episódio.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fábio Fonseca.

O SR. FÁBIO FONSECA (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, reportamos ao nosso pronunciamento de 18 de abril de 1974, quando estudamos os Relatórios do 2º e 3º Encontros do Boi, realizados em Montes Claros e Governador Valadares.

Recebemos agora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, carta assinada por diversos criadores de gado que nos solicitam o empenho para que sejam eliminados os atravessadores e a população brasileira possa consumir a carne por um preço acessível. Reivindicam também o preço real de seu trabalho na cria e engorda do gado. Exigem, ainda, que se crie o Sindicato dos Criadores de Gado, nos moldes da Cooperativa do Leite.

Passamos agora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a tecer considerações sobre a venda do boi, conforme a carta que nos foi enviada.

A compra do boi para o abate obedece às seguintes condições:

1º) o marchante dá o preço;

2º) o marchante impõe que o boi, para ser pesado na fonte de produção, tenha, pelo menos, 20 horas de curral, a fim de que possa esvaziar a barriga. Normalmente a pesagem é feita na balança do curral do marchante e a compra somente é feita se o boi estiver com a barriga vazia, sendo pago apenas 50% do peso total deste.

Assim, depois do abate, pesados os quatro quartos de um boi vivo de 400 quilos, é normal obter-se 225 ou 230 quilos. Além disso, vão de graça para o marchante as vísceras, o couro, a cabeça e demais miudezas.

Em se tratando de fêmeas, o desconto vai além dos 50% normais para mais dez quilos, tendo em vista uma possível prenhez e, ainda, com uma diferença de preço de Cr\$ 30,00 por arroba. Todavia, a vaca sai do abatedouro para o consumidor com o mesmo preço do boi, isto é, não há diferença no preço da carne. O que acontece, então, é que essa diferença de preço na compra do boi e da vaca serve exclusivamente para o enriquecimento do marchante.

Assim também acontece quando há uma elevação no preço da carne: os marchantes reajustam os preços para os consumidores e mantêm os mesmos preços para os produtores, procurando, cada vez mais, aumentar os seus lucros às custas do empobrecimento dos produtores.

Ainda quanto à vaca, os marchantes, em menor número do que os produtores, unem-se e estabelecem o preço que querem para comprá-las, porque sabem que terão que ser vendidas no período de fevereiro a maio, uma vez que dão cria a partir de junho. Os produtores são, assim, obrigados a vendê-las pelos baixos preços estabelecidos pelos marchantes, para não perderem a oportunidade da venda do animal.

Com respeito ao transporte dos bois, os marchantes usam de expedientes que prejudicam os produtores. Para transportar 20 bois vivos, numa distância de 500 quilômetros, eles prendem os animais à tarde, deixam-nos sem comer, embarcam-nos na manhã seguinte usando ferrões, bordoadas ou choques elétricos, deixando-os totalmente aparovarados, o que os faz perderem, até o momento do abate, no mínimo 20 quilos.

Diante desses fatos, torna-se mais do que urgente a criação de um Sindicato ou Cooperativa de Carne para proteger os produtores, a fim de que possam ter alguma recompensa pelo seu trabalho e não continuem sofrendo a ação injusta e criminosa dos marchantes e também para que os consumidores obtenham a carne mais barata. Tal organismo estaria diretamente ligado à fonte de produção e, assim, o produtor venderia aos açougues o seu produto pelo preço real, sem a perda pela viagem e com diminuição do custo do transporte. Na situação atual, nota-se que o produtor está nos ganhos, e os marchantes, saboreando a carne.

Por tudo isto que relatamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apelamos ao Sr. Ministro Alysso Paulinelli no sentido de buscar soluções para o problema da venda, transporte e abate de gado em

nosso País — se é que existe, realmente, interesse por parte do Governo em proteger o povo contra os atravessadores.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Nobre Deputado Cardoso de Almeida.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dia 31 a Nação vai comemorar o 13º aniversário da Revolução de Março, e é motivo de júbilo para nós, Deputados da ARENA, apresentar as conquistas fulgurantes dos Governos revolucionários, que, nestes treze anos, modificaram fundamentalmente o País.

O Brasil, hoje, é o oitavo país do mundo livre em relação ao Produto Nacional Bruto. Nossas conquistas econômicas são extraordinárias e atingimos o segundo lugar no mundo em exportações agrícolas.

A construção de hidrelétricas e a distribuição de energia deram-nos a primazia do progresso nesse setor e, com a nossa engenharia, já estamos até construindo hidrelétricas em outros países. Planos extraordinários foram realizados e estão em desenvolvimento, como Ilha Solteira, Itaipu — a maior hidrelétrica do mundo — Tucuruí e tantas outras, no ramo de energia elétrica.

Estradas foram construídas ligando o Brasil de Norte a Sul, e a Amazônia, formidável manancial para a produção, foi integrada nestes últimos 10 anos à economia nacional, o que certamente nos tornará o primeiro País em exportações até o fim do século.

O crédito agrícola surgiu, e a mecanização da lavoura operou milagres econômicos, sendo de se notar nossa produção de soja, cuja existência era desconhecida antes da Revolução. Hoje estamos produzindo 13 milhões de toneladas de soja, conquistando o segundo lugar na exportação mundial.

A indústria automobilística cresce e já exportamos automóveis, caminhões e tratores.

Somos o primeiro País produtor de açúcar, e com a produção de álcool poderemos nos livrar do peso das importações petrolíferas.

A produção de nossa pecuária aumenta e poderemos ser, também, os primeiros produtores de carne bovina do mundo em futuro bem próximo.

Todo esse otimismo e todas estas realizações estão a causar preocupação a outros países, inclusive os Estados Unidos, que vêem no Brasil, pelo nosso crescimento vertiginoso, um grande concorrente no comércio internacional.

Os inimigos do nosso povo, os comunistas, apavoram-se ao ver o Brasil progredir e se afirmar como o País do presente e do futuro.

Sr. Presidente, todas estas conquistas e vitórias foram possíveis graças ao patriotismo e à competência dos Governos revolucionários, que, adotando o binômio segurança e desenvolvimento, têm orientado o povo brasileiro para os seus grandes destinos.

Devemos festejar esse 13º aniversário com grande alegria, formulando votos de que a Revolução prossiga com todo seu vigor e, munida de seus dispositivos de segurança, não permita, de forma alguma, que se abram brechas por onde aqueles que querem destruir-nos possam interromper a senda construtiva, saudável e patriótica que a segurança e o desenvolvimento construíram para o povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, folgo em registrar que o Município de Estrela acaba de alcançar o segundo lugar no Estado em desenvolvimento. Ao lado da invejável capacidade realizadora do seu povo, isto se deve, em grande parte, à administração clarividente e corajosa do ex-Prefeito, Gabriel Aloísio Mallmann e ao dinâmico Prefeito atual, Sr. Hélio Musskopf. Como representante daquele Município, faço esta comunicação ao País com verdadeiro orgulho.

O prestigioso jornal *Nova Geração*, daquela cidade, comenta o memorável acontecimento da seguinte maneira:

“Estrela é o segundo município mais desenvolvido no Rio Grande do Sul e o 50º entre os 3.927 do Brasil, segundo publica a última edição da revista *Dirigente Municipal*, do Grupo *Visão*. Segundo a mesma fonte, apenas Bento Gonçalves é mais desenvolvido do que Estrela atualmente no Estado.

Os dados referentes aos 500 municípios mais desenvolvidos do Brasil estão computados em quase 50 páginas da revista, detalhando pormenorizadamente a população, número de agências bancárias, arrecadação pública, ligações de água, elétricas, esgotos, telefones, leitos hospitalares, veículos e profissionais liberais.

Um detalhe de grande importância para Estrela refere-se ao número de ligações elétricas. Com o índice de 1.049 ligações para cada mil prédios (alguns têm mais de uma ligação, como os edifícios de apartamentos), Estrela é o 3º município do Brasil e o 1º do Estado em ligações elétricas. O município merece destaque especial também em ligações de água, ocupando o 29º lugar no Brasil e o 1º lugar no Estado, com 944 ligações para cada 1.000 prédios. Na arrecadação federal Estrela está em 33º lugar no País, com Cr\$ 1.753,28 *per capita*, em 1975. Isto dá ao município o 6º lugar no Estado, só perdendo para Santa Cruz (4º lugar no Brasil), Canoas, Bento Gonçalves, Rio Grande e São Leopoldo.

As demais colocações de Estrela no País são as seguintes: 154º em arrecadação municipal, com 299 cruzeiros *per capita*; 87º em valor adicionado do ICM, com Cr\$ 10.909,76 *per capita*; 100º lugar com 1.069 veículos para cada 10 mil habitantes; 120º em leitos hospitalares, com 59 leitos para cada 10 mil habitantes; 229º em telefones, com 287 aparelhos para cada 10 mil moradores urbanos; 259º em profissionais liberais, com 133 para cada 10 mil habitantes (médicos, dentistas, advogados, professores, etc); 301º lugar no Brasil em ligações de esgotos com 291 ligações por cada mil prédios.

A pesquisa da revista *Dirigente Municipal* informa ainda que em Estrela havia 4 estabelecimentos bancários (agora são 5), a população urbana era de 11.700 e do município, de 33.423 habitantes (dados de 1975); havia 887 empresas cadastradas no CGC do Ministério da Fazenda (dados de 1974) e que a taxa anual de crescimento era de 1,17 extrapolada do período intercensitário 1960-1970.

O Rio Grande do Sul forneceu 81 municípios entre os 500 mais desenvolvidos. Bento Gonçalves é o primeiro do Estado e o 7º do Brasil, seguindo-se Estrela em 50º no País. Depois vem Pelotas em 75º, Rio Grande (84º) e Passo Fundo (100º). Apenas estes cinco do Estado estão entre os 100 primeiros do Brasil. A maioria destes são de São Paulo.

Da região do Alto Taquari e arredores tiveram destaque além de Estrela, apenas Garibaldi (134º lugar), Santa Cruz do Sul (137º), Guaporé (161º), Montenegro (186º), Lajeado (195º), Taquari (215º), Venâncio Aires (254º) e Soledade (320º).

O município de Lajeado ocupava no ano anterior o 87º lugar, mas decaiu sensivelmente em 1976. Sua melhor colocação refere-se ao item telefones, ocupando o 43º lugar com 487 aparelhos para cada 10 mil moradores urbanos. Tem boa colocação também em leitos hospitalares (51º) com 83 leitos para cada 10 mil habitantes do município. Depois a colocação de Lajeado é do 130º lugar para cima.

Os levantamentos feitos pela revista *Dirigente Municipal* abrangem os municípios com o mínimo de 20 mil habitantes, aplicando-se os mesmos critérios para medir o desenvolvimento em três conjuntos: indicadores econômico-financeiros (que revelam a capacidade econômica do município por meio do valor adicionado do ICM, da arrecadação municipal e da receita federal gerada no mesmo), infra-estrutura de serviços

(ligações de água, elétricas, de esgotos e telefones) e indicadores sociais (que apontam o nível de vida da população por meio do número de veículos, atendimentos à saúde e número de profissionais liberais à disposição da mesma).

De acordo com estes critérios, dos 13 municípios mais desenvolvidos do Brasil, 12 estão em São Paulo. Campinas é o 1º do País, seguido de Ribeirão Preto, Santos, Piracicaba e São Bernardo do Campo."

Fazendo este registro, congratulo-me com a operosa Administração de Estrela, com os homens do comércio e da indústria, com os estabelecimentos de crédito, com a emissora e o jornal que estimulam o seu desenvolvimento, com os bravos agricultores, enfim, com os que trabalham nos diferentes setores da atividade humana, pelo espetacular sucesso alcançado. Estrela, o município mais alfabetizado do País, serve de exemplo ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, em nome dos comerciantes do Rio de Janeiro, quero fazer uma denúncia e também lançar um apelo. Ainda ontem, nessa cidade, estive no seu Sindicato de classe, e meu eminente amigo, Luisant Mata Roma, em presença da diretoria do Sindicato e de outros companheiros, cientificou-me de que muitos abusos têm sido perpetrados contra comerciantes do Rio de Janeiro, no tocante às suas condições de trabalho. Exemplo concreto disso é o caso dos comerciantes que trabalham nas Casas Pernambucanas, situadas na Avenida Passos. Em face das obras do metrô, o prédio já apresenta rachaduras e sintomas inequívocos de desabamento e, não obstante isto, estão esses laboriosos trabalhadores obrigados, compelidos a exercer a sua função, a trabalhar já há vários dias, reiteradamente, em que pese a ameaça de desabamento desse imóvel.

Fazemos um apelo, portanto, à Delegacia Regional do Trabalho e às autoridades competentes, para que não obriguem irmãos nossos a trabalhar em condições desumanas, cruéis mesmo, com risco de vida.

Há, Sr. Presidente, todo um capítulo do Código Penal sobre a periclitção da vida e da saúde, onde constatamos a noção básica e fundamental do chamado dolo de perigo. Não é necessário que um evento ocorra, haja catástrofes e tenha resultados letais para que a figura dolosa se verifique. Não, porque a noção de perigo, desde os grandes praxistas alemães — e no campo doutrinário poderíamos ir longe — já está consubstanciada e assente também na nossa legislação pátria. Basta a possibilidade — o perigo, como um trecho da realidade, aspecto tão bem ressaltado por Oppenheimer — do evento, daquilo que inclusive na Lei dos Grandes Números acontece, e estatisticamente está provado. Por isto não é preciso, para que se caracterize o chamado dolo de perigo, que esse prédio venha a desabar e matar os comerciantes que lá se encontram. A simples possibilidade, em face das obras do metrô, já caracterizam, no nosso entender, essa figura que é tipificada em nossa Lei Penal pela periclitção da vida e da saúde.

Em função disso — não bastasse a Lei Penal — em respeito à criatura humana, em respeito à incolumidade física, em respeito a esses trabalhadores honrados que são vilmente explorados, é que pedimos e realmente esperamos não sejam eles obrigados a continuar a trabalhar nessa loja da chamada cadeia de lojas das Casas Pernambucanas, na Avenida Passos, com risco de vida.

Aliás, Sr. Presidente, temos péssima impressão desta firma, tão amplamente difundida em todo o Brasil, porque picha todos os lugares — é a chamada poluição estética. É raro um muro, uma paisagem, uma encosta de morro que não estampe esta propaganda: "Compre nas Casas Pernambucanas", como se isso não fosse até um acinte à natureza e aos dotes que realmente a Providência nos deu em defesa do meio ambiente.

Por todas essas considerações trago, nessa exigüidade de tempo regimental do Pequeno Expediente, o reclamo dos briosos comerciantes da minha terra, cujas palavras, cujas reclamações e cujo pedido estão plenamente respaldados da mais profunda justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Daniel Silva.

O SR. DANIEL SILVA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nas eleições do ano passado, o Município fluminense de Resende conseguiu surpreendente vitória com a escolha, para dirigir os seus destinos, no quadriênio, de um dos mais jovens candidatos de todo o Estado. Já nos primeiros meses de desempenho, Noel de Carvalho vem demonstrando o seu entusiasmo e ampla visão, ao organizar a máquina administrativa da Prefeitura para enfrentar o desafio do crescimento daquela próspera edificação.

Convidando uma equipe de jovens assessores, atirou-se à tarefa da reorganização administrativa: criou conselhos comunitários nos distritos, deu-lhes administradores, organizou departamentos encarregados dos setores industrial, turístico e agropecuário, além de um Conselho Cultural, indispensável numa cidade que dispõe de um Museu de Belas Artes e de uma Casa da Cultura.

Mas o principal problema a resolver em Resende será o da construção, em cinco anos, de pelo menos dez mil casas populares, para abrigar 52 mil pessoas, em função dos empregos que serão gerados pelos Grupos Industriais: Michelin, Anderson Clayton, Fiesta, Go-taverken, Atlas, Polimental, Cianamid, Seagrans e Zenith, de capitais francês, americano, italiano e sueco, nos ramos de pneus, cosméticos, calderaria pesada, elevadores, indústria química e eletrônica.

Tal incremento industrial, numa cidade com menos de cem mil habitantes, representa, em si mesmo, um desafio à capacidade administrativa de Noel de Carvalho, o jovem prefeito emedebista de Resende.

Nas visitas que temos feito àquela cidade, verificamos que esse administrador se mostra à altura do cometimento, não lhe faltando entusiasmo e competência para a execução das tarefas a enfrentar.

Dando contas do seu desempenho, declarou Noel de Carvalho em recente entrevista ao **Jornal do Brasil**:

"Primeiro, elaboramos um anteprojeto de Reforma Administrativa, pronto para ser encaminhado à Câmara de Vereadores. Daquela Casa estamos recebendo o Código de Edificações, enquanto estudamos, com uma assessoria especial, formada por arquitetos e urbanistas, uma legislação pioneira do uso do solo, que possa compatibilizar o desenvolvimento municipal com a necessidade de preservação e ampliação da qualidade de vida."

A principal característica do seu plano administrativo consiste na dinamização de três atividades básicas — industrialização, turismo e desenvolvimento agropecuário — em clima de harmonização de interesses.

Cidade que cresceu à margem de um empreendimento federal, a Academia Militar de Agulhas Negras — responsável pela qualificação cultural e escolar de Resende — suas perspectivas de desenvolvimento encontram no atual Prefeito um elemento catalizador, capaz de transformá-la, em tempo breve, numa das mais prósperas edificações fluminenses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, denuncio ao Sr. Presidente Ernesto Geisel os crimes de abuso de autoridade que em Rondônia vão se tornando uma rotina. O processo Ary Agra é uma prova do envolvimento de policiais em exorbitância contra colonos. Agora estamos vivendo uma época pior do que a do período do Juiz Pacca. Atualmente, também o Juiz temporário de Porto

Velho, Getúlio Vargas Figueiredo, comete o abuso de autoridade, em larga escala.

Para referir-me ao crime de abuso de autoridade de oficiais de justiça, do Comandante da Polícia Militar de Rondônia, lerei cópia da representação que os colonos vítimas encaminharam ao Ministério Público, em Porto Velho. O Ofício 082/PM/3/77 é uma petição de advogado em defesa de interesses das partes. Ele não se preocupou com o interesse público, em fatos da maior gravidade, que denunciarmos ao Sr. Presidente da República, na forma em que se acham alinhados na representação dirigida ao Ministério Público. Mas é conveniente que se dê conhecimento desses fatos ao Congresso Nacional, pela gravidade do precedente e pelo abuso de autoridade que eles contêm, *verbis*:

"Exmº Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Porto Velho — T.F. de Rondônia
Cartório Criminal

"Quem não conhece a brutalidade de nossa Polícia? A insensibilidade moral desses homens que se comprazem em torturar as suas vítimas dentro das delegacias? Quem não sabe que é um método habitual extorquir confissões através de espancamentos, de torturas e de suplício dos acusados? Quem não sabe que até as testemunhas não são poupadas quando não satisfazem aos interesses policiais?"

Quem ignorar que nos devãos, nos socavões sombrios daqueles xadrezes se cometem as maiores ignomínias contra a dignidade da pessoa humana? É preciso reagir contra isso! Vamos repor o fato dentro da realidade em que ele existiu." (Evandro Lins e Silva, *apud* Carlos de Araújo Lima, *In* "Os grandes processos do Júri", vol. III, págs. 257 e 313/314).

Noraldino Gonçalves Pereira e Mauro Dias Carvalho, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados neste Município, ora de déu em déu em Cacoal, vêm, com o respeito e acatamento que Vossa Excelência lhes inspira, na forma do art. 12 da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, representar por abuso de autoridade contra.

Ten. PM. Ivo Célio da Silva, DD. Comandante da Polícia Militar do Território,

Sgtº José Sampaio do Nascimento, DD. Subdelegado da Polícia de Cacoal e

Ivaldo Mello de Oliveira, oficial de justiça deste Juízo, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital,

Pelos fatos e fundamentos a seguir articuladamente aduzidos:

1. Os peticionários são legítimos possuidores, há mais de dois anos, de uma pequena gleba de terras de 100,00 hectares, cada qual, situada no local denominado "Abaitará", em cujo imóvel vêm plantando, colhendo, amanhando a terra, criando animais domésticos, enfim, dela tirando o seu e o sustento de sua prole, que é numerosa, dando, desse modo, a verdadeira destinação ao imóvel.

Entretanto, foram surpreendidos, há questão de quinze dias, com visita última das autoridades mencionadas, Ivaldo Mello Oliveira, que trazia, a tiracolo, nada menos que dez soldados e o sargento aludido, os quais, dizendo-se ordenados pela 1ª das autoridades aludidas, o Excelentíssimo Senhor Tenente Coronel da Polícia Militar, Ivo Célio da Silva, e fizeram os peticionários desocuparem seus imóveis, sob ferro e fogo, à mira de metralhadora, mal tendo tempo, o sofrido agricultor de, sobre suas próprias cabeças, carregar o que pudessem e, sob as miras das metralhadoras, encaminharam-se para a beira da rodovia, bem distante do sítio que cultivam.

O episódio foi bem a gosto das autoridades ora representadas, embora tal despejo atente contra direitos líquidos e certos dos peticionários.

2. Posteriormente vieram a saber que as autoridades citadas cumpriam mandado de reintegração de posse, liminar, concedido por Vos, ou melhor, pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, contra pessoas outras que não os Peticionários, os quais, desse modo, foram arrancados de seus imóveis como bois de boiada, extrapolando as autoridades representadas, o âmbito do mandado de reintegração, que não os atingia.

Não somente os peticionários foram expulsos de seus lares pelas autoridades representadas, senão mais algumas dezenas de colonos, indefesos, sofridos, trabalhadores de mãos calejadas cujos nomes não figuravam no mandado liminar.

Os documentos acostados à presente são provas irreversíveis dessas alegações;

3. Nunca, em tempo algum, se cometeu tanta arbitrariedade, tanto abuso, tanta ofensa à moral, à pessoa e ao patrimônio, como no momento por que passa o Território, onde a Polícia vem, diuturnamente, usurpando das funções do Poder Judiciário e, no caso ora narrado perante Vossa Excelência, até mesmo as funções privativas de advogado, conforme se infere do documento anexo onde o Exmº Sr. Ten. Cel. representado, quiçá por má interpretação de suas funções de policial ou talvez por necessidade subjetiva de perseguir o colono, extravasando o âmbito de suas funções específicas, requer ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca medidas comentáveis apenas em petição do próprio interessado.

4. É sistemática a perseguição que vêm sofrendo os pequenos agricultores, os posseiros, omitindo, por parte das autoridades policiais que, não raro, de braços dados com jagunços e pistoleiros, vêm, arbitrariamente despejando, queimando barracos, prendendo ilegalmente os colonos, forjando inquéritos, com interrogatórios que fazem inveja aos procedidos na inquisição, não deixando margem a dúvida, no caso ora deduzidos perante Vossa Excelência, a existência dos crimes definidos na Lei nº 4.898, de dezembro de 1965, posto que violaram os domicílios dos peticionários, expulsaram-nos dos seus lares, atentaram contra seu patrimônio, esbulharam sua posse, cercearam sua liberdade de locação.

In casu, os peticionários, apesar de figurarem como réus na possessória supramencionada, não foram citados para a defesa, mas contra eles foi concedida a liminar, aliás, pelo contrário, o Exmº Sr. Dr. Juiz, claramente, excluiu os não citados da emissão enfocada, posto que suas posses são mansas, pacíficas, superior a ano e dia.

Mas foram despejados, qual bois de boiada.

Somente a ira, o rancor, o ódio contra estes pequenos e indefesos sofridos mas trabalhadores colonos é que sustentam a perseguição de que vêm, sistematicamente, sendo vítimas.

Inúmeras têm sido as representações por abuso de autoridade impretadas a favor desses colonos, todas julgadas procedentes, em que se apuraram os atos atentatórios à liberdade, à moral, à pessoa, ao patrimônio, aos direitos humanos, enfim, desses homens do campo.

Não foi a primeira vez nem será a última que, em nome se sabe do quê, a Polícia vem excedendo os seus limites, adentrando o campo do Judiciário, ditando normas, desobedecendo as ordens judiciais, numa perseguição, abuso de poder injustificáveis e que ninguém, em sã consciência pode etender.

5. É preciso que as autoridades policiais que se arvoram em arautos da normalização fundiária conseguida com abusos, prisões, constrangimentos, saibam que a justiça ainda não está de joelhos, que somente a esta é consentido o deslinde de questões possessórias.

Esses abusos levaram à condenação várias autoridades, conduziram à punição pelo AI-5 antigo magistrado e corrupto escrivão:...

Desse modo, as autoridades representadas, ao desparearem, sem mandado judicial, não somente os peticionários, mas umas dezenas de famílias, infringiram o disposto no art. 3º, letras **b** e **h**, da Lei nº 4.898 aludida, justificando seja instaurada a ação competente, na forma dos arts. 13 e seguintes da aludida lei, o que se pede a Vossa Excelência, pela presente e na melhor forma de direito, juntando à presente, os documentos comprobatórios dos fatos ora narrados.

Termos em que,
Pede deferimento por ser de direito e justiça
Porto Velho (RO), 18 de março de 1977.

OBS:) Este documento está devidamente subscrito por advogado habilitado, que vem sendo perseguido e ameaçado por elementos da Polícia Militar do Território, fato grave que denunciamos ao Senhor Ministro da Justiça."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida e deferida a seguinte

Do Vice-Líder da Minoria
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 29 de março de 1977.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Lázaro Barboza pelo nobre Senhor Senador Danton Jobim na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/77 — Consulta Popular — Divórcio.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. Vice-Líder, Senador **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976, que incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona, tendo

Parecer, sob o nº 14, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, dos Deputados Celso Barros e Fernando Coelho.

Continuando a discussão da Proposta, do Substitutivo e das emendas, concedo a palavra ao Deputado Dib Chereim.

O SR. DIB CHEREM (ARENA — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, sob um clima de expectativa geral e com a opinião pública brasileira voltada para esta Casa, o Congresso Nacional discute, nesta tarde, o projeto de maior importância, encaminhado pelo Poder Executivo, nesta legislatura, qual seja, a reforma do Poder Judiciário.

Tendo em vista os mais legítimos anseios do povo brasileiro e constituindo-se quase que num clamor das mais vivas lideranças deste País, a reforma do Poder Judiciário tem extraordinária repercussão na vida econômica, social e política desta Nação.

Não será demais lembrar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a reforma do Poder Judiciário teve como embrião visita que S. Exª, o Presidente Ernesto Geisel, nos primeiros momentos de sua administração, levou a efeito ao Supremo Tribunal Federal. Naquela Casa, fez-se em apelo ao primeiro Mandatário da Nação para que não tardasse a reforma que se fazia necessária aos interesses nacionais. É bom que se lembre também que, dos Três Poderes que formam a organização jurídica deste País, dois já se tinham mobilizado para modernizar os seus mecanismos de atuação.

Em 1967, por exemplo, o ex-Presidente Castello Branco, através do Decreto nº 200, editou a reforma administrativa no País, a fim de que os órgãos do Poder Executivo se integrassem no processo de desenvolvimento nacional e tivessem a sua máquina funcional mais integrada com os reclamos da época moderna. E é de se registrar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que também o Poder Legislativo, ao curso do Movimento Revolucionário de 1964 e ainda na gestão do ex-Presidente Castello Branco, teve de adaptar suas normas para que pudesse funcionar mais agilmente, a fim de que, com rapidez, as propostas de lei fossem votadas. Assim sendo, prazos foram diminuídos na Constituição brasileira e adaptados ao nosso Regimento Interno para que a máquina legislativa não ficasse emperrada.

Restava, pois, após esses dois instantes de aperfeiçoamento administrativo dos Poderes Executivo e Legislativo, ao Judiciário a tarefa de recompor também a sua estrutura e a sua máquina funcional.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a reforma do Poder Judiciário tem muito mais profundidade do que se possa admitir se considerarmos que, simultaneamente, o Congresso Nacional vem examinando o Código Civil brasileiro e o Código de Processo Penal, direito substantivo e adjetivo necessários à época moderna e que se adaptariam também às exigências do Poder Judiciário, para que ele pudesse bem administrar a justiça, eis que já se encontra em vigor o novo Código de Processo Civil e em vésperas de vigência o Código Penal.

Mas, lamentavelmente, se quis, nesta Casa, minimizar um extraordinário esforço realizado pelo Governo brasileiro, quase um marco histórico na administração do Presidente Ernesto Geisel, ou seja, a implantação da Reforma Judiciária. Quis-se minimizar aqueles que elaboraram o projeto: quis-se minimizar sua tramitação nesta Casa; e, afinal, quis o Partido da Oposição, em decisão política, fechar a questão numa matéria que, em todos os seus aspectos, deveria merecer um entendimento alto e acima dos Partidos das duas Casas do Congresso Nacional; e quis-se transformar também a reforma do Poder Judiciário num instrumento político, quando nela não se cogitava da revogação de instrumentos revolucionários, que não podiam ser objeto de reforma por parte do Poder Legislativo, segundo o Art. 182 da Constituição Federal.

A Aliança Renovadora Nacional, maioria nesta Casa, embora não tenha o **quorum** especial para que por si mesma consiga aprovar a emenda constitucional, dá, contudo, a sua solidariedade e o seu apoio integral à manifestação do Governo do Presidente Ernesto Geisel, no tocante ao projeto de reforma judiciária.

É bem verdade que a iniciativa tinha que partir de algum Poder. E a iniciativa de encaminhar as sugestões ao Poder Executivo coube exatamente ao órgão de cúpula da Justiça deste País, o Supremo Tribunal Federal, através do diagnóstico realizado sob a presidência do Ministro Thompson Flores. Este diagnóstico, que resumidamente temos em nossas mãos, é decorrente de um trabalho que o Supremo Tribunal levou a efeito em todo o País, consultando as Justças estaduais, entidades de classe, advogados, juizes, professores universitários, enfim, quantos poderiam dar a sua contribuição para que a reforma do Poder Judiciário se constituísse numa síntese das aspirações dos brasileiros.

É neste sentido e nesta hora que queremos prestar a nossa homenagem àqueles que, durante todos esses anos, a partir de 1975, preocuparam-se com o momentoso assunto, para, enfim, torná-lo realidade, através da Emenda Constitucional que hoje estamos debatendo. Desejamos também prestar a nossa solidariedade aos Mi-

nistros do Supremo Tribunal Federal, ao Procurador Geral da República e aos Assessores do Ministério da Justiça que, enfrentando às vezes opiniões adversas, puderam levar a efeito um trabalho que, se não for o melhor, porque depende do ângulo visual em que o examinarmos, significa o ponto de partida para a implantação da reforma Judiciária em nosso País.

Opiniões as mais diversas dividem esta Casa quanto à proposição que ora apreciamos. A verdade é que se alguém tinha que opinar, o órgão em condições de fazê-lo seria, sem dúvida alguma, o Supremo Tribunal Federal. Mas esperamos, Sr. Presidente, que até o apagar das luzes da discussão, nesta Casa, prevaleça o bom senso, o entendimento, o diálogo entre a Aliança Renovadora Nacional e o Movimento Democrático Brasileiro, para que se chegue a uma conclusão sobre a reforma Judiciária neste País.

Ninguém deseja, muito menos a Maioria, criar um impasse político de gigantescas proporções e que objetivam cessar, de uma vez por todas, o saudável diálogo que o Partido do Governo e o Partido da Oposição poderiam estabelecer nesta Casa, sobre importantes matérias políticas, visando o aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas, na análise e no debate da reforma do Poder Judiciário, é possível que haja divergências profundas sobre matéria técnica, mas é inaceitável que esteja encerrado o diálogo que se iniciou no Congresso Nacional, sob melhores auspícios.

São esses os votos da Maioria. O povo brasileiro, que nesta hora nos ouve, confia na capacidade de diálogo dos Líderes políticos no sentido de que se chegue a um entendimento comum. Sairá engrandecido, não o Poder Executivo, não a Aliança Renovadora Nacional, não o Movimento Democrático Brasileiro, mas o Congresso Nacional, ciente das suas graves responsabilidades, na hora presente, quando todos nós, indistintamente, devemos estar unidos em torno dos sadios e elevados propósitos de S. Ex.^a, o Presidente Ernesto Geisel.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joaquim Bevilacqua.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, continuamos nesta tarde a discussão do que se denominou Projeto da Reforma Judiciária. Mas a Verdade, Sr. Presidente, é que esta proposição envolve muito mais do que uma simples reforma do Poder Judiciário. Implica um julgamento da própria Federação brasileira, implica um julgamento daquilo que a Constituição afirma ser indestrutível, aquilo que tanto o Legislativo como o próprio Executivo, com toda a sua força constitucional e institucional, não podem alterar através de emenda — o princípio federativo. E o que vislumbramos no projeto do Governo, tal como ele se apresentou *prima facie*, tal como ele se apresenta mercê do substitutivo do nobre Líder governista no Senado, é uma invasão no princípio da autonomia das Unidades Federadas. Se não, vejamos alguns dos aspectos contidos na Mensagem presidencial e no substitutivo em discussão nesta tarde.

A figura da advocatária, por exemplo, introduz na Carta Magna um princípio típico de governos centralizados e autoritários, e não dos regimes descentralizados e federados, como é ou como deve ser o regime brasileiro. A advocatária, facultando ao Supremo Tribunal Federal, mediante representação do Procurador-Geral da República avocação de processos em tramitação na Justiça de primeira instância, na Justiça de segundo grau, constitui uma interferência indevida no princípio da autonomia das jurisdições estaduais.

Outro aspecto que configura bem o caráter autoritário, centralizador desta reforma que se discute, ou que o Governo pretende implantar a título de aperfeiçoar a máquina judiciária, a título de tornar a Justiça mais rápida, mais barata e mais eficaz, é a criação do Conselho Nacional de Magistratura. Vejam, nobres Congressistas, que este conselho, da forma como está proposto, na verdade não passa de mero órgão subordinado ao Supremo Tribunal Federal, com atribuições censórias, certo, porém não é menos certo que também com invasão do princípio de autonomia e de soberania das Justiças estaduais.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Pois não, ouço V. Ex.^a, Deputado Cantídio Sampaio.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Nobre Deputado Joaquim Bevilacqua, tenho para mim que deliberadamente se faz uma confusão a respeito das limitações da emenda constitucional no que tange ao respeito ao princípio federativo. A Constituição é clara. O que não se admite por impertinentes são emendas que visem a abolir a Federação. Aumentar ou restringir a área da autonomia dos Estados ou dos poderes dos Estados, evidentemente não implica abolir a Federação. Abolir a Federação seria fazer desaparecer os governos estaduais. E, no que tange ao Poder Judiciário, gostaria de lembrar a V. Ex.^a que um dos maiores defensores dos princípios democráticos, Rui Barbosa, preconizava a Justiça Federal, isto é, que não houvesse Justiça Estadual, porque o princípio não afetaria a autonomia dos Estados e muito menos iria derrubar a Federação, incidindo na barreira que a Constituição estabelece para esse tipo de emenda.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Agradeço V. Ex.^a o aparte, Deputado Cantídio Sampaio. Queria lembrar apenas que não aludi a que o projeto abole a Federação, mas sim a que a Constituição é tão ciosa da manutenção do regime, do sistema federativo, que ela dispõe no seu próprio texto — e é a única vez em que ela a isso faz referência — que a Federação é indestrutível, é imutável. Portanto, nosso regime é federativo até mesmo por uma disposição expressa da Constituição.

V. Ex.^a lembra aqui a figura de Ruy Barbosa, com relação à Justiça Federal. Trata-se de outro problema. Vige entre nós o princípio do duplo grau de jurisdição, da jurisdição a nível estadual e, posteriormente, a nível da própria União. Poderíamos discutir e até mesmo, *ad argumentandum*, aceitar a tese de V. Ex.^a Mas, nobre Deputado Cantídio Sampaio, quando dentro de uma organização federativa se abole a competência estadual, como sucede com a advocatária, ocorre uma invasão sem justa causa no poder dos juízes decidirem sobre matérias de sua competência.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Permite-me? Darei um breve aparte a V. Ex.^a Parece-me, eminente Deputado, que os aspectos mais graves da reforma proposta pelo Governo são exatamente esses que V. Ex.^a acabou de analisar. O caso da advocatária de feitos, por exemplo, faz com que o Supremo Tribunal Federal possa queimar as várias etapas que teriam de ser percorridas pelo processo.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Etapas de jurisdição.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — O segundo, é o problema da interpretação vinculativa de lei em tese. Veja V. Ex.^a a gravidade disto. O Supremo Tribunal Federal poderia arvorar-se em instância revisora dos próprios atos do Congresso. E não é só. Vamos dar um exemplo. Admitamos que votássemos uma lei estabelecendo que a utilização de carros oficiais aos domingos seria proibida, e suponhamos que esse problema tivesse de ser discutido num feito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Se o Procurador-Geral da República representasse ao Supremo Tribunal Federal pedindo que declarasse aquela lei inconstitucional e o Supremo atendesse a este pedido, e ainda, por força vinculativa de sua decisão, impedisse inclusive que o Tribunal de Justiça de São Paulo proferisse uma decisão diferente, isto significaria desferir um golpe mortal em cima da autonomia desse órgão do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Ai, realmente a Federação teria sido afetada, não tenho a menor dúvida.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Deputado José Costa, o ponto que eu ia abordar em seguida era exatamente esse que V. Ex.^a feriu com tanta propriedade — o aspecto da inconstitucionalidade em tese. V. Ex.^a, com muito acerto, figurou o quadro de uma invasão indevida, desnecessária e que comprova a vocação autoritária do projeto que estamos discutindo nesta tarde.

O Sr. Lauro Leitão (ARENA — RS) — Tenho para mim que não deve causar estranheza conste do Projeto de Emenda Constitucional essa parte a que fez referência, há instantes, o ilustre colega que o aparteu, no sentido de permitir ao Procurador-Geral da República representar ao Supremo Tribunal Federal pedindo a declaração da inconstitucionalidade de uma lei. Nossa Constituição já consagra este princípio. O controle da inconstitucionalidade das leis, no Brasil, em regra, se faz por via indireta ou de exceção.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Mas não com força vinculativa.

O Sr. Lauro Leitão (ARENA — RS) — Todavia, já se está permitindo o controle por via de ação, como ocorre em muitos países. A Constituição Federal já confere ao Procurador-Geral da República a faculdade de representar ao Supremo Tribunal Federal pedindo a declaração de inconstitucionalidade de uma lei. Tanto mais quanto é certo que o Supremo Tribunal Federal é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, é o que dá a última palavra sobre a interpretação das leis. Aliás, quando o STF toma uma decisão definitiva, declarando a inconstitucionalidade de uma lei, deve comunicar o fato ao Senado Federal para suspender a execução de tal lei. De outro lado, acho válida a argumentação de V. Exª criticando o Projeto de Emenda Constitucional bem como o substitutivo aprovado no seio da Comissão Mista. Cabe à ilustre Oposição discutir e apresentar seu ponto de vista. Mas estou vendo uma certa contradição entre o comportamento de V. Exª neste Plenário e o dos representantes oficiais do MDB na Comissão Mista. Lá, o ilustre Deputado Celso Barros e outros diziam que não poderiam aprovar o projeto nem o substitutivo, por isto que não restabeleciam as prerrogativas da magistratura nem o **habeas corpus** em sua plenitude. Em outras palavras, o Partido de V. Exª teria sido levado a não apoiar aquelas proposições em face de não terem sido restabelecidas as prerrogativas da magistratura e a plenitude do **habeas corpus**.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª, Deputado Lauro Leitão, mas me parece que os nobres companheiros da Aliança Renovadora Nacional, durante o curso da discussão deste projeto, insistem em marcar duas posições. Primeiro, a preocupação excessiva com a cúpula do Poder Judiciário, enquanto o Senador Accioly Filho, por exemplo, preocupou-se com as bases do Poder Judiciário: foi até elas, foi até ao povo, foi até aos Tribunais de Justiça, até às entidades de classe. Da mesma forma, nós, do MDB, estamos preocupados não só com a cúpula do Poder Judiciário, mas também com as bases, com aqueles juizes de Primeira Instância, Tribunais de Segunda Instância, com as associações de juizes, de promotores, de advogados. O segundo aspecto que V. Exª enfocou diz respeito ao **habeas corpus** e aos predicamentos da magistratura. Nobre Deputado Lauro Leitão, V. Exª, como constitucionalista, não desconhece que um e outro estão previstos na Constituição, conquanto anulados por um Ato que invalida toda a construção de Lei Maior, conforme se lê no art. 182.

O Sr. Lauro Leitão (ARENA — RS) — Faz parte da Constituição.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Trata-se de conquistas da civilização moderna. O **habeas corpus** consta da Constituição de todos os países civilizados deste mundo. Então, não é uma prerrogativa da Oposição. Ainda ontem, em aparte com que me honrou, o nobre colega de V. Exª, o ilustre e culto Deputado Álvaro Valle, também defendia a figura do **habeas corpus**, apenas argumentando que, para que o **habeas corpus** pudesse ser pleno, haveria necessidade de uma agilização da Justiça, ao que eu contra-argumentava dizendo que este projeto em nada agiliza a Justiça de molde a conferir plenitude e validade ao **habeas corpus**. Esta a nossa posição: estamos e estaremos sempre defendendo a plenitude do **habeas corpus** e os predicamentos da magistratura. E tenho certeza de que V. Exª, como jurista, como homem de peso intelectual, haverá de concordar com a nossa posição.

O Sr. Lauro Leitão (ARENA — RS) — Lembraria a V. Exª que a garantia do **habeas corpus** não está inscrita no Capítulo do Poder Judiciário e sim no Capítulo de Direitos e Garantias Individuais. Nós estamos tratando, aqui, da reforma do Poder Judiciário.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Em razão deste fato é que V. Exª, com a sensibilidade que lhe é peculiar, deve ter notado que a Oposição tem preferido ater-se aos detalhes técnicos da reforma, deixando de abordar mais especificamente, neste caso, as questões do **habeas corpus**, aliás, até aceitando os argumentos de V. Exª. Eu me preocupo porque V. Exª parece que quer ver a contradição aos seus argumentos, quando estamos de certa forma, até concordando com V. Exª.

Ouç o Deputado Eduardo Galil.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — V. Exª comete uma injustiça flagrante, porque o Ministro Rodrigues Alckimin não só pesquisou, como foi a todas as bases sentir as reivindicações.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — É ele o autor do projeto?

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — É um dos responsáveis.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — A informação que V. Exª traz é muito útil à Oposição. Eu não sabia que era o Ministro Alckimin o autor do projeto.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Bem, com esta informação, acho que não deveria nem continuar o aparte, porque V. Exª deve ser um dos que também reconhecem a grande capacidade do Ministro Alckimin.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — É claro.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Só desejo continuar o aparte para dizer a V. Exª que não é possível uma reforma do Poder Judiciário a partir das bases, porque em Justiça se obedece rigorosamente a uma coisa chamada hierarquia. Reforma do Poder Judiciário não se faz, como se poderia fazer outras reformas, pela base. A base da Justiça tem que ser — e sempre será — a última instância, que é o Supremo Tribunal Federal. Esta, sim, pode descer para pesquisar, em todo o seu desdobramento, em termos judiciais, as reivindicações e aqueles elementos que mais possam condizer com o dinamismo, a agilidade e maior facilidade para se fazer justiça. Com relação ao restabelecimento do **habeas corpus**, das garantias para a magistratura — da vitaliciedade, da inamovibilidade e irredutibilidade — perguntaria a V. Exª: aonde está a emenda apresentada pelo Movimento Democrático Brasileiro, com relação a essa matéria, que tenha fundamento constitucional e legal? É o próprio Relator, Senador Accioly Filho, que em rebate a emenda apresentada pelo Deputado Laerte Vieira e a fulmina. E hoje tive oportunidade de comentar isto em discurso.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Quem colocou o problema do **habeas corpus** não fui eu. Estou analisando a invasão do princípio da autonomia dos Estados. Quem trouxe o **habeas corpus** na discussão da matéria — eu não cheguei lá ainda — foi o Deputado Lauro Leitão. Mas permita-me V. Exª concluir meu raciocínio e no final, então, discutiremos o **habeas corpus** em maior amplitude, porque meu tempo é curto.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Agradeço a V. Exª a oportunidade do aparte.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Mas eu falava da excessiva vocação autoritária e centralizadora do projeto e da vocação também do Executivo — do Governo, e da ARENA — de suprimir graus de jurisdição.

Já citei o exemplo da advocatária, do Conselho Nacional da Magistratura, da inconstitucionalidade em tese, e temos aqui um outro exemplo, consubstanciado na instituição do contencioso administrativo. Segundo consta do projeto, as causas julgadas no

contencioso administrativo irão, em grau de recurso, diretamente para a segunda instância, ou seja, é suprimido, não sei a que título, o primeiro grau de jurisdição. Não entendo o porquê dessa ojeriza do Governo e da ARENA pela Justiça no seu plano mais baixo e o seu namoro, o seu encantamento com o Supremo Tribunal Federal, com a cúpula do Poder Judiciário, como disse há pouco o Deputado Dib Cherem, como realçou ainda há pouco o Deputado Lauro Leitão e como enfatizou também o Deputado Eduardo Galil. Acho que não há por que menosprezar os tribunais inferiores, os Juizes de primeira instância, porque a maior parte das vezes são eles que fazem a melhor administração da Justiça. Mas a esses Juizes o projeto não faz Justiça. Pergunto ao Deputado Eduardo Galil: onde está, no projeto do Governo, a equiparação dos vencimentos dos Juizes do Trabalho aos Juizes Federais e Militares? Por que o projeto não aproveita a oportunidade para fazer justiça àqueles que desenvolvem a atividade judicante na Justiça do Trabalho? Porque, na verdade, o Governo e a ARENA jamais se preocuparam com a valorização do Direito Laboral em nosso País. Ou V. Exª tem resposta para esta indagação?

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Posso dar resposta a V. Exª. É justo que o MDB adote como tática política lutar pela diminuição do tempo de trabalho e aumento dos vencimentos. O Governo faz o que pode: não pode dar aumento de vencimentos se não tiver recursos para isso. É muito fácil chegar à tribuna e solicitar isto e aquilo. E V. Exª está no seu papel: solicita a equiparação. A ARENA luta por isso, mas quem tem os recursos é que pode dizer se pode ou não concedê-la.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — Os recursos estão nas mãos de V. Exªs

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Acho que o MDB, com a vocação política que nos apresenta na discussão deste projeto, confunde uma coisa muito séria: um juiz do interior do Estado do Rio, da Bahia ou do Amazonas pode dar a sua opinião, mas não se pode fazer uma reforma do Judiciário só com base nesses pronunciamentos. V. Exª quebraria a hierarquia do Poder ao apregoar esse tipo de reforma. V. Exª estaria criando uma imagem utópica, invertendo todos os valores em termos de Justiça, colocando em risco o próprio equilíbrio social.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP) — V. Exª, infelizmente, não pôde responder a minha indagação, porque, quando se fala em cúpula do Judiciário, a ARENA a entende como se fosse o Supremo Tribunal Federal. Nós, do MDB, entendemos como cúpula também o Tribunal Superior do Trabalho, o Tribunal Federal de Recursos. E essa não é reivindicação só dos juizes de primeira instância; é do Tribunal Superior do Trabalho também. No Tribunal Federal de Recursos, por exemplo, V. Exªs prevêem, no projeto, apenas o aumento dos Ministros, quando sabemos — e é uma questão de aritmética — que no ano passado o Tribunal Federal de Recursos julgou 7 mil processos e existem 308 mil esperando julgamento. Se o número de seus Ministros passar de 13 para 27, o que podemos concluir aritmeticamente? Que, ao invés de 7 mil processos, serão julgados 14 mil. E os outros 300 mil processos que aguardam julgamento? Daí por que, Deputado Eduardo Galil, lutamos e propugnamos pela descentralização da Justiça Federal, pela criação dos Tribunais Federais de Recursos. Aliás, estamos, neste passo, na companhia de um companheiro de V. Exª, o Senador Accioly Filho.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Aqui no parecer do Senador Accioly Filho V. Exª pode encontrar uma justificativa para isso. Diz S. Exª: "Dispomos de uma magistratura, em todos os graus e em todas as Justiças, composta de 4.848 magistrados. "A Alemanha Federal em 1971 contava com 12.798 juizes com uma população economicamente ativa igual à do Brasil. A França em 1966, com 5 mil juizes e, a Itália, com 8 mil". Acho que aí V. Exª tem a resposta.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA — (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª

Por outro lado, Sr. Presidente, concluindo a nossa participação na discussão do projeto de Reforma do Judiciário, deveríamos dizer também que a declaração de inconstitucionalidade, na forma como está prevista no projeto, que pretende deixá-la a critério apenas de grupos de juizes do Supremo Tribunal Federal, não pode ser por nós admitida. Sequer podemos cogitar de aceitar que um processo legislativo, que envolve a participação de dezenas, de centenas de Parlamentares, estudos da Assessoria do Executivo — quando a iniciativa é do Executivo — seja julgado apenas por um pequeno grupo, por um órgão, por uma Câmara do Supremo Tribunal Federal. Nós não podemos admitir a validade dessa proposta contida no projeto do Governo. A declaração de inconstitucionalidade tem que ser e deve ser necessariamente do Tribunal Pleno.

Muitos outros aspectos teríamos a apontar para invalidar a proposta governamental, mas, como o tempo é escasso, ficaremos na colocação desses pontos que entendemos suficientes para demonstrar o centralismo e a excessiva burocracia do projeto governamental.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lauro Leitão.

O SR. LAURO LEITÃO — (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o povo, por direito natural, é o titular da soberania e, por isso mesmo, pode organizar a forma de Estado que quiser, a forma de governo que lhe aprouver, o sistema de governo que desejar. E o faz, em regra, porque é, ao mesmo tempo, o titular do Poder Constituinte originário ou de primeiro grau, aquele poder de organizar juridicamente o Estado, que se pressupõe desconstituído.

Como todos sabemos, o Poder Constituinte originário se exerce de duas maneiras, isto é, mediante revoluções vitoriosas — o que é mais normal — e mediante eleições populares.

Quanto às revoluções vitoriosas, convém ponderar que, no Estado contemporâneo, é muito difícil encontrar-se uma Constituição que reconheça, em seu texto, o direito à revolução, porque a Constituição que o fizesse estaria negando-se a si mesma. A revolução, em regra, é um fato sociológico. Mas, se as Constituições não reconhecem *a priori* este direito, ele é reconhecido *a posteriori*, depois que a revolução se torna vitoriosa. E friso revolução vitoriosa, porque as quarteladas, os motins, são sempre ilegais. As revoluções fracassadas e frustradas são sempre ilegais. Aqueles que as fizerem ou tentarem fazê-las deverão ser punidos. Só depois que elas se tornam vitoriosas é que entram no mundo jurídico. Nem sempre as revoluções vitoriosas são feitas pela maioria do povo. Por vezes, o são pela minoria do povo. Mas o que é importante, consoante ensinam os tratadistas de Direito, nacionais e estrangeiros, é que a maioria do povo adira depois, expressa ou tacitamente, à nova idéia de Direito representada por uma revolução vitoriosa. Com efeito, tivemos no País uma revolução em 1964, e os seus representantes, no exercício do Poder Constituinte originário ou de primeiro grau, baixaram o Ato Institucional de 9 de abril de 1964, modificando parcialmente a ordem jurídica imperante do Brasil, por isso que mantidas foram a Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais, com as modificações nela introduzidas pelo próprio Instrumento Revolucionário. E o Poder Constituinte originário ou de primeiro grau, como também sabem todos os nobres Congressistas, é ilimitado, é incondicionado, não está limitado à normatividade anterior, não está limitado pela legislação positiva até então vigente. É quase absoluto. E digo quase absoluto porque aqueles que o praticam, em nome da soberania popular, devem procurar corresponder aos sentimentos de justiça acalentados pelo povo. Temos aí, então, uma das maneiras do exercício do Poder Constituinte originário ou de primeiro grau. A outra maneira é através de eleições populares, quando o povo é chamado às eleições para escolher representantes seus, a fim de que, em fase preliminar, em Assembleias Constituintes, votem e promulguem uma Constituição para o País. Todavia, as Constituições, conquanto devam ser instrumentos duradouros, devem

prever a hipótese de surgir a necessidade social de reformas, de alterações, quer para suprimir um artigo que se tornou obsoleto, quer para incluir no seu texto novas disposições. E para que esta reforma se opere não através de revoluções ou de eleições populares, o Constituinte de primeiro grau inclui normas no texto da Constituição, que devem ser rigorosamente observadas, no caso de surgir a necessidade de sua alteração. E, no caso brasileiro, esta reforma, esta alteração se faz mediante a votação de emenda constitucional. Cabe, assim, ao Congresso Nacional, no exercício do poder intermediário, no exercício do poder constituinte de segundo grau, modificar a Constituição, mas com rigorosa observância das regras contidas no seu texto. E é o que estamos aqui a fazer, a modificar artigos da Constituição, sobretudo os relativos ao Capítulo do Poder Judiciário.

Verifico, todavia, que a ilustre representação do MDB, ao invés de se ater à discussão da matéria, ao invés de procurar exercer o seu mandato em obediência aos ditames constitucionais, ao invés de capacitar-se de que a nossa atribuição, de que o nosso poder está limitado, procura, por via oblíqua, atingir o Ato Institucional nº 5, editado pelos representantes de uma revolução vitoriosa e, portanto, no exercício do poder constituinte originário ou de primeiro grau.

O Sr. Jorge Ueque (MDB — RS) — Diz V. Ex^a que esta Casa, o Congresso Nacional, estará na função de Constituinte, que esta Casa, na sua independência, em harmonia com os Poderes que existem neste País, no exercício da sua função de Constituinte,...

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — De segundo grau.

O Sr. Jorge Ueque (MDB — RS) — ... terá o direito de votar reformas constitucionais, será livre para fazê-lo. No entanto, a imprensa de todo o País, hoje, noticia que se esta Casa não aprovar a reforma, amanhã será baixado um novo Ato, transformando essa reforma que V. Ex^a quer seja de função constituinte em uma função revolucionária.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — Revolucionária-constituinte, poderíamos dizer.

O Sr. Jorge Ueque (MDB — RS) — Veja V. Ex^a que esta Casa não vai fazer nada mais nada menos do que homologar aquilo que o Executivo quer. A sua função constituinte, na realidade, não existe. É meramente homologadora. Ou esta Casa aceita aquilo que vem do Executivo ou então o que ele deseja será feito por forma revolucionária. Ex^a, não fica bem à posição doutrinária dizer que esta Casa está exercendo a função constituinte. Ela estará apenas homologando.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — V. Ex^a poderia ter razão outra fosse a conjuntura política do Brasil. O MDB pode contestar e criticar o Governo, não pode e não deve, a meu juízo, *data venia*, contestar a Revolução, que é um fato irreversível, que é um fato que já entrou para o mundo jurídico do Brasil.

O Sr. Jorge Ueque (MDB — RS) — V. Ex^a não pode confundir o exercício de uma imposição legal com uma constatação. V. Ex^a está confundindo a sua função de exercício com sua função legal.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Ex^a que solicite o aparte ao orador.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — Este foi o argumento central usado pelos nobres juristas, Deputados Celso Barros e Fernando Coelho, no seio da Comissão Mista, para rejeitar em tanto a proposta governamental como o substitutivo oferecido pelo Senador Eurico Rezende. Diziam que a reforma não restabelecia as garantias da magistratura e não restabelecia a plenitude do *habeas corpus*, esquecendo-se, porém, de que as garantias funcionais ou subjetivas da magistratura constam expressamente do texto da nossa Constituição, assim como a plenitude do *habeas corpus*. Não vi qualquer emenda da ilustre Oposição visando a revogar o art. 182 das "Disposições Transitórias" da Carta Magna, que insere em seu texto o Ato Institucional nº 5. Não houve qualquer emenda nesse sentido. Portanto, este argumento falha, peca pela base, porque as garantias

estão inscritas na Constituição e só o poder constituinte originário poderia revogar o Ato Institucional, que as suspendeu. O ilustre Presidente do MDB, aliás, meu amigo particular, Deputado Ulysses Guimarães, declarou à imprensa em São Paulo que a Oposição queria derrogar o Ato Institucional nº 5. A Oposição, no entanto, não tem poderes para isto, não tem o Congresso Nacional poderes para tanto, porque a sua função constituinte está limitada, ele a exerce como poder constituinte derivado ou de segundo grau.

O Sr. Eduardo Galil (ARENA — RJ) — Nobre Deputado Lauro Leitão, para um rápido aparte. Veja V. Ex^a que não queremos homologar nenhuma mensagem do Poder Executivo. Queremos aprovar aqui o substitutivo do Senador Eurico Rezende, inclusive com a emenda de autoria do nobre Deputado Jorge Ueque, de nº 225, que se refere ao § do art. 144. E é o próprio Deputado Jorge Ueque, apesar de toda essa participação, de todo esse aproveitamento de emendas de sua autoria, quem nos acusa de mero poder homologatório.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — Estaria havendo aqui uma inversão de valores. Sabemos nós que democracia também é o Governo da Maioria. A Aliança Renovadora Nacional conta com a maioria do Congresso Nacional. É certo que não quer impor a sua vontade, não quer impor a vontade do Governo; tem procurado conciliar. Mas, verifico que a ilustre Oposição, que é minoria, insiste em fazer prevalecer sua vontade. Aqueles que elaboraram a Emenda Constitucional Nº 1, de 1969, não foram felizes, *data venia*, ao exigirem este *quorum* de 2/3 para aprovação de emenda constitucional. E não foram felizes porque a própria Constituição de 1967, a Constituição de 1946 e mesmo a de 1934 exigiam os votos da maioria absoluta das duas Casas do Congresso Nacional para considerarem aprovada uma emenda constitucional. Só o Poder Constituinte originário, que é ilimitado, vota sem condicionamentos. O Congresso Nacional, dentro da atual sistemática, só poderá alterar a Constituição se a emenda apresentada receber a manifestação favorável de 2/3 dos integrantes das duas Casas do Congresso Nacional. Não foram muito felizes aqueles que promulgaram a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, repito.

V. Ex^a tem o aparte, nobre Deputado.

O Sr. Eloy Lenzi (MDB — RS) — Deputado, só para não perder a oportunidade. V. Ex^a afirma que o MDB deve fazer oposição ao Governo, entretanto, não pode e não deve contestar o Governo.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — Deve fazer oposição. Não deve é contestar a Revolução de 1964.

O Sr. Eloy Lenzi (MDB — RS) — Por outro lado, V. Ex^a está a afirmar, por vias indiretas, que, pelo fato de o MDB ter fechado a questão contra o projeto de reforma que veio do Executivo, estaria então contestando ou fazendo oposição ao Governo.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — Não é oposição ao Governo. É oposição ao Ato Institucional e, por via de consequência, à Revolução vitoriosa e redentora.

O Sr. Eloy Lenzi (MDB — RS) — Como é que o Governo entende esse posicionamento do MDB? Estamos fazendo oposição ao Governo ou contestando a Revolução? Eu gostaria que V. Ex^a nos desse detalhes para futuros esclarecimentos em torno desse posicionamento.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — V. Ex^s estão contestando a Revolução por via de consequência, porque querem revogar, sem terem poderes para tanto, o Ato Institucional nº 5, que decorreu da Revolução e que conta com o apoio e os aplausos da maioria do povo brasileiro.

O Sr. Eloy Lenzi (MDB — RS) — V. Ex^a não respondeu à minha indagação, e como não o fez, vou reafirmar o que já foi dito aqui por diversos Parlamentares do meu partido. O MDB tomou posição contra a reforma porque achou que os dispositivos inseridos no projeto não eram bons. O MDB agiu assim também por razão de

ordem política, uma vez que o nosso programa partidário defende o **habeas corpus** na sua plenitude — é um dos dispositivos fundamentais que estamos defendendo em praça pública, nas Assembléias Legislativas e no Parlamento. Isso também deveria ser levado em conta e não o foi. Então nós o fazemos no exercício pleno do direito da democracia.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — Pediria a V. Ex^a que fosse breve, porque o meu tempo está esgotado.

O Sr. Eloy Lenzi (MDB — RS) — Daí por que, nobre Deputado, a afirmação de que o MDB está contestando a Revolução, nesse seu posicionamento em relação à reforma, não procede.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — V. Ex^a me traz um argumento a mais, falando que o MDB defende a plenitude do **habeas corpus**. Eu também a defendo. Mas esta garantia constitucional não faz parte do capítulo do Poder Judiciário, e, sim, dos Direitos e Garantias Individuais. Agora, se trata da reforma do Poder Judiciário. V. Ex^a poderia apresentar uma emenda nesse sentido, se acha que o MDB tem poderes para tanto. Eu acho que não os tem. Quem suspendeu a plenitude do **habeas corpus** foi o AI-5, que proibiu a concessão de **habeas corpus** a favor de indiciados por crimes contra a segurança nacional, por crimes políticos, por crimes contra a ordem econômica e social, contra a economia popular, inclusive no caso dos que exploram o povo. Quanto ao mais, consta do texto da Constituição.

O Sr. Eloy Lenzi (MDB — RS) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — Pois não.

O Sr. Eloy Lenzi (MDB — RS) — Como V. Ex^a, que é um jurista, poderia explicar o fato de que um preso comum, um assassino, pode beneficiar-se com esse remédio legal, o chamado **habeas corpus**, e o preso político não pode? Por que essa distinção perante a lei?

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — Trata-se geralmente daqueles que atentam contra a segurança nacional, contra a segurança da Pátria. E sabe V. Ex^a que muitos deles estão ligados a potências estrangeiras. A preocupação foi a de assegurar tranquilidade a todo o povo brasileiro.

O Sr. Eloy Lenzi (MDB — RS) — Sim, isto é um crime. Mas assassinar também não é crime?

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS) — Isto não significa que o indiciado não venha a ser absolvido, o que poderá acontecer. Apenas não se lhe concede o **habeas corpus**, o remédio heróico, o recurso rápido utilizado para fazer cessar qualquer coação, qualquer abuso ou ilegalidade de poder.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dizendo que uma distinção deve ser feita. Deveremos distinguir aquilo que gostaríamos de fazer daquilo que poderemos fazer. Em face da legislação positiva vigente, em face dos preceitos da Constituição, nossas atribuições estão limitadas, estão condicionadas, não são absolutas. O MDB faz confusão entre o exercício do poder constituinte originário e o exercício do poder constituinte derivado, que é limitado. É claro que gostaríamos de aperfeiçoar mais o projeto. Mas verifiquei, pelos debates aqui travados e pelos argumentos expendidos pela Oposição, no seio da Comissão Mista, que o MDB está usando de um pretexto para, por via oblíqua, atingir o AI-5. Sou favorável à convocação de uma Assembléia Constituinte e até à transformação do Congresso em Assembléia Constituinte, para elaborarmos nova Constituição. Aí, então, poderíamos revogar o Ato Institucional, poderíamos incluir disposições que dessem poderes fortes ao Presidente da República, inclusive para acorrer prontamente a emergências internas e externas. Mas, enquanto não se fizer isto, nossas atribuições serão limitadas pelo Ato Institucional e pela Constituição, que, aliás, estão no mesmo plano e têm a mesma força normativa. Ouvi alguém dizer aqui que o Ato Institucional se sobrepõe à Constituição. Não. Estão no mesmo plano. Isto seria o mesmo que

dizer que uma emenda constitucional está acima da Constituição, porque vai modificá-la. Não. A emenda constitucional, uma vez aprovada, se insere no texto da Constituição. Ela tem a mesma força normativa, está na mesma posição hierárquica da Constituição.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra à Sr^a Deputada Lygia Lessa Bastos.

A SRA. LYGIA LESSA BASTOS (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, seria perda de tempo para todos nós que eu, agora, subisse a esta tribuna para pedir destaque à emenda que apresentei no sentido de se efetuar a imediata oficialização dos cartórios no Brasil, medida que reputo inadiável e imprescindível, e que, lamentável e inexplicavelmente, para mim, não consta do Substitutivo a ser votado. Seria perda de tempo, já que a posição do MDB — fechando questão contra a reforma proposta ao Congresso — impede sua aprovação.

Nesta ocasião, em nome da sinceridade, cabe-me lamentar ter sido abandonado e, mais ainda, da maneira pela qual o foi, o Substitutivo do nobre colega, Senador Accioly Filho, resultante de um trabalho honesto e árduo, na busca de um consenso único, fazendo com que cada uma das partes envolvidas cedesse no que podia, em prol da obtenção de um texto que, se não era perfeito, ao menos seria capaz de aglutinar as várias tendências reveladas durante a discussão do projeto de reforma. Para ser sincera devo dizer que o Substitutivo do nobre Senador não me satisfaz no que dizia respeito aos cartórios não oficializados, com relação aos quais julguei ter agido o nobre colega de maneira excessivamente indulgente. De qualquer modo reconheço a validade, neste ponto, de sua tentativa em buscar uma solução política capaz de conciliar diversas correntes de pensamento.

Aliás, quero dar um recado aos titulares de cartórios não oficializados, que devem, neste instante, estar suspirando, aliviados. Podem estar absolutamente certos e convencidos de que sua oficialização está mais próxima que nunca. Posso garantir-lhes que sua "festa" agora é que vai começar!...

Embora o voto da ARENA, em conjunto ou em particular, tenha, face à posição assumida pela Oposição, ficado desprovido de significado prático, quero declarar, de público, que votarei contra o projeto enviado a Plenário, porque o julgo prejudicial à Federação, no que diz respeito à excessiva centralização proposta para a Justiça e porque o considero inteiramente falho e, mesmo, injurídico, no que diz respeito ao item "cartórios", cuja oficialização imediata é necessidade indiscutível, clamada pela opinião pública e pelos mais elementares preceitos de igualdade, contidos em nossa Constituição.

Deve ficar, no instante, registrado meu aplauso à Direção da ARENA, por não ter obrigado qualquer parlamentar a agir indo de encontro à sua consciência. Prova disto é a minha posição.

Não devemos interromper, Sr. Presidente, a discussão da reforma Judiciária — cuja urgência se impõe; podemos, e devemos, nós Congressistas, reunir-nos em Comissão Especial onde, por aproximações sucessivas podemos chegar a um projeto sobre a matéria, a ser apresentado, em 1978, a este mesmo Plenário.

Não percamos esta oportunidade de mostrar à Nação que somos capazes de desenvolver um trabalho de tal envergadura. É neste sentido que encerro meu pronunciamento, apelando a todos os Congressistas e autoridades responsáveis que, acima de ódios e paixões, acima de interesses eleitorais, acima de legendas partidárias, nos unamos, com o pensamento voltado para o bem de nosso povo. Esta é a nossa Missão!

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a minha modesta contribuição à chamada reforma do Judiciário está consubstanciada em duas emendas, que versam matéria que reputo de máxima importância.

A Emenda nº 300, de minha autoria, diz textualmente:

"No Ministério Público Federal funcionará, por indicação do Congresso Nacional, o Procurador Especial ou **Ombudsman**, que terá por atribuição a iniciativa de procedimentos e de fiscalização dos chamados abusos de direitos, quer público, quer privados."

E a Emenda nº 303, *in verbis*:

"Sem prejuízo da divisão em instâncias, serão criados, para causas de pequena monta, os chamados Juízos de instrução e julgamentos sumário".

Outras não apresentei, Sr. Presidente, dadas as dificuldades que temos em colher um terço de assinaturas do total de Deputados e em face de constatar, segundo fora alardeado, que pessoas, inclusive com maior conhecimento do que nós, se abalançavam a percorrer o País, visitando instituições de classe para recolher sugestões, quer no âmbito do próprio Judiciário, quer no âmbito do Ministério Público, quer no dos órgãos representativos dos advogados, além de outras categorias profissionais.

Não obstante o respeito que temos pelo trabalho do eminente Senador Accioly Filho, foi com certa perplexidade e também desencanto que vimos liminarmente rejeitadas essas duas emendas, o que não correspondeu, felizmente, ao entendimento do eminente Líder Eurico Rezende. S. Exª incluiu uma delas no seu substitutivo, anexo ao Parecer nº 14, acolhendo, portanto, a nossa sugestão, em face da descentralização da Justiça, tão necessária nos dias atuais. Diz textualmente o § 2º do art. 112 do referido substitutivo:

"A lei estabelecerá, para as causas ou litígios que definir, processo e julgamento de rito sumaríssimo, observados os critérios de descentralização, especialização, economia e comodidade das partes".

Ora, Sr. Presidente, não nos convenceu, *data venia*, o parecer do eminente Senador Accioly Filho relativamente à Emenda nº 303, exarado nestes termos:

"Cogita da criação de juízes de instrução e julgamento sumário, assunto próprio de leis processuais ou de organização e divisão judiciária, mas não do texto constitucional. Pela rejeição".

Com essa justificativa tão sucinta, Sr. Presidente, que, a rigor, é como que um privilégio de quinta essência de sincretismo, rejeita-se proposição que daria outro alcance e dimensão ao nosso aparelho judiciário.

A matéria é própria e pertinente. Não desconhece S. Exª que nos nossos dispositivos constitucionais há duas ordens de fatores: ou os dispositivos são auto-executáveis, ou dependem de regulamentação posterior. E este é um caso típico, que dependeria de regulamentação posterior. Nem pretenderia eu descer a minúcias para descentralizar a Justiça — tornando-a compatível com o homem comum, das ruas, com os habitantes dos bairros — o que, evidentemente, significaria uma facha elementar de boa técnica. Mas isso não elimina a possibilidade de que programaticamente o princípio seja assente no texto da nossa Carta Magna.

O eminente Senador Accioly Filho, que fez questão de frisar que percorreu o País, de Norte a Sul e de Leste a Oeste, ouvindo todo mundo, deveria, antes de rejeitar sumariamente essa emenda, ver que ela era viável, que fora elaborada em boa técnica. Tanto assim, que foi acolhida pelo eminente Líder Eurico Rezende e considerada pela Ordem dos Advogados do Brasil, em publicação na sua revista. Pois bem, são conclusões apresentadas nos exaustivos estudos deste importante órgão de classe: 1ª) criação do Tribunal Superior de Justiça; 2ª) possibilidade de criação de novos Tribunais Federais de Recursos, com transformação do atual em Tribunal Superior de Justiça Federal; 3ª) manutenção dos Tribunais de Apelação, com organização e competência regulada em lei e a possibilidade de seu desdobramento em Tribunais Regionais; 4ª) (Agora entramos na matéria específica da minha emenda) criação do Tribunal e juízos de menores; 5ª) processo sumaríssimo, com julgamento oral nas causas

de pequeno valor e nas contravenções e crimes de pequena gravidade; 6ª) criação de juízos do circuito, dignificação das funções do magistrado.

E prossegue a enumeração. Se S. Exª tornou-se repositário das sugestões mais importantes dos organismos de classe, entre os quais se destaca a Ordem dos Advogados do Brasil, não deveria ter rejeitado liminar e sucintamente a emenda que, *data venia* de S. Exª, mereceria um pouquinho mais de consideração.

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ) — Concedo o aparte a V. Exª, com todo o prazer.

O Sr. JG de Araújo Jorge (MDB — RJ) — Deputado Nina Ribeiro, quero congratular-me com V. Exª, meu companheiro, representante do Estado do Rio de Janeiro, e com a Deputada Lygia Lessa Bastos, que o antecedeu há poucos minutos na tribuna. Veja V. Exª que não é o MDB que está contra a propalada reforma do Poder Judiciário, encaminhada através de projeto do Governo. Muitos dos Deputados da ARENA apresentaram emendas da maior importância, como aquela oferecida por V. Exª e que cogita da descentralização do Poder Judiciário, ou a da Deputada Lygia Lessa Bastos, contra os verdadeiros marajás dos cartórios. Essas emendas, que seriam a contribuição dos companheiros da ARENA, foram afastadas. Congratulo-me com V. Exª e com a Deputada Lygia Lessa Bastos porque, no meu Estado, prefiro estar com a ARENA representada por Deputados como V. Exª do que com os "chaguistas", que aqui vieram para aprovar *in totum* a emenda enviada pelo Governo.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ) — Agradeço a V. Exª o aparte, eminente Deputado JG de Araújo Jorge.

Sr. Presidente, comentava eu a emenda que propunha a descentralização da Justiça. Hoje em dia, não é preciso ser um especialista na matéria, não é preciso ser versado em leis, não é mesmo necessário que se tenha litigado em vários processos para que se constate que os delitos considerados menores, aqueles que tipicamente dizem respeito ao consumidor, estão como que escapando ao homem comum das ruas. Mais do que isto: cada vez mais o *bonus pater familiae* descrê da Justiça, porque ela se torna intangível, muito difícil, como que incensada numa torre de marfim e desvirtuada de seus princípios fundamentais, que são intersubstanciais na inerência de qualquer povo civilizado, qual seja o de fornecer logo, de imediato, justiça a quem precise dela. Acharmos fundamental encontrar-se um meio a fim de que o mais humilde dos indivíduos, o mais humilde das criaturas que mora naquele ambiente possa ter respeitadas as suas prerrogativas e os seus direitos, sem precisar invocar qualquer privilégio e sem dizer a frase tristemente deturpada e repetida: "Sabe com quem está falando?". Pois bem, vejamos como, num simples adidente de trânsito, em qualquer ocorrência de natureza policial que engendre em processo quer de natureza civil quer de natureza criminal, é difícil colher as provas, porque ninguém se dispõe a ajudar a Justiça, as testemunhas fogem como que espavoridas, porque não querem perder dias a fio, não querem perder horas precisas de trabalho ou mesmo de lazer, obrigadas a depor num processo que é anquilosado e vetusto, que é uma verdadeira tortura para as partes, que é uma tortura para o juiz, é uma tortura para os profissionais que lá estão, os advogados, é uma tortura não apenas para o réu, que às vezes é inocente também, mas inclusive para as testemunhas. Por isso todos fogem e todos realmente não depõem espontaneamente diante de qualquer fato, quando uma Justiça descentralizada, na tipificação deste ideal programático, estaria, ao lado de mudanças de ordem processual, dentro da dinâmica da nossa época.

Um expediente que encontramos como corolário dos atos enunciados seria a coleta dos depoimentos por gravação. O Sr. Nixon, dos Estados Unidos, que diga qual o valor ou não da gravação, que apenas tímida e subsidiariamente é admitida hoje em dia, não tem com um valor inteiramente desprezível, despidendo e secundário,

quando sabemos que em boa técnica e cientificamente seria mais fácil fraudar um depoimento reduzido a termo, por escrito, do que uma gravação, desde que se tenha os aparelhos próprios: quando sabemos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que, realmente, a voz humana emite um espectro redutível a um gráfico, e é tão inconfundível como a impressão digital do indivíduo, e que não existe, com segurança, duas pessoas que possam, no rigor da técnica, ver confundidas as suas sílabas, as suas palavras ou mesmo as frases inteiras que tenham proferido num depoimento. Por que não colher então, Sr. Presidente, a prova quando ainda está quente e quando deflui mesmo daquele conceito que nos vem do grego, do *flegon*, crime flagrante, significando que está queimando, que ainda queima. Muito mais razoável e lógico seria, por via de consequência, colher os depoimentos logo após a ocorrência do fato e evitar, deturpações de toda natureza que ocorrem, desde os tristemente famosos testemunhos de viveiros até a falibilidade das faculdades humanas que, dependendo em juízo 2, 3, 4 anos depois do ocorrido, evidentemente confundem os detalhes e são falíveis na sua expressão fidedigna perante a própria Justiça.

Pois bem, Sr. Presidente, tudo isso foi feito em tábula rasa, tudo isso foi negado pelo eminente Relator da matéria. E quero, de público, agradecer ao eminente Líder Eurico Rezende que, realmente, com seu espírito de juriconsulto, acolher a nossa emenda, que, efetivamente, consagra um princípio de aperfeiçoamento que vai exigir aprovações ulteriores, através de lei específica, de lei adjetiva, por certo, mas que já terá inscrito se aprovada sua inclusão na nossa Carta Magna, aquilo que vai apontar na direção de uma Justiça mais próxima ao povo, uma Justiça que resolva não apenas os grandes casos, os casos momentosos, os casos tormentosos, de grande *strepto judice*, mas aqueles que efetivamente atendem ao ideal do homem pequeno, que se vê esbulhado, que se vê enganado, que se vê, muitas vezes, vítima do engano, da mistificação, da fraude, sob as múltiplas formas em que se apresentam.

A outra emenda que apresentei, Sr. Presidente, diz respeito à instituição, entre nós, de um cargo especial de Procurador, algo equivalente ao *Ombudsman*, que vi funcionar bem na Suécia, algo que daria ao Legislativo um alto relevo também na medida em que a sua escolha fosse feita como naquele país: pela expressão da vontade livre dos representantes do povo com assento no Poder Legislativo.

É curioso como um membro deste mesmo Poder, do quilate e da cultura do Senador Accioly Filho, liminarmente rejeita a instituição do *Ombudsman*, ou do seu equivalente entre nós, dizendo textualmente: "Embora seja o *Ombudsman* bom, é ainda imprecisa formulação". Já está mais do que formulado, Sr. Presidente: ele existe há mais de cem anos na Suécia. Há mais de um século que ele presta serviços relevantes àquela sociedade bastante aperfeiçoada, digna de nota e de respeito, exatamente na medida em que o consumidor, o contribuinte, o cidadão, em última análise, é garantido nas suas prerrogativas e nos seus direitos. A atuação do *Ombudsman*, como todos sabem, é, a rigor, a *latere* e até acima do próprio conceito organizacional do Governo, na medida em que a exação, a excessiva cobrança de impostos determinaria um funcionamento imediato, um acionamento do *Ombudsman* na defesa do contribuinte, na defesa desse cidadão que é esmagado pelas tenazes do grande monstro de Leviatã, na medida em que ele pouco ou nada pode fazer diante do edifício colossal do Estado.

O exemplo que invoco neste momento vem da minha querida Rio de Janeiro, Sr. Presidente, quando o Sr. Prefeito aumenta impostos prediais, de um ano para outro, em termos de trezentos, quatrocentos e chega até a seiscentos por cento. Seria um caso típico para atuação do *Ombudsman*, exatamente para indagar desse Prefeito por que, quando, como, em que valores se baseou para aumentar dessa maneira o Imposto Predial, quando o acréscimo do custo de vida, de ano para ano, segundo estimativas mais pessimistas, ficou em torno de cinquenta por cento. Qual então seria a justificativa do Erário para aumentar impostos em seiscentos por cento, como existe em alguns casos tipificados?

O *Ombudsman* seria necessário ainda, Sr. Presidente, exatamente para evitar que o desrespeito tão consuetudinário e repetido, em

várias instâncias venha ainda a continuar a ser repetido, enfim, em tantos pontos do território nacional, refiro-me ao que se cobra por estacionamento de veículos, objeto inclusive de um projeto de lei que apresentamos, quando distinguimos de maneira tão simples, de maneira tão diáfana, de maneira tão elementar aqueles bens que constituem os chamados de uso comum daqueles que não são de uso comum e, portanto, patrimoniais, a *res extra commercii* da terminologia do Direito Romano, daquelas que podiam ser alienadas, objeto inclusive de hasta pública. Pois bem, Sr. Presidente, se qualquer pessoa de Direito Público Interno, hoje, seja a União, o Estado ou os Municípios, cerca um pedaço dos chamados bens patrimoniais e resolve cobrar pelo estacionamento de veículos, esta atitude é legítima, é perfeita, exatamente porque são bens patrimoniais que podem, inclusive, ser alienados. Esses terrenos, pertençam aos Municípios ou aos Estados, podem ser alienados em hasta pública. Mas, em São Paulo, em Brasília, no Rio de Janeiro, em muitos outros Municípios deste País, cercam partes de calçadas, de praça pública, de ruas, Sr. Presidente, e começam a cobrar pelo estacionamento de veículos, cujos proprietários já pagam seu estacionamento e a Taxa Rodoviária Única. Isto é um abuso tão transcendental, tão descabido, que a lógica...

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ) — Concluirei, Sr. Presidente, obediente que sou ao aviso de V. Ex^a. Mas, antes de finalizar o pensamento, se V. Ex^a me permitir, devo dizer que esta mesma lógica que permite essa esdrúxula cobrança iria possibilitar, amanhã, que se cobrasse pelo ar que se respira, pela beleza das flores ou pela luz do sol que nos ilumina. Isto seria caricato, inverossímil e inadmissível, porque o ar, a beleza das flores e a luz do sol são bens de uso comum, por igual forma, também, um pedaço de rua ou de calçada. Quem entendeu de maneira diversa foi um ex-Governador do Paraná, que inclusive sofreu as consequências do seu ato: alienou uma praça pública.

São apenas alguns exemplos, Sr. Presidente, para ilustrar como a atuação do *Ombudsman* é necessária entre nós. Inclusive, em conversa que não foi propriamente particular, nem me pediram segredo disso, o eminente Sr. Procurador-Geral da República se mostrou entusiasmado com a idéia de que tivéssemos no Brasil a instituição de um cargo especial na Procuradoria, destinado exatamente a fiscalizar os aspectos relacionados à defesa do consumidor. Seria a importação desse instituto centenário da Suécia, que funciona de maneira semelhante na França e na Inglaterra, para que tantos abusos dos direitos, sobretudo os de ordem individual, não continuassem a ser praticados e para que o povo não se visse ilaqueado na sua boa fé.

Por isso, lamento profundamente que o eminente jurista Accioly Filho tenha rejeitado também, liminarmente, a emenda através da qual procurei institucionalizar no nosso aparelho judiciário, mais propriamente como extensão do Ministério Público, a figura do *Ombudsman*.

Outras considerações faria, se dispusesse de tempo, mas disciplinado ao mandamento de V. Ex^a, Sr. Presidente, tenho de encerrar meu discurso neste tópico, em face do adiantado da hora. Assim, reservar-me-ei para discorrer sobre a matéria em outra oportunidade, quando talvez outros aspectos de reforma do Judiciário possam e devam ser abordados.

Tenho dito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Olivir Gabardo. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Deputado Cantídio Sampaio. (Pausa.)

S. Ex^a também não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Eloy Lenzi.

O SR. ELOY LENZI (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lamentavelmente, assomo a esta tribuna, como o fizeram os outros Deputados e Senadores do MDB, hoje, sob pressão. O nosso Partido está sustentando o debate da reforma que nos é proposta pelo Poder Executivo sob a mais absoluta pressão, pressão do Poder. Basta examinar a primeira página de todos os jornais de Brasília de hoje para constataremos a afirmativa que estou fazendo. Aqui temos um deles, o **Correio Braziliense**, que, muito democraticamente, peço vênia a V. Ex^{as} para ler o texto que diz:

“Novo Ato Institucional. Se o MDB não transigir, abrindo mão de sua posição contrária à emenda da Reforma do Judiciário, o Governo pode baixar amanhã mesmo um novo Ato Institucional, que seria o AI-18, pelo qual não apenas promoverá a Reforma, mas também restabelecerá eleições indiretas.”

E aí segue o noticiário quase pela página inteira, anunciando reiteradas pressões como esta, que acabei de ler. Este é o ambiente que cerca o Congresso Nacional, precisamente no dia em que este mesmo Parlamento é chamado, pelo Poder Executivo, a discutir e votar matéria da relevância da Reforma do Poder Judiciário.

Nunca pensei, Srs. Congressistas, que isto viesse a acontecer, e absolutamente sem a menor razão. Qual o motivo, indago, para essa pressão? Qual o motivo para baixar-se mais um Ato Institucional e fechar-se o Congresso Nacional? O que existe para justificar seja baixado ato dessa natureza? Nada. Não há, Srs. Congressistas, motivo algum que justifique sequer parte das pressões que o Congresso Nacional sofre, hoje, na discussão desta matéria. Alega-se que isso poderá ocorrer porque o Diretório Nacional do MDB, em reunião do dia 24 deste mês, decidiu fechar questão na votação do Projeto de Reforma do Judiciário, contrariamente à mesma. O que o MDB quer e defende é uma grande reforma do Judiciário, reforma em profundidade, e não uma reforma **pro forma** como a que se pretende fazer para obter os galardões da História de que se promoveu uma reforma judiciária. Sabemos nós, sabemos os nossos colegas da ARENA, sabem todos os que lidam com o Poder Judiciário e com as leis, que a nossa Justiça deixa a desejar. Não no que diz respeito à qualidade da Justiça, mas no que se relaciona com a sua celeridade. Não existe tribunal, regional ou superior, neste País, que não esteja com as gavetas cheias de processos atrasados, porque não podem prolatar as respectivas sentenças por absoluta falta de uma estrutura judiciária que possibilite o exame e a decisão de todos os processos. Como já foi mencionado, hoje, nesta tribuna, há tribunais com 300 mil processos engavetados, aguardando decisão dos nossos pretórios. Os juízes são, por certo, pessoas tecnicamente capazes, homens briosos e honrados. Mas o mecanismo da Justiça, no País, não permite que eles dêem vazão aos encargos do Poder Judiciário nacional. Bastaria lembrar que até para divulgação de um acórdão de uma Corte Superior, em Brasília, se passam meses e às vezes anos. Conhecemos casos, em Brasília, em que depois de prolatada a decisão, em recurso extraordinário, aguardou-se um, dois, ou mais anos pela decisão, o acórdão respectivo ainda não foi publicado e, conseqüentemente, o feito não pode ter prosseguimento. A divulgação do acórdão no **Diário Oficial da União** — volto a repetir — demora mais de cinco anos. E o interessado e as partes esperam que o Judiciário brasileiro atenda e devolva seus direitos, que foram postergados por alguém. Porém, o nosso Poder Judiciário não dispõe de estrutura nem mecanismo para distribuir, de imediato, a justiça reclamada. A nosso ver, a proposição não resolverá esse problema — ou mesmo outras grandes questões — do Poder Judiciário brasileiro. Se for aprovado o projeto como veio do Poder Executivo, haverá apenas uma pequena alteração de cúpula, aumentando um pouco o número de juízes superiores, com algumas modificações de somenos importância. A essência do problema não será resolvida com a aprovação da proposta do Executivo. O MDB reconhece e proclama a necessidade de se promover uma grande reforma judiciária, mas não da maneira como se pretende.

Daí por que, Sr. Presidente, nosso Partido, o MDB, na reunião do seu Diretório, órgão máximo das suas deliberações, determinou que a nossa Bancada fechasse questão, negando **quorum** constitucional, isto é, votando contra a matéria.

Sr. Presidente, eu perguntaria se esse seria motivo suficiente para fechar-se o Congresso ou aplicar sanções ao Poder Legislativo, como se ele dispusesse de autoridade superior?

Dizem também que outra razão levou o MDB a tomar tal atitude em relação à matéria, ou seja, o lado político. Sim. Concordo em que o fator determinante é o político. Consta dos estatutos e do programa do Movimento Democrático Brasileiro, bem como do programa da própria Aliança Renovadora Nacional, a plenitude do **habeas corpus**. Desde que existe o nosso partido, defendemos, nas nossas campanhas eleitorais, na praça pública, nas Assembleias Legislativas, no plenário da Câmara dos Deputados e no Senado da República, em conferências no rádio e na televisão, a necessidade e a conveniência da restauração plena do **habeas corpus** na legislação brasileira. Não podemos admitir — e volto a afirmar o óbvio — que um preso comum, um assassino, um assaltante, um saqueador, aquele que mata para roubar, que pratica o genocídio, um homicida, e todos os tipos de criminosos, pela lei atual do nosso País, gozem do direito de lançar mão do remédio jurídico chamado **habeas corpus**, menos o preso político. Este não tem direito a **habeas corpus** nem a coisa alguma. Defendemos o **habeas corpus** porque diz respeito aos direitos humanos da pessoa física.

Então, volto a indagar se a segunda razão que fundamentou a decisão do MDB de votar contra a proposição representativa, também, motivo para fechamento do Congresso Nacional. Acho que não. Nem quero crer que que isso vá acontecer, pois acredito que a grandeza do Chefe do Estado não permitirá tal atitude.

Todavia, Sr. Presidente, julgo que atrás das notícias divulgadas pela imprensa, hoje, há outras coisas. Fala-se muito em reformas, que dependem de emendas à Constituição. Entre elas podemos citar a que transformará as eleições diretas para Governadores, no ano que vem, em eleições indiretas. O assunto ainda não veio a debate, mas, se viesse, a posição do MDB seria contrária, porque a eleição direta faz parte do nosso programa, bem como do da ARENA. Todos nós desejamos que a escolha dos Governos Estaduais seja feita na urna, livremente, pelo voto soberano e secreto do povo brasileiro. Temos o mesmo entendimento no que se refere à eleição para Presidente da República. Se viesse, portanto, uma proposição do Executivo visando transformar a eleição direta em indireta, com alteração da Constituição — e não falo pelo MDB, mas por mim — creio que a posição do nosso partido só poderia ser contrária à mesma. Então, poderá o Governo, ao fechar novamente o Congresso Nacional, elaborar uma série de decretos, promovendo todas as reformas de base que exigem alteração da Constituição, para depois reabri-lo ou não.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço a atenção do nobre orador. O seu tempo está esgotado.

O SR. ELOY LENZI (MDB — RS) — Concluirei em dois minutos apenas. A reforma foi exaustivamente estudada pelos emedebistas, Deputados e Senadores, que integraram a Comissão Especial encarregada de emitir parecer ao projeto e às emendas a ele apresentadas. Além disso, foi estudada também pelos demais Congressistas do MDB. A matéria foi examinada a fundo. O projeto do Governo mereceu 304 emendas, apresentadas por advogados, pelo Instituto dos Advogados do Brasil, pela Ordem dos Advogados do Brasil, por juízes, por professores universitários, enfim, por aqueles que vivem esse problema e o conhecem a fundo. Recebeu 304 emendas e todas elas foram rejeitadas pelo Governo. Note, Sr. Presidente: dentre as 304 emendas não haveria uma, pelo menos, que fosse procedente, que pudesse ser encaixada neste projeto de emenda à Constituição? Havia e há muito mais de uma. Mas o Governo rejeitou todas elas, pois quer que seja votado o seu projeto original, aquiescendo à inserção de apenas uma modificação. Concordou o Governo em que os Tribunais de Alçada continuassem existindo. Notem

V. Ex^{ts}: nesse setor o Executivo não reforma nada, apenas permite que continue existindo aquilo que já existe. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o nobre Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALE (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pretendemos, neste discurso, ainda que breve, dar uma satisfação a companheiros da Oposição nesta Casa e, sobretudo, Sr. Presidente, à inteligência jurídica deste País, quando tanto se acusa nosso Partido de procurar retirar de nossas instituições jurídicas o **habeas corpus**, ou ao menos de manter esse instituto fora delas

Sr. Presidente, tanto quanto os ilustres Parlamentares que nos precederam nesta tribuna, tanto quanto eles, somos também, como homens civilizados, defensores **habeas corpus**. Não poderíamos esquecer toda uma campanha que se fez neste País e que sucedeu a outras que se faziam em outras partes do mundo e que nos asseguraram este que é um dos mais preciosos institutos da cultura política de qualquer país ocidental civilizado. Mas, Sr. Presidente, não podemos entender o Direito fora da realidade política. Lembramos aquele que foi o maior defensor, no Brasil, do **habeas corpus**, Rui. Certa vez, em Haia, em uma conferência de juristas, Rui Barbosa teve a sua palavra cassada pelo Presidente da Conferência, o então poderoso De Martens, porque em uma reunião de especialistas de Direito, falava de política. De Martens o interrompe, dizendo-lhe que aquela era uma reunião de juristas, e cassa-lhe a palavra Rui Barbosa, não acostumado a isso, torna a pedi-la — na cultura diplomática ou jurídica o incidente é famoso. Rui Barbosa, que falava muito bem francês, tornou a pedir a palavra: **Je demande la parole**, e nervosamente pronunciou fechado o *o* da última palavra. Revoltado, produz uma de suas mais belas peças oratórias em uma vida tão rica de orador. Mostra na Conferência de Haia que não existe o Direito fora da atmosfera da política, e este é o seu tema

Evidentemente, defendemos o **habeas corpus**, mas ele, como qualquer outro instituto jurídico, tem que ser compreendido dentro de uma atmosfera política.

Vamo-nos lembrar, Sr. Presidente, quando, há poucos decênios, o Ministro Hannemann Guimarães, em um voto famoso, não assegurou a posse do Presidente Café Filho. Pouco depois, estudante modesto em uma Faculdade de Direito, tive o prazer e a honra de ser aluno de Hannemann Guimarães e perguntei-lhe sobre aquele episódio. O então Professor respondeu-me que todos se lembram de metade da frase de Rudolf von Jhering: “a Força Sem o Direito é a prepotência”. Mas poucos se lembram do resto dela: “o Direito sem a força é a Impotência”.

Sr. Presidente, dizia-se aqui, há pouco: “Por que para os crimes comuns há o **habeas corpus** e para os crimes políticos não há?” E dizia-se isto, ainda mais, acusando o Governo, acusando-se a Revolução. Mas exatamente, Sr. Presidente, na resposta a esta pergunta, está a evidência de que não se retirou das instituições jurídicas brasileiras o **habeas corpus**; ele continua a existir. Está suspenso para crimes políticos, porque lamentavelmente não existe ainda um clima político que permita a restauração plena desse instituto.

E triste, evidentemente, falar sobre isto. Mas não há como, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fugir à realidade: a subversão ainda é um risco em nosso País e existe em nosso Continente. Quem afirma haver um estado de guerra revolucionária não são apenas autoridades militares. Quem quiser conhecer a realidade e não apenas viver de sonhos, consulte a bibliografia farta em torno do assunto. Vamos tomar os manuais de guerrilheiros existentes. Entre eles, a obra-prima “O Manual do Guerrilheiro Urbano”, de Marighella, afirma com todas as palavras: “Estamos em estado de guerra”. E ainda há os que o querem continuar.

Sr. Presidente, esta Nação está se construindo, ou reconstruindo, porque se consegue nela manter a ordem. Os homens que hoje conseguem desenvolvê-la ou o conseguiram ontem, desde 1964, as autoridades econômicas ou os planejadores de finanças e de economia que nos levam a um crescimento de renda de 10% ao ano

existiam e eram adultos antes de 1964. Por que não realizaram a obra que conseguiram realizar depois? Porque uma nova atmosfera política de ordem conseguiu dar ao País o clima necessário, a fim de que se efetivasse a protagonização dos técnicos. E mais uma vez a ação política é pressuposto para a realização técnica.

Sr. Presidente, no momento em que ainda se procura manter a ordem, no momento em que ainda existem riscos de subversão, é natural que certas garantias sejam suspensas, e exatamente no campo político. Suspensas, repito não abolidas do Direito brasileiro. Seria absurdo imaginarmos-nos em uma guerra externa — e por que não em uma guerra interna? — com a vigência de todos os institutos liberais do Direito mantidos e assegurados. Ninguém pensaria nisso e ninguém esperaria tanto. Algumas dessas garantias, lamentavelmente, não por culpa do Governo, não por culpa de autoridades eventuais, mas em consequência dos fatos e de uma realidade existentes, têm de ser e devem ser suspensas.

Sr. Presidente, somos também defensores do **habeas corpus**. Mais precisamente para que se mantenham as garantias políticas, para que se mantenham as instituições jurídicas que todos defendemos, é necessária a ordem. E para que haja ordem é necessário que em determinado momento certas garantias sejam suspensas.

Confundem-se, com frequência, atos de liberdade com estado de liberdade. Aquilo a que visamos não são atos de liberdade. Visamos ao estado de liberdade e, muitas vezes, para que cheguemos a ele, atos de liberdade devem ser coibidos. Não fosse assim, cairíamos em um puro existencialismo kierkegardiano ou sartriano. Criaríamos no mundo a desordem em nome da liberdade que não se conseguiria atingir.

Sr. Presidente, quando o Congresso vota com realismo esta Reforma do Judiciário, ele não se diminui, não se diminui o Congresso, não se diminui o Partido do Governo, não se diminui o Partido que faz oposição. Ao contrário, este Congresso e os dois Partidos que nele têm assento devem dar hoje uma demonstração de maturidade política. Afinal, devem mostrar ao País que estamos à altura das responsabilidades que temos, como Congressistas e como classe política.

Política não é uma ciência ou arte de sonhos. É uma ciência ou é uma arte que trabalha sobre a realidade e é, sobretudo, uma ciência de resultantes. Neste Congresso é natural, é justo, é correto que confluem grupos de força e fatores de poder diferentes, que atuarão de acordo com a ponderação de cada um deles. E este Congresso é válido como instituição no momento em que aceita e absorve esses grupos de pressão e esses fatores de poder que fazem parte intrínseca da própria realidade política. Não há submissão; há realidade; há, sobretudo, maturidade.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO VALE (ARENA — RJ) — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Costa (MDB — AL) — Nobre Deputado, ouvia do meu gabinete, a brilhante exposição de V. Ex^a e prestava atenção ao enfoque político que V. Ex^a estava dando ao problema. Do ponto de vista econômico, pessoalmente, reconheço os muitos êxitos do Governo. O que discuto é o preço que o povo brasileiro está pagando por esse desenvolvimento acelerado, se é válido ou não e bem assim a relação de dependência desse desenvolvimento, fruto da política concebida pelo Governo, que se apóia no subsídio à exportação e no ingresso do capital estrangeiro. O que discuto, repito, é se a relação de dependência hoje existente compensou o que foi feito. Do ponto de vista político, eminente Deputado, lá se vão longos 13 anos de exceção e de autoritarismo. Confesso a V. Ex^a que o comunismo não me fascina, sobretudo porque, implicitamente, nesse regime está a negação do homem. Más quero, neste instante, lembrar a V. Ex^a uma obra de Marcuse, “Revolução e Contra-Revolução”, onde ele mostra que os golpes de Estado havido nos países do terceiro mundo tinham um caráter respeitável. E muitas vezes, no auge de seus combates, o comunismo caía no extremo oposto, que era o fascismo. Nobre

Deputado, o que se condena no comunismo: a tática ou a forma de controle do Poder? Censura-se a imprensa. No Brasil, a pretexto de se combater o comunismo, também censuramos a imprensa. No regime comunista há tribunais e leis de exceção. No regime comunista não há essa opção do bipartidarismo. V. Ex* não teria oportunidade de ver uma reunião como esta, mas nós, da Oposição, sobretudo no dia de hoje, estamos sob pressão para decidir e eu, pessoalmente, recuso-me a fazê-lo. Muito mais importante do que se declarar comunista na hora presente, eminente Deputado Álvaro Valle — tive a honra de ser companheiro de V. Ex* na Faculdade Nacional de Direito — é declarar-se democrata por oposição a quem é totalitário e fazer profissão de fé democrata. Hoje o MDB terá a oportunidade de — votando sob pressão e contra a reforma que não consulta nem os interesses da magistratura e muito menos os superiores interesses do País — exercitar, exatamente, aquilo que se faz numa democracia e no Parlamento: o direito de discordar e dissentir do Governo, enfim, o direito de rejeitar um projeto. Muito obrigado a V. Ex*.

O SR. ÁLVARO VALLE (ARENA—RJ) — Agradeço, honrado, a V. Ex* o aparte inteligente, e procurei responder alguns de seus tópicos. V. Ex* falou em um desenvolvimento econômico, pelo qual o povo brasileiro estaria pagando um preço alto e em um desenvolvimento econômico que não estaria beneficiando a maioria do povo brasileiro.

Não me alongarei na resposta, Deputado — se V. Ex* me permite — porque prefiro manter em outra linha o meu discurso. Eu acredito num desenvolvimento econômico que está enriquecendo o Nordeste que V. Ex* representa, que está trazendo para o mercado de consumo dezenas de milhões de brasileiros que antes estavam fora dele, que está criando novos empregos. Tudo isso representa muito para o povo brasileiro, embora, como V. Ex*, eu espere uma distribuição de renda mais equitativa.

V. Ex* depois cita Marcuse. Deputado, não responderei a V. Ex* Eu lhe pediria que conhecesse o seu melhor opositor, o pensador italiano Umberto Eco que lembra — e V. Ex* correu esse risco — que não a podemos citar porque geralmente as frases de Marcuse têm pouco sentido e realismo. Apenas estusiasma quando se as lêem, mas depois é difícil que formulemos o nosso próprio pensamento à base do seu. Marcuse, Deputado ilustre e V. Ex* me perdoe a observação — é apenas um engodo em uma época de crise do pensamento bem aproveitada por ele.

Mas sobretudo, Sr. Deputado, eu gostaria de responder-lhe quando faz a comparação entre um regime comunista e aquele que temos. Há, Deputados, uma diferença fundamental. V. Ex* se refere à censura. A censura no Brasil tem sido e é episódica. V. Ex* há de concordar em que hoje ela é praticamente inexistente no País.

Os jornais de grande circulação não estão sob censura. Basta que cheguemos a qualquer banca e os encontraremos onde a oposição ao Governo é violenta e séria. Esses jornais não estão sendo censurados. Episodicamente, por motivos de segurança, acontecem momentos de censura. Em um regime comunista a censura é inerente ao regime. Ele se define como ditadura. Não somos e não pretendemos ser uma ditadura. Tribunais de exceção existem no regime comunista por serem eles próprios, na fase em que o regime sempre está, à ditadura do proletariado, por serem eles próprios a um regime que não concede o direito, mas que se define como a opressão de uma classe sobre outros. Não temos, no Brasil, ao que eu saiba, Deputado, tribunais de exceção. Tivemos depois de 1973. Hoje eles não existem e em todos os tribunais, o direito de defesa é assegurado. Aqui, as restrições visam à liberdade; lá elas são consequência da ausência de liberdade.

Concluirei o meu discurso aproveitando uma frase de V. Ex*. V. Ex* diz que está sob pressão. V. Ex* está sob pressão, eu também e todos nós. Todos devemos estar enquanto políticos. Mas sob pressão, Sr. Deputado, da realidade e do interesse público. Este é precisamente o papel que desempenham os políticos. Devem agir sob pressão da realidade, interpretando as resultantes de fatores que devem confluir neste plenário. As votações deste Plenário não devem representar o pensamento de maiorias, não devem representar os

nossos sonhos eventuais, mas devem representar, sim, uma contribuição para o progresso das instituições brasileiras, uma contribuição para esta distensão que nos levará, seguramente, ao aperfeiçoamento da democracia no Brasil, aperfeiçoamento que deve ser consequência do trabalho unido, do trabalho coerente de parlamentares da ARENA e do MDB, dentro da realidade inarredável, criada pela Revolução de 1964. Apreciada ou não, mas uma realidade que há anos se vem consolidando no Brasil. Assim, poderemos juntos aperfeiçoar as instituições brasileiras, dando novos passos para que neste País exista uma democracia não liberal, uma democracia não adjetiva, mas uma democracia que nos mantenha como sempre estivemos, entre os povos civilizados do mundo ocidental a que pertencemos.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB—PB) Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional vive, hoje, um dos seus dias históricos, diante dos fatos que aí estão. E, antes de qualquer outra consideração, eu repeteria a expressão do mestre: "Depois disso, diante disso, não sei como começar."

Sr. Presidente, Senador Amaral Peixoto, V. Ex* é sem lisonja um dos homens públicos de alta qualificação política, moral e intelectual deste País. Presidente do maior partido político que já existiu no Brasil, depois da redemocratização de 1964, V. Ex* testemunhou, muitas vezes, comigo ao seu lado, no início de minha vida pública na esfera federal, episódios que marcaram época entre nós, inclusive os relacionados com o movimento militar de 1964, que afinal, se consagrou vitorioso pela deposição do então Presidente. Lembra-se V. Ex* e nós outros que compúnhamos a representação popular, neste Congresso, de como a Oposição de então profligava da tribuna as pressões exercidas sobre o Poder Legislativo, qualificando-as de ilegítimas, embora decorrentes da área popular. Eu perguntaria a V. Ex*, neste instante, qual não é a nossa perplexidade, quando verificamos que este Congresso também se reúne em hora grave da nossa vida política-institucional, sob tremenda pressão psicológica já que as manchetes dos jornais alardeiam a ameaça da edição de novos atos institucionais, a decretação do recesso compulsório do Poder Legislativo e bem assim novas cassações de mandatos e suspensão de direitos políticos de parlamentares.

Sr. Presidente, por quê? Pelo simples fato de que aqui, neste ambiente, dentro das nossas atribuições constitucionais, que são restritas, que são minguadas, mas que ainda estão em vigor, nós procuramos decidir soberanamente, em nome do povo brasileiro, que nos mandou para esta Casa, sobre o destino de uma proposição governamental que pretende efetuar a reforma do Poder Judiciário. Ora, Sr. Presidente, nada mais elementar, nada mais primário do que este confronto, dentro do Poder Legislativo, entre os dois Partidos que aqui estão representados, com seus programas devidamente registrados na Justiça Eleitoral.

Não vejo porque esse acodamento, esse clima de tensão que criou uma crise artificial. Creio mesmo, Sr. Presidente, que está na hora de o Sr. Presidente do Congresso Nacional, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e a Liderança da ARENA, que representa a maioria na Câmara e no Senado, erguerem as suas vozes num esclarecimento à Nação, fazendo sentir que não procedem as informações da imprensa e que o Congresso Nacional vai deliberar livremente sobre a proposta que ora se discute.

Ouçó o nobre Deputado Lauro Leitão.

O Sr. Lauro Leitão (ARENA — RS) — Nobre Deputado Humberto Lucena, fala V. Ex* que o Congresso Nacional está decidindo sob pressão e que gostaria que outro fosse o clima. Diria a V. Ex* que não conheço qualquer representante da ARENA que deseje o recesso do Congresso Nacional e cassações políticas. Acontece, todavia, que a Minoria está querendo fazer prevalecer a sua vontade sobre a Maioria. A ARENA, nesta Casa, é Maioria. Temos um Governo em face da manifestação da maioria do povo. Está havendo uma inversão de valores. A Maioria tem cedido e cedeu mais um pouco. Quem se está tornando intransigente é o

MDB: está aproveitando-se desta oportunidade para procurar revogar o Ato Institucional, quando sabe que o Congresso não tem força para isso. Está usando apenas um pretexto. Recordo-me dos idos de 1963, quando, inclusive, se procurou modificar a Constituição a fim de permitir a desapropriação da propriedade territorial rural, para efeito de reforma agrária, mediante a indenização em títulos da dívida pública. O PTB de então tornou-se intransigente: queria a simples indenização com títulos, sem correção monetária. O PSD, mais conservador, era pela opção de correção monetária até um percentual. Quando o PSD cedia, o PTB retrocedia. O que se verificou na época? Que o PTB não queria a Reforma Agrária: queria, sim, a agitação agrária. Lembro-me daquela época com saudades, aliás, porque era Deputado como V. Ex^a o é. Não está havendo pressão: está havendo é intransigência da Minoria. Gostaria que a Minoria cedesse mais um pouco em benefício de todos, porque, como sempre afirmou, ARENA e MDB estão navegando no mesmo barco.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Nobre Deputado Lauro Leitão, nós éramos, naquele tempo, até correligionários, na legenda do Partido Social Democrata. Mas o fato é que, hoje, V. Ex^a, nem ninguém nesta Casa, em sã consciência, pode negar que as pressões de ordem psicológica estão aí, divulgadas amplamente pela imprensa. Não há jornal neste País, seja de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Brasília, ou de qualquer Estado da Federação, que não aluda à possibilidade de um novo Ato Institucional, de um recesso do Congresso Nacional e de novas cassações, se porventura a reforma do Poder Judiciário não for aprovada pelo Congresso Nacional. Não vislumbro, nobre Deputado, lógica nisso.

V. Ex^a diz que o MDB é Minoria, mas nós somos uma Minoria qualificada, porque V. Ex^a sabe que nós somos mais de um terço do Congresso e, por conseguinte, V. Ex^a não têm os dois terços necessários para reformar a Constituição. Aí é onde reside todo o impasse, nobre Deputado. Temos nossos direitos e estamos defendendo as nossas idéias. Não somos intransigentes, Sr. Presidente. Acolhemos, com o maior entusiasmo, a idéia da reforma do Poder Judiciário, que foi, inclusive, saudada, na Mensagem do Sr. Presidente da República, como um compromisso solene a iniciar o processo de aperfeiçoamento das instituições democráticas no País. O eminente e honrado Presidente da República, General Ernesto Geisel, em cujo patriotismo ainda confiamos neste instante, apesar de todos os retrocessos a que tem sido submetido seu Governo, proclamou, alto e bom som, naquele documento, que o Governo pretende manter o mais amplo diálogo com toda a Nação, com todos os setores responsáveis pela sociedade civil deste País, sobre a Reforma do Poder Judiciário.

E o que fez o nobre Senador Accioly Filho, sem dúvida uma das figuras mais eminentes do Congresso Nacional, meu ex-correligionário no Partido Social Democrático, jurisconsulto brilhante, professor de Direito Constitucional? Saiu S. Ex^a num verdadeiro apostolado cívico, capital por capital, Estado por Estado, auscultando o pensamento de todos os órgãos que deveriam falar sobre a Reforma. Ouviu a Magistratura, ouviu o Ministério Público, ouviu a Ordem dos Advogados do Brasil, ouviu as lideranças partidárias. E concluiu, Sr. Presidente, com um trabalho que realmente merece, senão os aplausos totais do MDB, pelo menos a nossa homenagem sincera, porque S. Ex^a fez um esforço supremo para conciliar os pontos de vista divergentes e trazer ao Congresso Nacional uma média de opiniões que bem poderia representar um começo de diálogo para entendimento final em torno dessa momentosa questão que é a reforma do Poder Judiciário.

Nós do MDB o que fizemos? Cumprimos simplesmente o nosso programa partidário — reunimo-nos, reunimo-nos na Justiça Eleitoral. Apresentamos nossas emendas, nossas propostas, voltadas, é claro, para o restabelecimento das condições de funcionamento do Poder Judiciário porque achamos que não pode haver uma reforma que leve sem vitaliciedade os membros do Poder Judiciário. Não podemos aceitar os vencimentos; não podemos aceitar a aposentadoria; não podemos aceitar o *habeas corpus* para a Minoria. Não podemos aceitar a possibilidade de cassação pelos pais de família. Não podemos aceitar a possibilidade de cassação por direitos

fundamentais do homem, voltasse a integrar nossa ordem jurídica inclusive já, agora, com o aditivo do brilhante Senador Paulo Brossard, que lançou uma contraposta que poderia muito bem sensibilizar nossos adversários da ARENA. S. Ex^a lembrou a possibilidade de se restabelecer o *habeas corpus* para crimes políticos, entregando, porém, o seu julgamento ao Superior Tribunal Militar.

Sr. Presidente, lembro a V. Ex^a e aos Srs. Congressistas que, se o MDB caminhou para esses parâmetros, foi porque não podia ser outro o seu comportamento, diante dos seus compromissos com a opinião pública nacional, sob pena de nos desfigurarmos perante o povo que nos mandou para esta Casa como representantes da Oposição, desfraldando a bandeira dos princípios programáticos do nosso Partido. Nem por isso, porém, ficamos num posicionamento ortodoxo, porque, dentro e fora da Comissão Mista, sempre admitimos que, se por acaso pudéssemos chegar a determinado contexto que constituísse, por assim dizer, uma média das opiniões do partido em torno de alguns aspectos fundamentais da questão como, por exemplo, o substitutivo do Senador Accioly Filho — que foi afinal derrotado, por recomendação do próprio Governo, pelos membros da ARENA, na Comissão Mista do Congresso Nacional — nós, então, poderíamos acordar com outra posição, deixando aqueles dois pontos basilares do nosso programa para uma futura decisão, por ocasião do envio ao Congresso Nacional das reformas políticas de que tanto se fala.

O Sr. Lauro Leitão (ARENA — RS) — V. Ex^a disse textualmente que o MDB não aprova a reforma, porque ela não cuida de restabelecer os predicamentos da Magistratura e a plenitude do *habeas corpus*, mas lembraria a V. Ex^a, como já tenho dito em outras oportunidades, que as garantias funcionais ou subjetivas da Magistratura constam expressamente do texto da nossa Constituição, como o *habeas corpus*, em sua plenitude, no Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais. Quem suspendeu essas garantias — e temporariamente — foi o AI 5, editado por um Presidente revolucionário em nome de uma revolução vitoriosa e, portanto, no exercício do Poder Constituinte de primeiro grau. O Congresso Nacional não tem poder, não tem competência para revogar Atos Institucionais. Daí por que digo que o MDB assumiu uma posição de intransigência, o que é inadmissível. Vamos procurar fazer o possível, vamos procurar melhorar o projeto. O que o MDB está procurando fazer, repito, é, por via oblíqua, atingir o Ato Institucional e, por via de consequência, contestar a Revolução. Daí, *data venia*, o erro do MDB. Isso é impossível. Então, vem o impasse. Mas quem está criando o impasse não é a ARENA, não é o Governo, é o MDB. Ele quer fazer uma coisa que constitucionalmente, legalmente, juridicamente, não pode fazer. Só se transformarmos este Congresso em Assembleia Constituinte ou se convocarmos uma Assembleia Constituinte. Aliás, sou favorável a isso. Então, faremos uma nova Constituição, e acabaremos com o AI 5, pois aí teremos poderes ilimitados e absolutos para tanto.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. Peço que não conceda mais apêndices.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — O Congresso Nacional pode não reunir condições políticas para revogar parcial ou totalmente o Ato Institucional nº 5 e os demais Atos em vigor, mas competência tem, nobre Deputado. E o Sr. Presidente da República, de acordo com o parágrafo único do art. 182 da Constituição, poderá a qualquer momento, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, revogar esses Atos. S. Ex^a deveria então vir ao encontro do aperfeiçoamento das instituições democráticas, atendendo a esses aspectos da proposição do MDB.

Mas V. Ex^a é injusto com o partido da Oposição, porque V. Ex^a não me ouviu quando justamente me fixava em um dos principais pontos de minha argumentação, que era o de salientar que, se o MDB lançou o substitutivo, partindo desses pressupostos básicos — porque não poderia ser outra a sua posição — entretanto,

nunca foi intransigente quanto a eles no seio da Comissão Mista. Pelo contrário, admitiu o diálogo com o Relator Accioly Filho. Quem radicalizou foi o Governo. Quem radicalizou foi a ARENA, nobre Deputado, quando retirou o apoio à proposição do nobre Relator Accioly Filho, que foi obrigado a tomar posição contrária no seio daquele órgão técnico do Congresso Nacional, acompanhando, nesse particular, o voto da Oposição.

O Sr. Lauro Leitão (ARENA — RS) — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço ao orador que não conceda mais apartes, seu tempo está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Infelizmente, não posso conceder mais apartes.

Estou terminando, Sr. Presidente.

Portanto, a posição do MDB foi muito clara. Nós procuramos ir ao encontro da conciliação, em torno desse assunto, tanto assim que as reivindicações mais importantes ainda hoje foram lembradas em reunião, no Senado Federal, entre as Lideranças do MDB e da ARENA pelo nobre Senador Paulo Brossard, eminente figura do nosso partido. São elas: a criação dos Tribunais Regionais de Recursos; a nomeação do Procurador-Geral da República, mediante prévia aprovação do Senado Federal; a organização em carreira do Ministério Público da União; a aposentadoria, aos 30 anos, dos membros do Ministérios Público; a vinculação dos vencimentos do Ministério Público a determinados critérios preestabelecidos na Constituição; a oficialização dos Cartórios, conforme pretendia o substitutivo do Senador Accioly Filho; a vinculação dos vencimentos da magistratura a certos parâmetros, na órbita federal e estadual; a manutenção dos Tribunais de Alçada e a eliminação dos dispositivos referentes ao Contencioso Administrativo, já que se desejava liquidar com a primeira instância, o que é inadmissível para todos nós que zelamos pela perfeição da ordem jurídica no País.

Sr. Presidente, ficam as minhas palavras, em defesa da posição do meu Partido, que é uma posição patriótica, que é uma posição coerente, que é uma posição digna, porque está de acordo com os postulados fundamentais do seu programa e que continua aberta ao diálogo, desde que ele se faça de maneira alta, em torno desses pontos fundamentais que visam a alterar, substancialmente, o projeto do Poder Executivo, numa contribuição valiosa do Congresso Nacional.

Vamos, de cabeça erguida, aguardar a decisão do Congresso Nacional, todos cumprindo seu dever sem nenhum receio, Sr. Presidente, das ameaças que por aí andam, porque acima de tudo somos representantes do povo e queremos um Congresso soberano, livre e forte, para honra do Brasil e do seu povo! (Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Com a palavra o Deputado Airon Rios.

O SR. AIRON RIOS (ARENA — PE. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é difícil observar-se que há um erro daltônico no exame do Projeto de Reforma do Judiciário. Daltônico porque se pretendeu na confusão dos textos, dos articulados, inserir inadequada e inoportunamente dispositivo sem maior afinidade, sem maior pertinência com o roteiro do Projeto de Reforma do Judiciário. Tanto assim, Sr. Presidente, que, se se fizer uma pausa, um apelo ao bom senso; se instaurar uma trégua; se se levantar uma bandeira branca para o entendimento, se o verbo passar a ser menos inflamado e os sentimentos mais controlados; se os impulsos não cederem lugar a entusiasmo maior, verificar-se-á que, em verdade, o projeto em discussão, enviado ao Congresso Nacional pelo Governo da República, está inteiramente montado, fixado, colado, aderido por inteiro ao chamado diagnóstico, ao levantamento, ao que o Ministro Djacy Falcão chamou de "relatório" do enorme trabalho que uma Comissão Especial do Supremo Tribunal Federal

realizou *interna corporis* e em toda a Nação brasileira. Aqui estão declinadas com grandeza, sem que se pretendessem subtrair em nenhum momento, as dificuldades de uma reforma que precisaria ser introduzida, nos dias correntes, no Poder Judiciário, não somente no Brasil, mas na Itália, na França, como vem ocorrendo. Mas já estamos examinando o projeto brasileiro de reforma, para melhor, para aperfeiçoar três aspectos fundamentais; já que tanto se salientou-se — e aqui o respaldo, salientando e dando relevo ao extraordinário trabalho do eminente Relator, Senador Accioly Filho; já que o seu trabalho serviu de bandeira, motivo de emulação e do reconhecimento de todos nós, convém que se diga claramente que o que marcou o seu trabalho, o que delineou a sua conduta foi a fixação — síntese em três fundamentais itens perseguidos pelos Ministros da mais alta Corte do País, ou seja: o barateamento da Justiça, a agilização do Poder Judiciário e a garantia dos Juizes. Pois bem, Sr. Presidente, estes elementos estão propostos no projeto que o Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional. Ainda mais, Sr. Presidente, está explicitado pelo próprio Supremo Tribunal — a grande fonte, o protoplasma de onde nasceu este Projeto — que a reforma, pela sua substância e profundidade, teria que se realizar por etapas, por oportunidades, e não por inteiro, de uma só vez. É o próprio Ministro Djacy Falcão...

O Sr. Minoru Massuda (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AIRON RIOS (ARENA — PE) — ... quem diz, à página 12 do seu trabalho, inicialmente, que foram ouvidas as opiniões apresentadas por diversas organizações do Poder Judiciário brasileiro, quais sejam: a Justiça Federal, a Justiça Militar, a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral, a Justiça dos Estados e a Justiça do Distrito Federal. Quiseram com isso eximir-se os Srs. Ministros, em face de uma histórica visita feita à mais alta Corte deste País pelo Presidente da República, que poderia deixar de tê-la feito, se quisesse agir de maneira arbitrária, sem ouvir a ninguém, sem assessoria de quem quer que seja. S. Ex^a poderia ter solicitado do Ministério da Justiça a elaboração de um projeto de reforma judiciária.

O Sr. Minoru Massuda (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AIRON RIOS (ARENA — PE) — Ouvirei V. Ex^a

Mas S. Ex^a o Senhor Presidente da República, em pessoa, foi àquela Corte para o diálogo, para a visita de cortesia, sobretudo, com a determinação de pedir ao Senhor Presidente da mais alta Corte deste País e aos demais Ministros uma radiografia, um exame meticoloso do que era necessário fazer para melhorar os padrões da Justiça brasileira. Receberam essa tarefa que lhes foi entregue não por capricho, mas por um raciocínio que ocorre e que, na verdade, todos nós haveremos de receber com tranquilidade, por serem os Ministros da mais alta Corte deste País, dentro do sistema piramidal da Justiça brasileira, exatamente aqueles juizes que alcançaram os degraus mais altos da pirâmide do Poder Judiciário, trazendo consigo a experiência, o saber, o conhecimento e o talento.

Para um pouco a fim de ouvir o aparte, que, na certa, será dos mais brilhantes.

O Sr. Minoru Massuda (MDB — SP) — Nobre Deputado Airon Rios, agradeço a V. Ex^a a oportunidade de apartear-lo. Quero parabenizá-lo pelas suas palavras. Realmente, a reforma do Poder Judiciário, que por longo espaço de tempo ficou em elaboração, ao ser enviada à apreciação do Congresso de forma inesperada, pode ser interpretada como uma provocação para com o Poder Legislativo e, em particular, para com o MDB. V. Ex^a salientou bem: neste momento é necessário calar as bocas dos canhões a fim de que a fonte da serenidade possa pairar sobre o Congresso, sobre os Parlamentares, sobre o Parlamento, como também sobre a Nação brasileira. Muito obrigado.

O SR. AIRON RIOS (ARENA — PE) — Eu é que agradeço a V. Ex^a, Deputado Minoru Massuda. E não tenho, na verdade, aque-

la maldade jornalística de trocar o nome de V. Ex^a, deixando de pronunciá-lo com u de Ulisses, que poderia ser Guimarães (Risos), para usar o o da nossa interjeição, Oh!

Mas o meu prezado colega entendeu a minha intenção. A emoção que dominou o Congresso durante boa parte das discussões, tão salutares e nobilitantes para sua atividade, não conduziria a nada, a nenhuma solução. Pretendia-se, sobretudo, confundir não somente o Congresso, síntese da nacionalidade, mas o povo brasileiro todo, dando a impressão de que estaria partindo do Governo, do sistema, da cúpula, a imposição dessa reforma, quando na verdade ela é baseada na inspiração sábia dos Ministros brasileiros — e eles, no trabalho que elaboram, em nenhum instante reivindicaram os seus predicamentos; em nenhum momento referiram-se à plenitude do *habeas corpus* da velha Inglaterra de João Sem Terra; em nenhum momento houve essa referência, mesmo que fugaz.

E não estamos, Srs. Congressistas, ao nos referirmos a estes fatos, entrando no seu mérito. Apenas estranhamos que na discussão de um projeto técnico, talvez um dos mais técnicos trazidos à nossa Casa, se houvesse introduzido, através de fendas políticas — como ocorria na antiguidade, diante do portão de uma cidadela — um verdadeiro "Cavalo de Tróia." Os moços, dizia certa vez famoso escritor, na verdade têm mais força do que o próprio Papa, porque o Papa faz santos e os jovens fazem deuses — os deuses da juventude, das artes, da música, da dança, das diversas manifestações.

Estamos aqui, Srs. Deputados e Srs. Senadores, cumprindo este dever elementar de dar colaboração, por mais modesta que seja, ao Congresso do nosso País, no exame das teses que foram levantadas, suscitadas, sugeridas pela Corte Suprema desta Nação. E mais, o projeto não é finalístico, porque nele se contém a admissibilidade de leis complementares, como dispõem os arts. 111 e 112, reformas que, mais tarde, poderão trazer o contributo final e necessário para a composição da aquarela do Poder Judiciário brasileiro. Em verdade, é esta a questão. Por isso pairam interrogações entre os membros desta Casa, tanto elementos da Aliança Renovadora Nacional como do respeitável, do douto Movimento Democrático Brasileiro. Por que jogar pedras nas árvores quando elas não estão na estação de dar frutos? Por que agora trazer a colação ou à discussão assuntos que são eminentemente políticos? Talvez na época própria não possa o Movimento Democrático Brasileiro alijá-los, marginalizá-los da discussão. Alguns chegaram a dizer que a proposta não modifica nada, procurando como que minimizar inteiramente o que aqui está posto. Mas o projeto propõe a criação dos chamados Tribunais Tributários, os chamados Tribunais Administrativos, que são, dentro do quadro do Poder Judiciário, verdadeiros elementos que hão de contribuir para descentralizar o processo hoje centralizado do poder de julgamento do Judiciário. Aqui está o instituto da vitaliciedade admitida pelo projeto, que, entre as três clássicas contidas nas Constituições, talvez seja a que maiores garantias assegura aos Ministros e Desembargadores. Por isso, Sr. Presidente, não vejo razão para que se tivesse tentado criar um clima de tensão sobre o Congresso, criar uma divisão que é natural que exista. Mas daí a concluir que nesta divisão a Minoria pudesse impor normas à Maioria, vai uma distância muito grande, sobretudo com relação a dispositivo que não deveria, em face da conotação do projeto em discussão, ter sido trazido agora à apreciação desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que seu tempo já terminou.

O SR. AIRON RIOS (ARENA — PE) — Encerro, Sr. Presidente, com o respeito que tenho à pessoa de V. Ex^a Considerações outras aqui poderia expender, mas V. Ex^a cumpre o Regimento e eu cumprio as determinações de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o Deputado Israel Dias-Novais.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos, quem sabe, a

poucos minutos ou a muito pouco tempo para ser levados a uma opção que ainda agora encontra a Casa perplexa. Matéria que exige e impõe acurado e delongado exame, que dispunha ainda de semanas para ser resolvida, tem a sua solução imposta *manu militar* para esta noite, o que significa sem tempo para um exame minucioso e sem a necessária meditação parlamentar.

Poderíamos lembrar aqui as peripécias sofridas por este projeto governamental que visa a dar estrutura ao Poder Judiciário. Basta lembrar, Srs. Congressistas, os enganos inicialmente cometidos pelo Governo a respeito desta matéria. Ainda hoje informa a grande imprensa brasileira que a autoria quase clandestina deste projeto, a originalidade sub-reptícia de que ele se orna é acusada e calcinada pela informação de que, na verdade, o Supremo Tribunal Federal e a Justiça do País não o queriam.

O Supremo Tribunal Federal, que tem o seu destino resolvido nesta noite, nesta Casa, quando ouviu há um ano a advertência e a reprovação do Presidente da República sobre a sua lerdeza, não pensou em deferir a um dos seus integrantes escoteiros a tarefa de redigir-lhe a estrutura. Não era isso, Sr. Presidente, não era isso, Srs. Congressistas. Ainda hoje se lê que o Supremo Tribunal Federal, assim advertido de público pelo Presidente Geisel, resolveu solicitar a constituição de uma Comissão alta, integrada por magistrados, por homens do Ministério Público, pelos advogados, pelos intelectuais, por representantes desta Casa do Congresso, do Senado e da Câmara, para, então, esta Comissão alta elaborar, ao longo do tempo, paciente, meticulosa e sabiamente, a disciplina interna daquele Poder que, em tese, é autônomo e harmônico. Este o projeto original, esta a idéia do Supremo Tribunal Federal e este o plano que consulta as bases Judiciárias do País: a formação de um Conselho, uma Comissão de alto nível, e que, depois de cem anos, afinal, esses homens pertencentes ao setor, esses homens matriculados no dia-a-dia do Direito e da Justiça, esses homens chegassem a uma estrutura e a um disciplinamento que habilitassem o Judiciário diante da prerrogativa e da necessidade da sua agilização.

O Governo pensou nisso, o Governo soube disso, o Governo estava a par disso, mas o Governo detesta as Comissões, o Governo abomina os colegiados, o Governo é uma prima-dona que só canta a *uma voce*. Então, este Governo, corroído pela solidão do Poder, a mais trágica das solidões, a isolamento do chefe que a ninguém consulta, porque a *ninguém obedece* e a *ninguém segue*; este Poder, então, escolheu não se sabe quem — ou melhor, sabe-se muito bem — uma voz avulsa para elaborar, no silêncio e na quase clandestinidade, a estrutura do órgão a que serve. Assim, esta estrutura caminha, chega ao Ministério, este envia ao Congresso e aí é que temos o ponto melancólico dessa "Retirada da Laguna." Que é que aconteceu? Designa-se uma das melhores figuras do Congresso Nacional, não um advogado improvisado nessa indústria de Direito que por aí campeia, montada por este regime, por uma dessas faculdades clandestinas especializadas no contrabando do ensino. Não, mas um Senador dos maiores, um Professor de Direito, um homem que honra a cultura Jurídica do País. Esse Senador é buscado, na sua meditação, no seu estudo, na sua seriedade, até na sua tristeza de brasileiro preocupado com o destino do seu País. Tivemos o Senador Accioly Filho, escolhido a dedo homem de bem, homem sabedor, homem experiente, homem discernido, homem lúcido, homem capaz, homem digno — encarregado do exame da propositura governamental. Mas agora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, convém estabelecer a distinção dessa escolha: ou se esperava que o Senador Accioly Filho fosse aquilo que o vulgo político chama de "pau-mandado", capaz de agir de acordo com o gesto que o impulsiona — e nesse caso não haveria escolha, pois teríamos uma injúria e uma calúnia — ou então o Congresso, sabedor da personalidade de que se tratava, escolheu-o confiante na sua independência, na sua lucidez e, sobretudo, na sua decência. E que aconteceu, Sr. Presidente e Srs. Congressistas? Aconteceu esta melancolia, esta tragédia que agora se vê. Durante meses, esse homem que abomina a solidão de sua própria cultura, humilde porque culto, esse homem não se bastou a si mesmo, esse homem não acreditou no seu conhecimento, na sua

experiência, na longa via-sacra que usa, que há tempos percorre os foros do País. Não. Poderia ele perfeitamente, no isolamento do seu gabinete, estudar a matéria, cotejá-la com as outras organizações Judiciárias, estabelecer uma espécie de espírito da estrutura Judiciária do nosso País e, afinal, mostrar o solitário fruto do seu labor. Mas Accioly Filho não é apenas digno; ele é digno e humilde. Então, que fez? Tomou nas mãos o projeto governamental e passou a percorrer o País, como um andarilho da humildade. Correu Estado por Estado, reuniu a Ordem dos Advogados e discutiu com ela. Em São Paulo, a sua conversa aberta com a Ordem dos Advogados prolongou-se noite adentro. Depois, foi aos vários Tribunais. Deteve-se no Tribunal da Alçada de São Paulo durante dois dias e subiu, depois, aos tribunais de Justiça; ouviu a todos; comparou as opiniões e cotejou o Juízo do Tribunal com o espírito do projeto. Foi, após, ao Instituto dos Advogados — a imprensa acompanhava os passos desse cavaleiro andante da decência Nacional — onde foi focalizado pela imprensa e pela televisão. Ouvi-o, durante horas, na televisão, expondo intimidades do projeto, comparando a opinião do Governo com a opinião da classe interessada. Deixou São Paulo, depois de estar também na Faculdade de Direito. Demandou o Paraná, onde procurou os Juizes, os promotores e os advogados, naquela via-sacra sem fim, com aquela paciência infinita. Depois, desceu ou subiu pelos Estados, foi ao Rio Grande do Sul e a Minas Gerais, sobraçando aquele volumoso projeto do Governo, já então engordado pelas divergências e anuências dos interessados da classe.

E, afinal, Sr. Presidente, depois dessa peregrinação sem fim, ao cabo dessa paciência sem limite, depois dessa humildade sem cotejo, traz S. Ex^a para Brasília aquele amontoado de documentos e de opiniões, aqueles juízos advindos da experiência, aquele conhecimento brotado e filtrado pelo tempo. Era toda a classe a expor o juízo sobre seu destino. Eram os juristas, os advogados, os Promotores Públicos, os Procuradores, os Juizes, os Desembargadores, eram os Ministros. Todas essas opiniões confluíram para a pasta do eminentíssimo Senador da República Accioly Filho.

Aqui, em Brasília, durante meses não foi S. Ex^a visto pelos corredores. Ninguém via aquela espécie de beneditino no Parlamento, escondido em seu gabinete a estudar a matéria levantada. Comparou-a meticulosamente, extraiu uma linha de tudo aquilo e, depois do muito sofrimento, ainda, Srs. Congressistas, voltou S. Ex^a às bases muitas vezes. Em muitas oportunidades, de posse de um documento quem sabe se de pouca clareza, não suficientemente nítido, voltou S. Ex^a a procurar seu autor. Novamente foi a São Paulo, voltou ao Paraná, bem como ao Rio de Janeiro, para saber da autenticidade daquele pronunciamento. Durante meses esse Senador ficou escondido no seu gabinete. Depois, instalou-se a Comissão Mista, à qual apresentou S. Ex^a seu parecer. Não é, Sr. Presidente, um parecer cerebrino. Não é obra avulsa de um prepotente, de um pretensioso. Não, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aquilo era a suma, a síntese, o resultado da auscultação do pensamento geral dos juristas do nosso País.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — Então, feito aquilo, Sr. Presidente, apresenta S. Ex^a à Comissão Mista — os jornais o publicaram — o seu parecer, um parecer sem paixão. Posso assegurar a V. Ex^s Srs. Congressistas, mediocre aluno de Direito que fui e advogado quase sem ação que sou — que experimentei o orgulho de brasileiro por ser contemporâneo de um Congressista do porte do Senador Accioly Filho, autor daquele parecer judicioso, tranquilo, construtivo, isento, informado. Mas não, em ponto nenhum, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, naquele alentado documento descobri a participação ou intromissão de seu autor. Não, em momento nenhum pôs S. Ex^a o seu dedo naquela matéria de que tratava. Limitou-se a recolher opiniões. Esta a tarefa do relator humilde, esta a tarefa do democrata. Limitou-se S. Ex^a a recolher, a sopesar as opiniões e, depois, a pôr em ordem. Quando as pôs em or-

dem, apresentou, afinal, o seu trabalho à Comissão Mista. Tivemos, de começo, uma impressão de horror, porque, Sr. Presidente...

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — porque o Governo...

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Se V. Ex^a não quiser dar o aparte, eu me sentarei.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — Se V. Ex^a tiver respeito pelo seu companheiro e for breve, eu lhe concedo o aparte.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Excelência, sempre o respeitei, e o farei mais uma vez. Mas V. Ex^a não pode dar-me um aparte condicionado.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — Tenho de chegar a uma conclusão, Sr. Deputado, e meu tempo é escasso.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Eu sei, Excelência, o tempo é escasso para todos. V. Ex^a não quer dar o aparte?

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — Deputado, eu sempre me honrei com os apartes de V. Ex^a. Frequentemente tenho aparteado V. Ex^a e recebido advertência no sentido de ser breve, apelo a que sempre atendi. Se V. Ex^a quiser apartear-me brevemente, sem prejudicar o ordenamento do meu pensamento, eu o ouvirei.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Nobre Deputado, V. Ex^a começou mal.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — Isso, na opinião de V. Ex^a.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Temos em mãos uma publicação impressa no Supremo Tribunal Federal, em que fica clara a origem deste projeto encaminhado à Casa pelo Senhor Presidente da República. Se V. Ex^a me permitir, lerei apenas um pequeno trecho, atendendo ao seu apelo no sentido de o meu aparte ser breve.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — Faça o favor.

O Sr. Cantídio Sampaio (ARENA — SP) — Disse o Ministro Djaci Falcão:

“Para desempenhar-se do cargo, foram solicitadas às justiças especiais e à justiça comum, estatísticas, informações e sugestões, bem como a contribuição de universidades, de associações de classe, de magistrados, de advogados e de outros juristas. Os dados e opiniões obtidos constam de 94 volumes anexos. Foram apresentados relatórios parciais relativos à Justiça Federal, à Justiça Militar, à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral, à Justiça dos Estados, à Justiça do Distrito Federal, nos quais se encontram, a par de algumas observações de ordem geral, problemas específicos das respectivas áreas de exercício jurisdicional.”

Então veja, Excelência, este é o respaldo da proposta do Executivo. Ademais, se o Substitutivo Accioly Filho é tão perfeito quanto diz V. Ex^a, por que razão o MDB tomou uma atitude tão radical contra tudo e contra todos e não recheou a questão em torno desse substitutivo? Qual a razão? É V. Ex^a a favor do substitutivo? O seu Partido também? Então, não devia tomar uma atitude ameaçando de cassação todos seus componentes que, eventualmente, quisessem votar com a proposta encaminhada nesta Casa pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço ao orador que não conceda mais apartes, porque faltam somente 4 minutos para o término do seu tempo.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP) — Muito obrigado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, V. Ex^{as} puderam ouvir um dos Parlamentares realmente inspirados desta Casa, o Deputado Cantídio Sampaio. Citou S. Ex^a a opinião de um eminentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal, opinião essa que, infelizmente, é contraditada pelos fatos.

Ora, se o Governo teve a humildade de auscultar os Tribunais e se desta consulta resultou este projeto, por que foi que o Senador Accioly Filho, correndo os mesmos Tribunais, apresentou substitutivo diferente? Lembro-me de que o Ministro Bilac Pinto, tão Ministro quanto o Ministro Djaci Falcão, veio a público, há algum tempo, para declarar que aquele projeto não era o do Supremo Tribunal Federal, mas uma proposição apenas de um jurista escoteiro, uma opinião isolada que sequer consultava a opinião geral do Supremo. Mas, agora, diz o Deputado Cantídio Sampaio, louvando-se na informação de um Ministro, que os Tribunais estavam satisfeitos, pois representados neste projeto. Com a devida vênia, Sr. Presidente, não é verdade. Não é verdade, porque o Tribunal de Justiça de São Paulo, por exemplo — e esta opinião eu a conheço de perto — é absolutamente contrário aos termos da proposição. Por exemplo, não admite a equiparação e extensão do Tribunal de Justiça aos Tribunais de Alçada; exige a manutenção dos Tribunais de Alçada; é contrário à avocação; é favorável à regionalização dos Tribunais Federais de Recursos. Então, onde a auscultação às bases? Não existe auscultação alguma. Foi um projeto solitário, esquematizado por um Ministro e batizado pela solidão do poder. Esta a matéria que discutimos hoje.

Vê V. Ex^a, Sr. Presidente, as agruras, o sofrimento, o tormento de quem quer que tenha a responsabilidade de relatar matéria governamental. É preciso que este Congresso, sempre que receba uma mensagem do Executivo para relatar, medite duas vezes e se recorde do exemplo do Senador Accioly Filho, este peregrino da justiça, que não esperava ter como paga do seu trabalho apenas a afronta e a humilhação de uma rejeição sem resposta, inexplicada.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que fazemos hoje aqui? Vamos votar matéria que implicou a rejeição de outra matéria, esta, sim, provida desta Casa. Vamos dizer, mais uma vez, ao Senador Accioly Filho que foram baldados os seus esforços e que S. Ex^a esteve tão abaixo da missão que lhe foi deferida que foi reprovado pelo Governo a que desejava servir. Votaremos contrariamente ao projeto, em primeiro lugar, pela sua inépcia, em segundo lugar, pela sua técnica pecaminosa e, em terceiro lugar, em desafiante por esta humilhação imposta a um dos melhores dos nossos homens (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cantídio Sampaio, último orador inscrito. S. Ex^a dispõe de oito minutos para pronunciar o seu discurso, devido à hora do encerramento da sessão.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou dizer apenas algumas palavras, procurando responder ao eminente Deputado Israel Dias-Novaes. No nosso Partido temos o direito de discordar. O eminente Senador Accioly Filho discordou da proposta de Emenda Constitucional enviada pelo Executivo e a alterou em sua substância. No nosso Partido há Senadores e Deputados que discordam do que a nossa linha partidária tem de mais fundamental. Vemos, a todo instante, prezados colegas desta Casa e Senadores da República discordarem do AI-5, reclamando predicamentos da Magistratura, tomando atitudes visceralmente contrárias à linha predominante do meu Partido. E ninguém falou em cassá-los, até

agora. Todos continuam falando, expondo as suas idéias, defendendo seus pontos de vista, dando seus pareceres, e ninguém os ameaça de cassação, como aconteceu com um Deputado Estadual do MDB, se não me engano do Paraná, que se atreveu a dar entrevista favorável ao AI-5. Todas as tempestades, todas as iras da tirania partidária imediatamente se desencadearam contra esse parlamentar. O mesmo aconteceu com o ex-Prefeito de Campinas — V. Ex^{as} estão lembrados. Afinal de contas, há uma terrível contradição entre a proclamada linha democrática desse Partido e sua conduta efetiva, quando examina as situações de fato.

Ora Sr. Presidente, é o MDB do Sr. Israel Dias-Novaes que, talvez com a contribuição sempre genial e ardorosa de S. Ex^a, acaba de assumir uma atitude radical. Quem quer que, do MDB, viesse a apoiar até a emenda do Senador Accioly Filho estaria com o seu mandato em risco. Não compreendo esta maneira ambígua de proceder. A linha partidária e a linha efetiva de ação são divergentes. Entretanto, ouvimos discursos como o do Deputado Israel Dias-Novaes que, com muita razão, situa num plano elevadíssimo o eminente Senador. Mas o seu Partido não apoiou a Emenda Accioly Filho. Creio que mesmo S. Ex^a não apoiaria, porque ela recusou uma das emendas do MDB, se não me engano a de nº 297, que pretende restituir os predicamentos à magistratura e o *habeas corpus* para crimes políticos. Mas o parecer que assim registrou esses dois pontos de vista e que constitui o cavalo de batalha da atividade parlamentar do MDB, acaba de ser encarecido e elogiado com a verve realmente admirável do eminente Deputado Israel Dias-Novaes.

Ora, Sr. Presidente, o que fez o Sr. Presidente da República foi simplesmente elaborar um projeto de reforma constitucional lastreado no diagnóstico do Supremo Tribunal Federal.

Há os descontentes. Eles existem sempre que se pretende imprimir modificações de fundo, como as que se estereotipam neste projeto de mudança da Constituição. Negar, entretanto, a origem deste Projeto, como se o Exm^o Sr. Presidente da República o tivesse tirado do bolso da algibeira, é muita coragem, é muito deslante, porque está mais do que demonstrado, com um livro de edição do Supremo Tribunal Federal, que traz a assinatura do seu eminente Presidente, que o Projeto encaminhado a esta Casa pelo Executivo tem as suas raízes fincadas no diagnóstico daquele Tribunal.

Sr. Presidente, espero sinceramente que este Parlamento, que é uma casa de diálogos, que não costuma fechar as portas do entendimento até os últimos instantes, até as últimas instâncias da decisão, encontre o caminho certo para que ofereçamos ao Judiciário as premissas constitucionais que permitam uma reforma à altura das exigências nacionais. Tenho absoluta certeza de que o equilíbrio espiritual, às vezes rompido pelas nossas divergências ou pelo calor de nossos debates, há de retornar à mente dos nossos Líderes, daqueles que orientam tanto o MDB como a ARENA, nas grandes decisões que devem ser tomadas. Sr. Presidente, de nada adianta acirrar os ânimos e fechar a mais chaves as portas desta compreensão. À noite, às 21 horas, proposta de Emenda Constitucional será votada. Nestes derradeiros instantes dos poucos minutos que me restam para falar, quero traduzir minha esperança, minha quase certeza de que os Líderes que reestudam a questão hão de oferecer à nossa decisão o diploma que a Nação brasileira espera, para que possamos dar ao povo, que tanto espera de nós, os elementos necessários a uma justiça rápida, barata e segura. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Encerrada a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às vinte e uma horas, neste Plenário, destinada à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.)

ATA DA 40ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA,

JOSÉ LINDOSO E MENDES CANALE

ÀS 21 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jurbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nasser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Curvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Baccalar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge —

MDB: Joel Lima — MDB: Jorge Moura — MDB: José Bonifácio Neto — MDB: José Haddad — ARENA: José Maurício — MDB: Léo Simões — MDB: Leônidas Sampaio — MDB: Luiz Braz — ARENA: Lygia Lessa Bastos — ARENA: Mac Dowell Leite de Castro — MDB: Marcelo Medeiros — MDB: Milton Steinbruch — MDB: Miro Teixeira — MDB: Nina Ribeiro — ARENA: Osmar Leitão — ARENA: Oswaldo Lima — MDB: Pedro Faria — MDB: Rubem Dourado — MDB: Rubem Medina — MDB: Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA: Altair Chagas — ARENA: Batista Miranda — ARENA: Bento Gonçalves — ARENA: Carlos Cotta — MDB: Cotta Barbosa — MDB: Fábio Fonseca — MDB: Francelino Pereira — ARENA: Genival Tourinho — MDB: Geraldo Freire — ARENA: Homero Santos — ARENA: Humberto Souto — ARENA: Ibrahim Abi-Ackel — ARENA: Jairo Magalhães — ARENA: Jorge Ferraz — MDB: Jorge Vargas — ARENA: José Bonifácio — ARENA: José Machado — ARENA: Juarez Batista — MDB: Luiz Fernando — ARENA: Manoel de Almeida — ARENA: Marcos Tito — MDB: Melo Freire — ARENA: Murilo Badaró — ARENA: Navarro Vieira — ARENA: Nogueira de Rezende — ARENA: Padre Nobre — MDB: Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA: Raul Bernardo — ARENA: Renato Azeredo — MDB: Sílvia Abreu Júnior — MDB: Sinval Boaventura — ARENA: Tancredo Neves — MDB: Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB: A.H. Cunha Bueno — ARENA: Aírton Sandoval — MDB: Aírton Soares — MDB: Alcides Franciscato — ARENA: Amaral Furlan — ARENA: Antonio Morimoto — ARENA: Athiê Coury — MDB: Aurelio Campos — MDB: Blota Junior — ARENA: Cantídio Sampaio — ARENA: Cardoso de Almeida — ARENA: Dias Menezes — MDB: Diogo Nomura — ARENA: Edgar Martins — MDB: Faria Lima — ARENA: Ferraz Egreja — ARENA: Frederico Brandão — MDB: Freitas Nobre — MDB: Gioia Junior — ARENA: Herbert Levy — ARENA: Israel Dias-Novais — MDB: Ivahir Garcia — ARENA: João Arruda — MDB: João Cunha — MDB: João Pedro — ARENA: Joaquim Bevilacqua — MDB: Jorge Paulo — MDB: José Camargo — MDB: José Zavaglia — MDB: Minoru Massuda — MDB: Octacílio Almeida — MDB: Octavio Torrecilla — MDB: Odemir Furlan — MDB: Pacheco Chaves — MDB: Pedro Carolo — ARENA: Roberto Carvalho — MDB: Ruy Brito — MDB: Ruy Codo — MDB: Salvador Julianelli — ARENA: Santilli Sobrinho — MDB: Sylvio Venturolli — ARENA: Ulysses Guimarães — MDB: Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB: Elcival Caiado — ARENA: Fernando Cunha — MDB: Genervino Fonseca — MDB: Helio Levy — ARENA: Hélio Mauro — ARENA: Iturival Nascimento — MDB: Jarmund Nasser — ARENA: Juarez Bernardes — MDB: Onísio Ludovico — ARENA: Rezende Monteiro — ARENA: Siqueira Campos — ARENA: Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB: Benedito Canellas — ARENA: Gastão Müller — ARENA: Nunes Rocha — ARENA: Ubaldo Barem — ARENA: Valdomiro Gonçalves — ARENA: Vicente Vuolo — ARENA: Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA: Agostinho Rodrigues — ARENA: Alípio Carvalho — ARENA: Álvaro Dias — MDB: Antônio Annibelli — MDB: Antônio Ueno — ARENA: Ary Kffuri — ARENA: Braga Ramos — ARENA: Cleverton Teixeira — ARENA: Fernando Gama — MDB: Gamaliel Galvão — MDB: Hermes Macêdo — ARENA: Igo Losso — ARENA: Ítalo Conti — ARENA: João Vargas — ARENA: Minoru Miyamoto — ARENA: Nelson Maculan — MDB: Norton Macêdo — ARENA: Olivir Gabardo — MDB: Osvaldo Buskei — MDB: Paulo Marques — MDB: Pedro Lauro — MDB: Samuel Rodrigues — MDB: Santos Filho — ARENA: Sebastião Rodrigues Júnior — MDB: Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA: Adhemar Ghisi — ARENA: Albino Zenni — ARENA: Angelino Rosa — ARENA: César Nascimento — MDB: Dib Cherem — ARENA: Henrique Córdova — ARENA: João Linhares — ARENA: José Thomé — MDB: Laerte Vieira — MDB: Pedro Colin — ARENA: Walmor de Luca — MDB: Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA: Alceu Collares — MDB: Aldo Fagundes — MDB: Alexandre Machado — ARENA: Aluizio Paraguassu — MDB: Antônio Bresolin — MDB: Arlindo Kunzler — ARENA: Augusto Trein — ARENA: Carlos Santos — MDB: Célio Marques Fernandes — ARENA: Cid Furtado — ARENA: Eloy Lenzi — MDB: Fernando Gonçalves — ARENA: Getúlio Dias — MDB: Harry Sauer — MDB: Jairo Brum — MDB: João Gilberto — MDB: Jorge Ueque — MDB: José Mandelli — MDB: Lauro Leitão — ARENA: Lauro Rodrigues — MDB: Lidovino Fanton — MDB: Magnus Guimarães — MDB: Mário Mondino — ARENA: Nelson Marchezan — ARENA: Norberto Schmidt — ARENA: Nunes Leal — ARENA: Odacir Klein — MDB: Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 339 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, era minha intenção pronunciar-me hoje a respeito da Reforma do Judiciário, sobre a qual nós deveremos manifestar dentro de alguns momentos. Não pude fazê-lo, porém, porque, na oportunidade, me encontrava presidindo uma Comissão Mista nesta Casa. Mas, aproveitando o horário das breves comunicações, quero antecipar meu voto.

Emedebista, só posso votar contra o projeto enviado pelo Governo a esta Casa. Se o MDB votar a favor, depois de uma reunião em nível de convenção, com a presença do Diretório Nacional e da Bancada do Partido, estará, inclusive, sujeito a ser dissolvido pelo Superior Tribunal Eleitoral. Isto, porque fazem parte do programa do Movimento Democrático Brasileiro os princípios que garantem a intangibilidade do Poder Judiciário. É do programa do MDB a

indemissibilidade, a inamovibilidade, a remuneração condigna e irredutibilidade de vencimentos dos membros do Poder Judiciário, a condenação dos Tribunais de exceção, a restauração da competência da Justiça Comum para o julgamento de civis — salvo nos casos de crimes contra a segurança do País — as amplas e efetivas garantias ao direito de defesa, o controle legal da repressão policial — mesmo nos casos de alegado interesse de segurança nacional — a restauração, em toda a sua plenitude, do **habeas corpus**, a condenação dos abusos de polícia, caracterizados pelas prisões indiscriminadas, pela incomunicabilidade ilegal e pela prática de torturas físicas e morais.

Um partido que tem em seu programa tais dispositivos não poderia, de qualquer forma votar a favor de uma reforma do Poder Judiciário, como se esta fosse — como na realidade o é — uma reforma que cogita apenas de aspectos administrativos e burocráticos. Uma reforma do Poder Judiciário tem de ser, como de fato é, eminentemente política. Os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo estruturam politicamente o regime democrático. Visceralmente política, portanto, esta reforma. Nem seria possível que o MDB pudesse dar seu voto a favor da mesma, quando nela não se encontram dois princípios básicos e fundamentais: aquele que dá as garantias devidas à Magistratura e aquele que defende o **habeas corpus**, o direito de defesa e liberdade, não apenas para os crimes comuns, mas também para os crimes políticos, eis que o **habeas corpus** é o mais velho instituto que caracteriza um regime autenticamente democrático, desde o século XIII, com a Magna Carta, na Inglaterra, e desde a época em que se lutava contra João Sem Terra.

Não é possível que um partido que se diz autenticamente democrático e que tem em sua legenda a própria designação de "luta e movimento pela democracia" venha a votar uma emenda, sem que antes dela o Governo tivesse encaminhado ao Congresso uma outra que se fazia necessária, para retirar da Constituição o art. nº 182, que incorpora e que coloca acima dela o AI-5, que a violenta e a destrói. Não haveria, assim, condições de, livremente, podermos discutir e apresentar elementos necessários a uma reformulação de todo o processo democrático.

Ao tomar tal posição, estou, evidentemente, apoiado pelo Presidente da própria Ordem dos Advogados do Brasil, que acaba de ser empossado no Rio de Janeiro e que diz:

"A Reforma do Judiciário, tal qual proposta pelo Poder Executivo, não alcançará seu desiderato sem o restabelecimento das garantias clássicas da magistratura e não se consumará se não for simplificada e modernizada a infraestrutura da máquina judiciária."

Eis a afirmativa do eminente advogado Eugênio Roberto Haddock Lobo, ontem, ao assumir a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro.

Não apenas a Ordem dos Advogados, Seção do Rio de Janeiro, mas também a Ordem dos Advogados, Seção do Rio Grande do Sul, nos chamam a atenção para alguns tópicos da reforma e para a hipertrofia do Supremo Tribunal Federal — e não apenas do Supremo Tribunal Federal — e para a constituição do chamado Conselho Nacional da Magistratura, que, na realidade, se constitui num Conselho de Segurança dentro do próprio Poder Judiciário. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, se refere a esse aspecto dizendo:

"Para resolver o crônico problema da invencível sobrecarga de trabalho do Supremo Tribunal Federal, entende esta Ordem deva reservar-se, ao Supremo, apenas a matéria constitucional, atribuindo-se a um Tribunal Nacional da Justiça a competência predominante de uniformizar a jurisprudência e corrigir as violações da lei federal."

Mais adiante:

"Indiretamente, quando, no art. 120, cria o Conselho Nacional da Magistratura, composto de "sete Ministros do Supremo Tribunal Federal, e por estes escolhidos", para "conhecer de reclamações contra juízes e membros de Tribu-

nais, sem prejuízo da competência disciplinar destes, podendo determinar-lhes a disponibilidade ou a aposentadoria com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional."

"A medida torna-se indispensável por incompatível com a própria **radio essendi** do Poder Judiciário: a norma fixada pela interpretação do Supremo sobrepor-se-ia à própria norma legal, eis que fechado o acesso ao reexame, ignorando-se assim as indelévels linhas de evolução jurisprudencial, em todas as cortes judiciais."

São duas manifestações de órgãos que representam no Brasil o Direito e a Justiça no seu exercício comum — a Ordem dos Advogados pelas Seções do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. A reforma enviada a este Congresso e que mereceu repulsa de muitos representantes da ARENA — cujas emendas foram rejeitadas — e do próprio primeiro Relator escolhido para isso, o Senador Accioly Filho — cujo substitutivo foi trocado por outro apresentado em cima da hora para ser imposto como a reforma necessária — carece de todos os elementos fundamentais, estruturais, para que se transforme na solução que a Justiça brasileira está a exigir em profundidade, com a descentralização da Justiça, tornando-a acessível ao povo em todo o País e permitindo, pelas garantias à Magistratura, que ela se exerça com dignidade e possa cumprir sua missão.

Antecipo, portanto, neste momento, o meu voto de emedebista. votarei contra a aprovação dessa emenda, porque, na verdade, ela não reforma, ela mutila e representa mais uma imposição do Poder Executivo a este Casa, usurpando-lhe os direitos e as funções. (Palmas.)

O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Freitas Nobre, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro na Câmara dos Deputados.

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vivemos uma noite histórica. O Colégio de Vice-Líderes da Câmara, autorizado pela maioria dos Deputados que acorreram às nossas salas, e a bancada do Senado, sob a Presidência do Deputado Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do nosso Partido, acabam de tomar uma decisão, por unanimidade, que obriga o acompanhamento de todos os Correligionários Parlamentares do MDB. Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, a nossa posição, face ao projeto chamado de Reforma Judiciária, não é egoísta e pessoal, não é partidária, nem calcada em mesquinhos interesses, mas firmada no interesse comum do País e do povo. (Muito bem! Palmas.)

Vivemos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma Justiça acanhada, emperrada, uma Justiça que hoje é apupada pela população de cara e morosa, com aleijados, com deficientes, com cegos, com acidentados, esperando 10, 15, 20 anos uma decisão. Aqueles que representam o povo desejam, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não apenas uma lei formal, mas uma verdadeira reforma do Judiciário. Não houve nenhuma colocação exacerbada daqueles que agora tomaram a decisão unânime, sob a presidência do Deputado Ulysses Guimarães. Houve a preocupação de contribuir para melhorar a legislação do Judiciário em nosso País. Estamos no exercício legítimo do direito do Parlamentar de dizer sim ou não a qualquer proposição. Estamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na mesma condição de quando o Sr. Presidente da República para cá manda um veto e este Congresso o aceita ou rejeita. Queremos dizer à Nação que a colocação que fizemos não é acintosa, mas representa uma contribuição ao País, uma colaboração com os interesses da Pátria. Quando reclamamos a instalação dos Tribunais Federais de Recursos, em área regional dos Estados, não foi para defender interesses partidários, pessoais ou mesmo eleitorais, mas para garantir que a justiça corresse límpida, rápida, capaz de assegurar ao povo o direito de receber melhor justiça. E, Sr. Presidente, quando nos colo-

camos contra determinados dispositivos do substitutivo, quando o Diretório Nacional, por unanimidade, colocou-se contra o substitutivo, não foi para criar qualquer impasse. Ao contrário, sabe V. Ex^a, sabe o Governo do nosso País que não temos nenhum interesse em criar qualquer impasse, mas contribuir para que o aperfeiçoamento da legislação assegure a todos nós — seja trabalhadores, seja empresários — o direito de receber dessa Justiça a retribuição a que ela está obrigada. Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as Bancadas da Câmara e do Senado, sob a Presidência do Presidente Ulysses Guimarães, deliberara rejeitar o projeto de Reforma do Judiciário (Muito bem! Palmas.), não com outro objetivo que não fosse poder o Governo aperfeiçoá-lo em outra propositura, porque não somos contra a reforma do Judiciário, mas contra o projeto substitutivo na forma em que se apresenta. É possível que se diga que alguns dos nossos companheiros não estejam de acordo com esta decisão, mas lembro a V. Ex^{as} que mesmo aqueles que discordaram nos detalhes votaram unanimemente no Diretório Nacional, dando força, assim, àquela decisão. (Palmas.) E ao fazer a V. Ex^a, Sr. Presidente, a comunicação da deliberação do meu Partido, aproveito a ocasião para realizar o mais veemente apelo ao Chefe da Nação para que ele compreenda o gesto com que os integrantes da Oposição pretendem colaborar para o aperfeiçoamento das leis, para que compreenda que, no legítimo exercício da atividade legislativa, só temos em vista a preocupação de servir ao Brasil. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Deputado José Bonifácio, Líder da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (ARENA — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, desde os tempos da Independência até hoje, o único Poder neste País que não sofreu modificações, nem reformas, foi o Poder Judiciário. Daí a frase corriqueira: "Justiça cara, justiça tarda".

O Sr. Presidente da República, numa visita que fez ao Supremo Tribunal Federal, palestrou com os seus Ministros e chegaram todos à conclusão de que a reforma do Judiciário, neste País, não era apenas uma necessidade urgente, mas inadiável e um ato imprescindível. Acertou-se, então, que seria feita a reforma do Judiciário, e o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, através de um diagnóstico, remeteu ao Poder Executivo os pontos básicos e fundamentais da reforma que satisfaria àquela Corte e à Justiça do nosso País.

Recebido esse documento, o Sr. Presidente da República designou, para sobre ele dar parecer, uma Comissão composta de juristas de alto gabarito, da qual participou também o Procurador-Geral da República. Foi seu relator, no Supremo Tribunal Federal, o Ministro Alckmin, uma das maiores figuras de juristas do País. (Palmas.) Feitas as necessárias corrigendas, adaptada a peça à política, introduzidos os artigos que se tornavam necessários ao aprimoramento do trabalho do Supremo Tribunal Federal, o Sr. Presidente da República enviou-a ao Congresso. Aqui chegando, foi a Mensagem, de logo, submetida à apreciação do Presidente do Congresso, que nomeou uma Comissão composta de Deputados e Senadores do mais alto gabarito para examiná-la. Foi designado Relator o ilustre e eminente Senador Accioly Filho, uma das glórias deste Parlamento. Reunida, a Comissão ofereceu parecer. Este parecer não mereceu aprovação total dos membros da Comissão. Transformou-se, então, em voto vencido, como é do Regimento, e designou-se para Relator da peça o Senador Eurico Rezende, hoje Líder no Senado.

Estou fazendo este esforço antes de chegar ao ponto principal: a peça mandada pelo Supremo Tribunal Federal não continha uma linha, uma palavra a respeito do Ato Institucional nº 5. Nada se falava ali sobre **habeas corpus** e presos políticos. Era uma obra técnica, jurídica, digna de qualquer conjunto de professores de Direito do Brasil e dos países estrangeiros. Pois bem — agora vem a parte grave da questão, para a qual chamo a atenção não apenas da Câmara e do Senado, aqui reunidos, mas, sobretudo, do povo bra-

sileiro, a fim de que amanhã se possam atribuir responsabilidades, dividir a culpa e imputá-la a quem de direito (Palmas) — o MDB, através de seus Líderes, isto é, dos dois Líderes — porque no MDB há dois: um de uma facção, outro de outra — uniu-se com o objetivo de apanhar, não no projeto, nem no Substitutivo do Senador Accioly Filho, nem no Substitutivo do Senador Eurico Rezende, mas fora do Parlamento e fora dessa peça jurídica, exatamente estes pontos controversos: o Ato Institucional nº 5 e o **habeas corpus** para presos políticos. Então, provocou-se, com esse ato, o que está a acontecer neste Congresso: a luta, a briga, a desavença. Sobretudo, a Oposição praticou um ato impatriótico e indigno. (Palmas.)

Levamos aqui a nossa testada. Mas eu seria inverídico — e quando falo, falo com franqueza, pouco me importando se as minhas palavras agradem ou deixem de agradar — se não dissesse que até há poucos minutos fomos ludibriados, enganados, mistificados pelo Partido da Oposição. (Muito bem! Palmas. Não apoiados.) Reunimos os Líderes da ARENA, com a presença do Presidente do Senado Federal, ora presidindo os nossos trabalhos, e durante duas horas seguidas discutimos, com a maior cordialidade ou, pelo menos, com a aparente cordialidade de outra parte. Exibiram Constituição, puxaram dicionários, levaram leis, mostraram um verdadeiro rosário de **Diário do Congresso**, páginas avulsas, enfim, usaram uma porção de argumentos para nos convencer a mudar de opinião. Finalmente exigiram que cedêssemos em dois pontos — e cedemos: um, sobre a advocatária; outro, sobre a inconstitucionalidade decretada pelo Supremo Tribunal Federal. Quando anuímos ao que eles queriam, resolveram pedir mais, e já em tom de exigência. O Presidente Petrônio Portella, num lance de alta inteligência e grande patriotismo, esclareceu que o que a Oposição pretendia já constava do parecer do Senador Eurico Rezende e também do substitutivo por S. Ex^a apresentado. Nessa altura, os Deputados e Senadores oposicionistas ali presentes imediatamente deram-nos a impressão, por palavras, por atitudes e por jogo fisionômico — quanta hipocrisia! — de que estavam ali para um acordo, um entendimento completo e decisivo. Mas, na verdade, estavam apenas nos passando um logro, um "paco", como se diz na gíria policial. E tivemos nossa boa-fé, já agora na demonstração que acaba de ser dada pelo Líder do MDB, completamente ludibriada. Fomos enganados? Não me causa vergonha dizer que fomos enganados. A vergonha, a desmoralização e a condenação recaem naquele que engana e não no enganado. E agora já podemos dizer que o MDB não é apenas um Partido que ludibria, mente e ilude (Não apoiados), mas sobretudo um partido que, não se respeitando a si próprio, não pode exigir o respeito da Nação e muito menos o nosso respeito. (Palmas.)

Sr. Presidente, esta é uma noite melancólica. Esta noite há de ficar nos Anais da nossa História como a noite da melancolia, a noite da vergonha, a noite daqueles que, não tendo a altanería necessária para enfrentar a verdade, para enfrentar, enfim, aqueles que argumentavam contra o ponto de vista de cada um, preferiram a linha tortuosa do embuste e do engano.

Sr. Presidente, o eminente Deputado Freitas Nobre deu, ali, naquela tribuna, uma explicação que não convence a ninguém. Até há poucos momentos, era S. Ex^a o campeão do entendimento, era S. Ex^a o campeão do acordo. Com seus companheiros mais graduados, até pedia-nos que fôssemos ao Presidente da República, a fim de que tudo saísse da forma como se estava desejando. E a forma que se estava desejando era aquela que eles mesmos propunham que aceitássemos. E nós a aceitamos, com as explicações que o Presidente do Senado, que agora preside o Congresso Nacional, havia dado naquele instante. Pois bem, nada disso adiantou, nada disso importou.

Quero, com estas poucas palavras que aqui pronuncio, nesta hora tão melancólica, dizer ao povo brasileiro, através deste Parlamento, onde estão os seus legítimos representantes, que, amanhã, se na não tiverem os seus direitos assegurados, isto se deverá ao Partido da Oposição, isto é, ao MDB. (Muito bem! Palmas. Não apoiados.)

Continuaremos com o velho refrão, que vem do fundo do Brasil colonial: "Justiça cara, justiça tarda". A legislação de um país que ainda está pejada de termos, expressões, artigos e dispositivos do tempo do Brasil Colônia é uma legislação que não pode e não deve perdurar. Aqueles que hoje apregoam, falsa e mentirosamente, que querem o desenvolvimento deste País, apenas falam, mas, pelo contrário, em verdade, querem a estagnação, a fim de que possam tumultuar a legislação e as decisões, impedir que os Tribunais trabalhem, não dar conforto aos juizes e atrapalhar completamente a linha ascensional do Brasil. (Muito bem!)

Que o povo brasileiro fique sabendo, através das minhas palavras, que a reforma do Poder Judiciário não é secundária, mas uma reforma da mais alta relevância. Pois bem, não obstante a importância dessa medida que aqui teríamos que tomar, o MDB faz ouvidos moucos, a todos os argumentos, num gesto impatriótico, dando as costas ao Brasil e olhando para terras estranhas, americanas. (Muito bem! Palmas.) O objetivo fundamental da sua atitude, aliando-se aos estrangeiros e contra o nosso País, unindo-se àqueles que querem massacrar o Brasil, àqueles que nos querem criar dificuldades, é ter aqui dentro do Congresso, precisamente dentro da nossa Nação, um grupo poderoso que quer destruir as nossas tradições e aqui implantar outras idéias. (Muito bem! Palmas.)

Falo sem receio de ninguém. O MDB, nesta hora, está conduzido por um grupo de comunistas. (Muito bem! Palmas. Não apoiados.) Digo e repito. (Não apoiados.) Acabaram-se os protestos? É um grupo de comunistas que dirige e comanda o MDB. Esses é que predominam, infelizmente para nós. O MDB se submeteu ou por medo ou porque não quis ser tachado de covarde, porque em geral os comunistas usam dessa técnica para dominar os seus adversários (Muito bem! Palmas.) Pois bem, esse grupo de comunistas, que pensa comandar o MDB definitivamente, está redondamente enganado. Estamos atentos, estamos vigilantes.

O Sr. Francisco Studart (MDB — RJ) — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (ARENA — MG) — Não permitiremos.

O Sr. Francisco Studart (MDB — RJ) — Dê V. Ex^a os nomes dos comunistas!

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (ARENA — MG) — *Puer sacer est locus. Extra mingito.*

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) (Fazendo soar as campainhas.) — Peço aos Srs. Parlamentares que se mantenham serenos.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (ARENA — MG) — *Puer sacer est locus. Extra mingito.* Sr. Presidente, estas palavras eu poderia evitar de pronunciar. Novas elas não são aqui no Congresso. Já no Império haviam sido proferidas pelo Conselheiro Lafayette, uma das grandes figuras dos tempos que já se foram. Sou indiferente, já disse, que não adianta me criticar nem falar contra mim, porque não me aborreço. De modo que podem continuar a me apupar. O que me interessa é que o povo brasileiro, amanhã, ao ler as minhas palavras, e aqueles que me escutam, ao divulgá-las, fiquem sabendo que têm um defensor intransigente não apenas na minha pessoa, mas na ARENA, que é o grande partido desta hora. (Palmas.) Não deixaremos passar em branco esta página que, no livro da História do nosso País, se assiste ser dobrada. Este é um momento de vergonha, é um momento de indignidade, é um momento de iudíbrio, é um momento de logro.

Assim, Sr. Presidente, só deveria pronunciar isto e nada mais. Pouco se me dá que aqui digam desaforos, injúrias, calúnias, o que quiserem. Cumprí o meu dever. Não admito e não admitirei que ninguém venha a conspurcar o nosso partido e muito menos os interesses do Brasil. (Muito bem! Palmas.) Porque, se aqui estamos, é com um objetivo claro, isto é, o objetivo definido de defender a nossa Pátria contra aqueles que se querem aliar aos estrangeiros para,

fingindo uma história, completamente fútil, de direitos humanos, virem aqui dizer que se aliam aos outros países por causa dos direitos humanos. (Muito bem!) Aqui, isso não vinga. Sabemos muito bem onde querem chegar. Agora — e foram muito prevenidos por mim e por outros — fiquem avisados de que o que vier amanhã será por responsabilidade exclusivamente do Movimento Democrático Brasileiro.

Tenho dito. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Palmas.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, procurarei manter o nível de elevação que o povo brasileiro tem o direito de exigir nesta Casa que o representa. (Muito bem! Palmas.)

De início, quero dizer que repudiamos com a maior veemência, e pela sua inverdade fundamental, aquelas acusações levianas (Muito bem! Não apoiados.) aqui proferidas pelo nobre Líder da Maioria. E começo pela mais grave. É preciso, como acentuou S. Ex^a, que cada um assuma a responsabilidade pelas suas palavras e pelos seus atos.

Afirmou o nobre Líder da Maioria que o MDB é dominado por uma equipe de comunistas. Pois bem, S. Ex^a tem a obrigação de responder ao aparte que lhe foi dado. Indique o nome desses comunistas (Muito bem! Palmas.) e assuma a responsabilidade pelas suas acusações. (Palmas.) Acusações levianas, vagas e graves merecem o repúdio total do Movimento Democrático Brasileiro.

Impatrióticos foram os emedebistas, disse S. Ex^a, embusteiros. Eu, positivamente, Sr. Presidente, não sei responder nesses termos. Digo apenas que essas afirmações são falsas, e as demonstro. "Impatriótico o MDB" — disse o Líder governista. Mas estão aí provas exuberantes da paciência, da disposição de colaborar, de encontrar caminhos para uma verdadeira reforma judiciária no País. E vou citar dados, Sr. Presidente. Apresentado o projeto, foram oferecidas 300 e poucas emendas. Destas, cerca de 250 propostas por Senadores ou Deputados do MDB, num trabalho positivo, de estudo, de colaboração, de aperfeiçoamento.

Disse o nobre Líder da Maioria que este projeto representa o pensamento da Justiça brasileira. Não é verdade. Não é nem mesmo verdade que o Supremo Tribunal Federal seja responsável por este projeto. Quem o afirmou foi o Presidente do Tribunal. O que o STF fez foi encaminhar ao Executivo um diagnóstico. Com base nesse estudo, o Governo elaborou o seu projeto, naturalmente, para ser debatido, enriquecido com a contribuição de todos os parlamentares e, mais do que isso, com a colaboração da família jurídica brasileira. E esta família jurídica se manifestou através de emendas, de proposições, todas elas tendentes a modificar o projeto para o seu aperfeiçoamento. Tribunais de Justiça, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados, o Instituto dos Advogados do Brasil, Congregações das Faculdades de Direito, organizações representativas de todos os setores da população se pronunciaram, sugerindo aperfeiçoamentos, correções. Também inúmeros Parlamentares da ARENA apresentaram emendas para escoimar vícios da iniciativa governamental. Designado pelo Congresso, o nobre Senador Accioly Filho, ex-Presidente da Comissão de Justiça, Professor de Direito, um dos juristas mais respeitados de nossa terra, recebeu a incumbência de relatar a matéria. (Palmas.)

Como pode resistir a argumentação do nobre Deputado José Bonifácio? Intransigência do MDB? Basta acentuar que o Relator competente, autorizado, percorreu o Brasil inteiro — Norte, Centro, Sul. Eu assisti Accioly Filho debatendo com juristas, Presidentes de Tribunais, professores de Direito, procuradores, advogados recebendo as suas sugestões. E eu me permito citar uma frase modelar, que honra o homem público e que marca uma linha para aqueles que querem fazer política com objetividade, com independência e com espírito público. Quando lhe apresentavam sugestões ou quando criticavam seus pontos de vista, respondia sempre Accioly Filho: "Não tenho a pretensão de ser dono da verdade; tenho a humildade de dizer que tenho dúvidas e estou

procurando os caminhos". Só não têm dúvidas aqueles que são acostumados a decidir e a serem ouvidos e não admitir que se modifiquem seus pontos de vista, (Muito bem! Palmas.) nem que toda a família jurídica brasileira se manifeste.

Intransigência do MDB? Pois o homem escolhido para relatar a matéria, competente, dedicado, ouviu os representantes da família jurídica de todo o Brasil e apresentou as suas conclusões, mostrando o que é necessário complementar para fazer deste projeto algo que realmente contribua para tornar a Justiça mais barata, mais próxima e mais rápida.

Entretanto, foi a ARENA que recusou apoio ao projeto do Relator e apresentou um substitutivo que repetia praticamente o próprio projeto, com uma ou duas modificações. O nobre Senador Accioly Filho se recusou a subscrever este substitutivo. Intransigência do MDB? Impatriotismo do MDB? Intransigência há, mas intransigência que está levando a esta situação em que nos encontramos. Entregue a matéria ao Congresso, é o Congresso que deve decidir, é o Congresso que deve discutir, é o Congresso que deve votar. (Palmas.) Este é o mínimo dos direitos que o Congresso reivindica.

Pretender que 80 emendas constitucionais — porque não é uma, são cerca de 80 artigos, ou parágrafos, ou alíneas que estão sendo modificados — pretender que aquele estudo feito pelas antecâmaras governamentais prevaleça de forma absoluta, isto sim, podemos dizer, é intransigência, não a do MDB, que examinou, estudou, propôs e procurou todos os entendimentos. E eu aproveito para responder, agora, à crítica também injusta do Líder José Bonifácio. (Não apoiado.)

Todos temos consciência de que nos empenhamos a fundo para corresponder às preocupações, principalmente do Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, que ainda hoje pedia que estudássemos a possibilidade de um reexame da matéria e apresentava algo de concreto para permitir esse reexame. E passamos o dia inteiro — Sr. Ex* é testemunha e são reexames todos aqueles que participaram desses entendimentos — a ver se era possível chegar-se a um substitutivo que permitisse ao MDB votar favoravelmente esta medida.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, quais são os pontos de divergência? Um deles, talvez o mais importante, é de ordem técnica, baseado numa realidade que nos parece insustentável: a Justiça Federal está hoje, na esfera dos Recursos, do Tribunal Federal de Recursos, inteiramente obstruída pelo volume de processo. A solução esponsada pelo próprio Tribunal Federal de Recursos, pelo Instituto dos Advogados do Brasil pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por congregações de Faculdades de Direito de vários Estados do Brasil é uma solução de bom senso: em lugar de termos um Tribunal Federal de Recursos, devemos ter Tribunais Regionais, como regionais são Tribunais do Trabalho, como regionais são os Tribunais Eleitorais. A proposta do Governo é simplista e, evidentemente, não resolve esse problema sério e grave, que atinge milhões de brasileiros que se vêem prejudicados nos seus direitos de pleitear perante a Justiça.

A solução do projeto do Governo foi a de aumentar o número de Juizes do TFR de 13 para 27. Evidentemente, esta solução não resolve. Quem o afirma é o próprio Tribunal que, por unanimidade, decidiu fazer uma representação mostrando o absurdo desta situação. Pois bem, apesar de todo o pensamento Jurídico brasileiro estar contra esta idéia, ela prevalece pela intransigência daqueles que acham que podem legislar, podem propor, podem tomar iniciativas de leis, em lugar do Congresso Nacional. Mas a decisão é nossa. E ninguém sustentará, com razões objetivas, esta solução cara, que aumentará o número de Juizes e não resolverá o problema pela sua concentração.

A dimensão continental do Brasil exige a descentralização da Justiça. A proposta não foi do MDB apenas. Houve dezenas de emendas neste sentido. E o próprio Relator, que pertence à ARENA, propôs a estrutura normal da descentralização. Poderíamos citar inúmeros outros casos, todos eles voltados para a nossa realidade.

Mas o que se pretendeu foi manter intangível um projeto encaminhado pelo Governo sob a proteção, mais aparente do que real, do Supremo Tribunal Federal, que fez como disse, apenas um diagnóstico. Diante desta situação, diante desta posição, todos os Estados do Brasil se manifestaram propondo emendas. Nenhuma ou quase nenhuma delas foi aceita. Quem está sendo intrasigente?

Fala-se que este é um momento histórico. E realmente o é. Mas, com a serenidade com que acompanhamos os entendimentos e que vimos a impossibilidade, pela votação das bancadas da Câmara dos Deputados e do Senado, de atender ao apelo que nos foi dirigido, afirmamos, em respostas às deselegantes, inoportunas e inverídicas informações, que em nenhum momento o MDB sustentou que estava de acordo, em nenhum momento o MDB respondeu afirmativamente à proposta. Dispôs-se, isto sim, a examiná-la. Examinou e deu-lhe a resposta que foi decidida por suas bancadas, na Câmara e no Senado. A resposta do MDB, depois de examinar o projeto, as concessões e reexame da matéria pela ARENA, é a de que não é possível votar favoravelmente a esse projeto. Nossa resposta é não. E, ao anunciá-la estamos conscientes de tudo aquilo que ficou subentendido na afirmação do Líder do Governo, mas acho que esta situação dá maior grandeza e maior autoridade à decisão do MDB.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional e, mais do que isto, a Oposição na Câmara e no Senado, ao tomarem esta decisão, estão exercendo o mais legítimo dos seus direitos, que é o de votar a favor ou contra determinadas proposições. Aqueles que pensam de outra forma, estão deformando o conceito do Parlamento brasileiro.

Esta é uma situação que tem grande significação histórica. Nós, parlamentares da ARENA e MDB, eleitos pelo voto direto, somos na realidade um único órgão representativo da população brasileira (Palmas). Nós é que somos eleitos e que temos um mandato para decidir, para legislar e para aprovar emendas constitucionais. Se a recusa trouxe como consequência a adoção de medidas de exceção, triste a história do País que não admite que o legislador legisle, que a Oposição faça oposição fundamentada, justificada (Muito bem! Palmas.) Triste o país em que não é considerada deliberação da qual participam não apenas homens da Oposição. Eu, sem receio de fazer discriminação, vejo na pessoa do Senador Accioly Filho, Relator da matéria, um dos homens de maior autoridade neste Congresso. Sr. Ex* disse não, como Relator. Não pode ser acusado de parcialidade. Este fato, que precisa ser lembrado, mostra muito bem que, por razões objetivas, constantes de todas as emendas apresentadas, o MDB chegou a oferecer, a pedido da ARENA, um substitutivo global, onde estavam contidas todas as nossas reivindicações, além das centenas de emendas a que me referi. Tudo isto foi esforço, foi trabalho, para mostrar que a realidade que está sendo pintada perante as autoridades responsáveis não corresponde à realidade efetiva. O nobre Líder da Maioria deu a entender que o projeto do Executivo representava a grande aspiração da Justiça brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex* está findo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluirei, Sr. Presidente.

As autoridades do País, o Sr. Presidente da República parecem ter a impressão de que este projeto representa o pensamento da família jurídica brasileira. Ora, esse fato é fundamentalmente falso. Os Tribunais de Justiça, a Ordem dos Advogados, as Faculdades de Direito, o Ministério Público, fizeram representações, mostrando a inadequação do projeto à nossa realidade. Mas não se permitiu ao Congresso fazer aquelas modificações exigidas pelo interesse nacional.

O MDB, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, foi contra o substitutivo por razões de rigoroso interesse público. E, ao terminar, declaramos: as ameaças não podem contribuir para que o voto seja favorável ao projeto. (Muito bem! Palmas.) Pelo contrário, se uma razão a mais houver de pesar sobre a nossa deliberação, esta é a tranqüila

serenidade daqueles que cumprem o seu dever, desafiando ameaças que possam vir daqueles que ocasionalmente detenham a força do País neste momento. Ao direito da força opomos a força do Direito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a característica fundamental da Proposta de Emenda Constitucional em exame foi o propósito solenemente exposto pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, que, em visita espontânea e oficial ao Supremo Tribunal Federal, analisando o nosso sistema judiciário, manifestou o seu mal-estar e, por via de consequência, a sua inconformidade com as arcaicas instituições judiciárias do País. S. Ex.^a foi buscar não nas próprias linhas do Poder Executivo, por S. Ex.^a obviamente, dirigidas, nem nas fronteiras do Congresso Nacional, onde as opiniões se dividem e onde, por isso mesmo, nem sempre o primado da imparcialidade é possível, mas num órgão inteiramente afastado do radicalismo político ou do passionismo partidário, não só por preceito constitucional, mas por vocação dos seus eminentes membros, a fórmula capaz de dar início à grande tarefa de reforma do nosso aparelhamento judiciário.

Atendendo à solicitação do honrado Chefe do Governo, o Supremo Tribunal Federal, ouvindo toda a geografia judiciária, do País, auscultando as Seções Estaduais da Ordem dos Advogados, acolhendo sugestão, recolhendo formulações inovadoras, realizou um diagnóstico, e o Exm.^o Sr. Presidente da República, respeitando, com absoluta fidelidade, o trabalho executado pelo nosso Pretório excelso, formulou a proposta de Emenda Constitucional e a encaminhou a esta Casa.

Vê-se, portanto, que apenas nominalmente e em termos de iniciativa constitucional, de fato, este Congresso votará projeto de um Poder que, na tradição brasileira, tem sido instrumento vigoroso de isenção e de imparcialidade.

Mas era justo, saudável e esperado — jamais se poderia negar esse direito — que as várias correntes de opinião parlamentar, que se dividiram nesta Casa em torno do enfoque e da apreciação da proposta, manifestassem as suas idéias, debatessem as suas sugestões e as transformassem numa colaboração preciosa, visando ao aperfeiçoamento da iniciativa do Poder Executivo, que se confunde, como disse, na sua isenção, com a iniciativa e a reivindicação do excelso Pretório.

O Sr. Senador Paulo Brossard, segundo noticiário da imprensa, afirmou que o substitutivo elaborado pelas Lideranças da ARENA se operou tão-somente no terreno das vírgulas, dos pontos e dos pontos e vírgulas. Ora, Sr. Presidente, essa afirmativa ou se erige numa mentira, ou num deboche ao trabalho aqui executado pela ARENA. Não nos inclinamos pela primeira opção porque conhecemos perfeitamente a inteireza moral do eminente representante farroupilha nesta Casa. Inclinamo-nos, desgrazadamente, para a segunda alternativa, de alterar profundamente a estrutura do projeto. O substitutivo das Lideranças da ARENA, operando em mecanismo ora de aceitação de sugestões do primeiro e ilustre Relator, o Sr. Senador Accioly Filho, ora captando emendas do próprio MDB, alterou a proposta governamental relativamente ao Ministério Público, à organização e funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário, à competência do Supremo Tribunal Federal, à administração da Justiça do Trabalho, aos Tribunais de Alçada, aos Tribunais do Júri e serventias. Aceitamos emenda à Emenda nº 63, do Sr. Senador Leite Chaves; acolhemos a Emenda nº 89, chancelada pelo Sr. Senador Itamar Franco; caputamos as Emendas nºs 47 e 106, respectivamente dos Srs. Deputado Laerte Vieira e Senador Nelson Carneiro; recebemos a Emenda nº 161, de nossa autoria, assim como; as Emendas nºs 43 e 44, respectivamente dos Senhores Senador Nelson Carneiro e Deputado Léo Simões. Vê-se, portanto, que o

substitutivo da ARENA alterou profundamente o projeto do Governo. E mais: há poucas horas, no último esforço para se conseguir a necessária colaboração oposicionista, as representações arenistas acolheram reivindicações da maior importância. Concordamos, por exemplo, em suprimir as seguintes letras do art. 119, *in verbis*:

“a) representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade, ou para interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual;

o) as causas processadas perante quaisquer Juízos ou Tribunais, cuja advocação deferir, a pedido do Procurador-Geral da República...

p) o pedido de medida cautelar nas representações oferecidas pelo Procurador-Geral da República.”

Daí por que, Sr. Presidente, começamos por rechaçar a afirmativa da honrada Oposição no sentido de que o substitutivo apresentado pela ARENA é mera sinfonia de repetição do projeto do Poder Executivo. Quem isso afirma opera, a toda carga, com o desapeço absoluto ao instituto, aos deveres e às virtudes da verdade peregrina. (Muito bem! Palmas.) Sr. Presidente, a não ser por hipocrisia, a não ser por disfarce, a não ser por motivos inconfessáveis, a causa da inconformidade e do veto do MDB à proposta governamental está assentada exclusivamente no fato de não havermos permitido que se descaracterizasse a legislação revolucionária. Esta é a verdade sem atavios nem artifícios. Se o projeto fosse ruim, se fosse péssimo mesmo, se fosse desastroso sob o ponto de vista técnico, mas se revogasse, total ou parcialmente, os dispositivos revolucionários, o MDB o aprovaria. Por outro lado, se o projeto fosse bom, como realmente é, como início do atendimento a um desafio de longos anos, mas se não contivesse ele o Cavalo-de-Tróia da ação antevolucionária, o MDB não o aprovaria.

Sr. Presidente, vai terminar, dentro de pouco tempo, a tramitação normal desta matéria. Não há como, a esta altura, acreditar que a Oposição volte atrás na sua incompreensão, no seu inconformismo anti-revolucionário, porque o seu Diretório Nacional, que se habituou a reunir para protestar contra a cassação, clausurou a sua decisão, *data venia* impensada, passionalizada e impatriótica, na punição cassatória dos mandatos dos seus próprios companheiros.

Resta agora, Sr. Presidente, demonstrarmos à Nação, para prestação de contas da nossa consciência cívica, no calor e na inspiração da nossa lealdade, que a Maioria deste País está a favor da Reforma Judiciária, que não será aprovada por culpa do Movimento Democrático Brasileiro, que resolveu restaurar plenamente todos os mecanismos do seu desafio, do seu radicalismo político, que, na sua intenção e na sua forma representa uma injúria assacada contra um trabalho realizado, segundo inspiração do melhor serviço público.

A seu turno o constrangidíssimo Sr. Senador Franco Montoro, Líder da bancada emedebista na Casa congênere, reafirmou que o substitutivo da ARENA repete praticamente, *ipsis litteris*, a proposta remetida pelo Poder Executivo. Ora, Sr. Presidente, trata-se, mais uma vez, de uma distorção que a realidade incomprovada dos fatos faz cair em cacoc pelo chão da improcedência. Houve modificações profundas e, mais do que isto, nestas últimas horas, as representações arenistas na Câmara e no Senado, sob a coordenação do eminente Presidente, desta Casa, concordaram em aceitar outras reivindicações de grande ressonância e capazes de alterar profundamente do seu passionismo partidário. Esgotar-se-á, assim, melancolicamente, a tramitação constitucional da proposta. Muita coisa neste País pode terminar, — e isto deve ficar na memória de todos — mas, na sequência das gerações, não se esgotará jamais, quaisquer que sejam as ocasiões e as circunstâncias, o sentimento de dever do Sr. Presidente Geisel. Sem dúvida alguma, S. Ex.^a no curso do seu Governo, com o apoio da Maioria, presente neste Congresso — e evidenciada na vitória esmagadora das eleições municipais, que deram ao honrado Chefe da Nação um verdadeiro mandato direto — saberá, Sr. Presidente, Srs. Representantes, cumprir com a plenitude com o dinamismo e com a nobreza do seu dever para com a nossa Pátria cristã e eterna. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de Emendas aos artigos que menciona, tendo

Parecer, sob nº 14, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, dos Deputados Celso Barros e Fernando Coelho.

Estabelece o art. 49 do Regimento Comum, que poderão encaminhar a votação quatro Senadores e quatro Deputados, de preferência de partidos diferentes, pelo prazo de cinco minutos cada um, assegurando-se o uso da palavra, pelo mesmo tempo, aos Líderes, independentemente de inscrição.

Os Srs. Líderes já fizeram uso da palavra, utilizando as atribuições do Regimento do Senado que, supletivamente, são aplicadas às reuniões conjuntas das duas Casas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha. (Pausa.) S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra, na ausência do Deputado João Cunha, ao Deputado Cardoso de Almeida.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (ARENA — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a reforma do Poder Judiciário está fartamente discutida. As reformas não podem ser perfeitas e atender a todos. Cabe ao Deputado e ao Senador promoverem a sua modificação no Congresso. Mas, como nacionalista, preocupa-me muito outras questões vitais para o País, além da reforma do Judiciário.

O País vai para frente. É o segundo exportador em produtos agrícolas no mundo. Antes da Revolução, a soja era desconhecida. Hoje ameaçamos o principal produtor, os Estados Unidos. Os preços do café se elevam e tornam a crise do petróleo absolutamente desprezível. A Revolução e os Governos Revolucionários, com o binômio segurança e desenvolvimento, deram à nossa gente, aos nossos filhos e às futuras gerações a garantia de que, até o fim do século — como disse Juscelino Kubitschek na minha fazenda, vinte dias antes de morrer — seremos uma grande potência. O nosso desenvolvimento e a segurança conferida pela Revolução garantem essa previsão. Países outros querem fazer com que o Brasil assine o Tratado de Não-Proliferação Nuclear. Refiro-me à Rússia e aos Estados Unidos. As duas grandes nações estão preocupadas com o Brasil, que cresce sob o signo da segurança e do desenvolvimento. A Revolução, os nossos militares, os nossos técnicos e a nossa gente fizeram um milagre em um decênio. Quem está contra o Brasil é o comunismo, que quer tomar este País.

Então, peço aos meus amigos do MDB que não ponham em jogo a nossa segurança e o nosso desenvolvimento em um assunto que não diz respeito ao poderio internacional, a favor ou não do comunismo internacional, que nos quer golpear, ou do capitalismo das grandes nações que pretendem abafar o progresso deste País, que, em treze anos de Revolução, partiu do estágio de uma simples república sul-americana para ser um país que põe medo ao mundo pela sua potencialidade. (Muito bem! Palmas.) Peço a todos um voto de confiança para o Governo, que quer prosseguir na realização da grandeza brasileira. Peço ao MDB que não seja o "Cavalo de Tróia" e que não fique ao lado do capitalismo internacional das grandes nações que pretendem sufocar a segurança, o desenvolvimento e a disciplina do nosso País, que está pronto para ser a grande potência do ano 2000. Também não ajam S. Ex^{as} como "Cavalo de Tróia" do comunismo, que quer ver o País ajoelhado, sem possibilidade de desenvolver-se. Aqui, hoje, não se trata apenas de apreciar a Reforma do Judiciário, mas de cuidar do problema da segurança nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nobre Deputado, seu tempo está findo.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (ARENA — SP) — Votaremos com o Governo para continuarmos grandes e irmos para frente, sem comunismo e contra o capitalismo internacional, que nos quer sufocar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vive o Congresso Nacional, nesta noite, um dos seus momentos mais grandiosos. A classe política não chega a entender a natureza deste impasse da realidade nacional de hoje. E não entende por uma razão muito simples: estamos diante de uma Constituição que foi outorgada ao País e não diante de uma Carta que tenha sido votada por este Congresso. Estamos diante de uma Emenda Constitucional que foi imposta ao País. É dentro dos parâmetros dessa Emenda Constitucional que somos hoje chamados a apreciar mais uma proposta de emenda à Constituição. E quantas emendas à Lei Maior foram oferecidas a este Congresso durante todos esses anos? Quantas vezes essas emendas foram rejeitadas por este mesmo Congresso? Por que não seria deferido a nós, nesta noite, rejeitar esta emenda à Constituição, sabido e proclamado que o projeto não atende aos anseios de uma verdadeira reforma do Poder Judiciário neste País? Há pouco, lembrava-nos, na nossa bancada, o eminente Líder Freitas Nobre que até a Federação do Comércio de São Paulo examinou o projeto ponto por ponto e também emitia parecer contrário. Há alguns dias, o nobre Senador Paulo Brossard dissecou-o para a Bancada do MDB, reunida no seu Diretório Nacional, e nos fez ver que ele realmente não satisfaz. O nobre Senador Accioly Filho, da ARENA, designado Relator na Comissão Mista de Deputados e Senadores, constituída para apreciar a matéria, proferiu alentado parecer. No entanto, o substitutivo de S. Ex^a foi rejeitado *in limine*, sem que se desse à Nação uma explicação razoável e cabal desta rejeição. E, em lugar do Substitutivo Accioly Filho, a Liderança da ARENA apresenta outro substitutivo, que se limita tão-somente a repetir o projeto original do Executivo, remetido a esta Casa. Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se não era deferido ao Relator alterar o projeto tal como veio do Executivo, por que não foi dito isso ao Sr. Senador Accioly Filho? Por que foi permitido que, durante um largo tempo, ele percorresse este País, ouvisse as autoridades interessadas, os tribunais, e apresentasse o seu trabalho de fôlego — trabalho que tornamos a ler há pouco, nesta noite, e que nos impressiona, pela seriedade com que aquele Senador enfrentou sua ingente tarefa. No entanto, Sr. Presidente, ainda assim é-nos impingido um projeto e um substitutivo que não o inova em nada. E a triste conclusão a que chegamos é que esta reforma, na verdade, não reforma nada. Não há uma única palavra sobre a Justiça de Primeira Instância. Sabemos que o emperramento dos processos do Judiciário começa nesse setor. Não precisamos ir longe, Sr. Presidente. Aqui mesmo, em Brasília, nas varas cíveis e criminais, há processos conclusos, há muitos anos, em mãos de juizes para julgamento. E não há uma só palavra a esse respeito, neste Projeto de Reforma do Judiciário, que nos leve à conclusão de que realmente se pretende agilizar o julgamento desses processos, de modo a se fazer justiça rápida e barata. Foi levado o debate para o campo político, quando teria de se cingir exclusivamente aos aspectos técnico e jurídico, porque neles se esgota. É um direito inalienável da Oposição, garantido pela Constituição em vigor para a qual não colaboramos com uma vírgula sequer — que nos foi imposta — votar a favor ou contra esta proposição.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Comunico ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Concluirei, Sr. Presidente. A decisão do MDB foi pela rejeição da matéria, na esperança de que o Executivo possa remeter a esta Casa um projeto que real-

mente mereça a nossa consideração, o nosso apoio e o nosso voto. Muito obrigado a V. Ex^a. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não fora as palavras do Deputado Freitas Nobre, dando início aos debates, e certamente aqui eu não estaria.

Falou S. Ex^a sobre os interesses do povo e do País, os quais o MDB estaria representando. Disse também que a nossa Justiça é acanhada, tardia, cara e apupada pela população. Pois, bem, o Poder Executivo brasileiro, juntamente com os legisladores e o Poder Judiciário deste País, pesquisou a matéria, culminando, através dos estudos procedidos, pela apresentação do substitutivo que mantém o Tribunal de Alçada e, enfim, acabará com essa justiça cara, tardia e apupada, a que se referiu o Deputado Freitas Nobre. O MDB, infelizmente, nesta noite, vota a favor do pior. Quanto pior, melhor; não devemos dar nada à Justiça. Esta deve continuar cara e apupada. Essa é a vontade, afinal, dos representantes do MDB nesta Casa. Conseguem os representantes oposicionistas votar contra o Executivo, contra o Judiciário e contrariamente à maioria do Congresso Nacional. Estão eles votando contra o País, além de negarem ao povo, em nome do qual tanto falam, a prestação de justiça que ele ansiosamente busca e espera de parte do Congresso Nacional. Procura o MDB, nesta hora encapelada da política brasileira em que vivemos, furar o barco da Justiça, que representa a última esperança do povo brasileiro, desejando o quanto pior, melhor, da forma mais impatriótica possível, obrigando, numa decisão violenta e violentadora, seus companheiros a se tornarem escravos, autómatos de uma vontade que essa minoria jamais representou, dentro da própria Oposição brasileira. E esta pratica hoje mais uma violência, pois essa decisão do MDB não configura a própria decisão do Diretório Nacional, de que estaria impedido o partido de votar o projeto nas condições em que se encontrava. Pois bem, foram feitas modificações, mas mesmo assim se proíbe a Oposição de votar nesta Casa.

Quebra o MDB — ainda há pouco me dizia o Deputado Blota Junior — a harmonia entre os Poderes. Briga com o Executivo e prejudica o Judiciário. Posição dolorosa, a mais dolorosa, essa do MDB.

Apelo aos representantes da Oposição nesta Casa, apelo àquela facção do partido que está escravizada, que está condicionada a um grupo radical que a nada conduz, (não apoiado), mensageiro de um negativismo total, a esses homens aos quais poderá caber, sem infração, a fidelidade partidária, que aprovelem reforma do Poder Judiciário. O Poder Judiciário — repito — a última esperança do povo brasileiro, não tem nada a ver com as brigas, com os problemas da Oposição ou dos grupos da Oposição contrários ao Poder Executivo deste País.

Estudamos o projeto de lei, substituímos o projeto de lei, aprimoramos o projeto de lei, ouviram-se juízes, mantiveram-se os Tribunais de Alçada, que julgaram centenas, milhares de casos, limpando a área judicial e nada disso serviu ao MDB. Porque o *habeas corpus* pleno e o restabelecimento de prerrogativas dos juízes não fazia parte do projeto, não se vota projeto nenhum, mesmo com todas as coisas boas que ele possa conter. É uma chantagem, o que um grupo minoritário, nesta Casa, faz com a reforma da Justiça brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O tempo de V. Ex^a está findo.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (ARENA — RS) — Já vou cumpri-lo, Sr. Presidente, apelando, mais uma vez, aos Deputados do MDB que poderão dar patrioticamente os votos que estão faltando para a aprovação deste importante projeto de emenda constitucional, àqueles Deputados que se encontram esmagados, àqueles Deputados que só estão esperando o terceiro partido para poderem respirar e sobreviver — esses soldados brasileiros que, embora

divergentes, lutam e indicam remédios para salvar e não prescrevem venenos para destruir — apelo a esses homens para que votem esse projeto de emenda, pois assim estarão ajudando a construir um País melhor, mais fraterno com menos infelizes e uma Justiça mais célebre. A proteção da Justiça não é para ricos, é para o povo brasileiro e ela é e será efetivamente imposta pelo Congresso Nacional, se Deus quiser. Esses homens haverão de dar os votos que faltam para a aprovação desse projeto.

Muito obrigado, Srs. Congressistas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está em discussão um projeto de emenda constitucional consubstanciado em mais de 30 artigos, alguns deles com vários incisos e diversos parágrafos. Por força da Lei Interna da Casa, apenas alguns minutos são destinados a cada Parlamentar para discutir matéria de tamanha importância e repercussão.

Confesso, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, que inicio essas considerações sob a influência desta terminante limitação que impede sequer sejam iniciados os pontos ou as questões fundamentais propostas ao exame, à meditação e ao voto dos Congressistas. Por isso, sou obrigado a dar como demonstradas determinadas posições, partindo delas para daí extrair certas consequências e ilações. Estamos diante de um projeto de reforma constitucional versando temas de um dos Poderes do Estado, o Poder Judiciário, seja no seu ramo federal, seja no seu segmento estadual, sem contar com outras questões mais ou menos conexas àquelas relativas ao núcleo central do projeto.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, a dificuldade que surge desde logo para a simples enunciação dos problemas e o impedimento visível da sua discussão adequada. Estamos diante de um projeto que altera o Poder Judiciário. O que notei até aqui, para espanto meu, é que praticamente nada foi dito acerca da matéria em discussão e que será objeto de votação. Realmente, o que aqui foi mostrado de forma predominante foi a posição assumida pela Oposição brasileira em relação a um projeto, recebendo os seus membros expressões aleivasas, que já foram objeto de repulsa altiva desta mesma tribuna.

Ora, não posso conceber que uma proposição dessa natureza venha ensejar apenas, mais do que as críticas candentes, uma verdadeira saraivada de insultos distribuída sobre a Oposição porque tomou posição contrária a um Projeto que a seu juízo não é bom. Entende o MDB que o Projeto apresentado à deliberação e decisão desta Casa não é bom, não resolve os problemas do Poder Judiciário e, em certa medida, ainda os agrava. E, por entender que o Projeto não é bom, no uso de um direito e no cumprimento de um dever, decidiu votar contra ele. E, aí, o escândalo dos escândalos: uma posição assumida depois de longos estudos, de demoradas meditações, passou a ser apresentada como algo que constituísse uma anomalia, alguma coisa inusitada, um fato insólito na vida nacional, quando não há coisa mais natural nos acidentados caminhos do Parlamento senão esta, que, em face de um projeto, os partidos tomem posição favorável ou contrária a ele. Pois aqui, porque a Oposição assume a responsabilidade, perante o País, de negar seu voto a um projeto que entende mau, parece que pratica obra de anticristo.

O certo, no entanto, é que este projeto tem encontrado reservas e tem ensejado críticas das instituições, entidades e personalidades mais qualificadas do mundo jurídico nacional. Do Egrégio Supremo Tribunal Federal não existe manifestação oficial. Mas é sabido que há ilustres Ministros daquela Corte que são favoráveis ao projeto, como igualmente notório é que outros Ministros da Corte Excelsa são formalmente contrários a ele. O Tribunal Federal de Recursos, no que lhe concerne, tomou posição oficial e a comunicou ao Congresso, na pessoa de seu Presidente. Os Tribunais dos Estados, de modo geral, manifestaram-se contra o projeto. E peço vênias para distinguir do conjunto das Cortes estaduais o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Estado que tenho a honra de representar no

Senado, o qual, em documento fundamentado, deduziu objetiva e decisivamente as suas conclusões, seja no que se refere a problemas ligados à Justiça estadual, seja em relação a problemas que dizem respeito à estrutura federal do problema.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se V. Ex^a tolerar um minuto, encerrarei, Sr. Presidente.

Vê a Casa que não consigo dizer quase nada a respeito de assunto de tal relevância, mas, saltando sobre pontos que desejara versar desta tribuna, eu gostaria de lembrar que este projeto se caracteriza pelo seu sentido fortemente centralizador, marcadamente unitário, em um País em que a Geografia, como a História, indicam seu destino federativo. Este projeto não dispõe em nada sobre a Primeira Instância, e ao juízo de qualquer observador da cena judiciária é onde se localizam as causas maiores do que se poderia chamar a crise do Poder Judiciário. Mas este projeto não cuida — e era até de certa forma natural que não cuidasse — do custo da Justiça. E, não obstante, aqui foi dito que a Oposição quer que a Justiça seja cara, quando o projeto em nenhuma de suas cláusulas contém sequer uma palavra sobre o problema das custas judiciais.

Mas, Sr. Presidente, devo encerrar, para não ser desatencioso para com V. Ex^a. Ao fazê-lo, porém, gostaria de lembrar que a Ordem dos Advogados do Brasil e as Escolas de Direito igualmente opuseram embargos ao projeto que em breve será votado pelo Congresso.

Mais não posso dizer sem infringir as disposições regimentais. Mas não posso deixar esta tribuna, Sr. Presidente, sem lembrar o que, aliás, já foi lembrado, isto é, que as maiores reservas ao projeto foram opostas não pela Oposição, mas pelo eminente Relator, o Sr. Senador Accioly Filho, que, ao cabo de um estudo sereno e percutiente, concluiu largamente pela inconveniência de grande parte de sua proposição.

Despeço-me da tribuna, Sr. Presidente, lamentando não poder dizer mais para justificar o voto contrário a este projeto, a despeito de todos os esforços despendidos no sentido da busca de uma fórmula pela qual se pudesse encontrar o voto, senão unânime, da grande maioria do Congresso. E V. Ex^a, aliás, poderia ser testemunha dos esforços havidos em mais de uma ocasião no sentido de aplainar dificuldades e encontrar um caminho que pudesse ser o de todos nós.

Encerro, Sr. Presidente, para dizer apenas que o debate até aqui travado nesta Casa foi menos em torno do Projeto de Reforma Judiciária e mais sobre o direito que tem um Partido ou um Parlamentar de votar segundo a sua consciência em relação a determinada proposição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, começo a minha oração com as últimas palavras aqui proferidas pelo Senador Paulo Brossard, quando afirmou que o que menos se discutiu nesta Casa foi a Reforma do Poder Judiciário.

Na realidade, Srs. Congressistas, já o Conselheiro Nabuco de Araújo dizia das dificuldades que o País enfrentava no setor da organização de sua Justiça. Acumulados esses defeitos ao longo de tantos anos, o Sr. Presidente da República teve como determinação que, na sequência das reformas para modernizar a administração pública no Brasil, necessitava de tornar o aparelho judiciário mais consentâneo com a realidade que vive o País.

Estas, as motivações que levaram S. Ex^a a ter como objetivo prioritário do seu Governo dar ao País a reforma judiciária de que ele necessitava.

Esqueçamos as divergências e as discussões havidas até esta noite e chegaremos à conclusão de que este debate foi capaz de unir todas as correntes em torno de uma orientação que, se não era a me-

lhor, foi capaz de congregar as consciências mais sensatas desta Casa do Congresso. Abandonemos o passado e fixemo-nos no dia de hoje. O MDB concordava, revendo sua posição de questão fechada, em discutir alterações ao projeto que a Maioria lhe entregava, e fez reivindicações, que foram aceitas. Mas esbarramos num impasse, que era o desejo do MDB de que a ARENA aceitasse a criação de Tribunais Regionais de Recursos. Este foi, aparentemente, o impasse gerado em torno do projeto de Reforma do Judiciário.

Mas, Srs. Congressistas, como disse o Senador Paulo Brossard, de repente não se falava mais em discutir a Reforma do Judiciário. Nascia, dentro do Congresso, de uma forma invisível, contagiante e, ao mesmo tempo, triste para uma meditação sobre as instituições brasileiras, o solapamento daqueles entendimentos a que, em nome da sensatez e em nome do Congresso, as Lideranças tão sofridamente tinham chegado, para que o Congresso ficasse à altura das dificuldades que o País vive, no momento, na área institucional. De repente, criou-se o impasse. Foi porque a ARENA não aceitou a criação dos Tribunais Regionais de Recursos? Não acredito que o amor do MDB por esta tese, que só aflorou nesta tarde, fosse capaz de nos levar a uma confrontação que nenhum de nós que está aqui, na sua consciência, pode deixar de considerar grave para o Congresso Brasileiro.

Ora, Srs. Congressistas, a verdade é que, no fundo, não se discutia a Reforma do Judiciário: havia — e há — um acúmulo das Lideranças mais responsáveis desta Casa — e não só do nosso Partido, mas do MDB — às quais queremos render homenagem, porque tudo fizeram para que não chegássemos à situação a que chegamos. Até mesmo o Senador Paulo Brossard deu a colaboração do seu equilíbrio para que alcançássemos uma solução qualquer, que não atingimos porque a radicalização de posições se tornou tão grave que impediu que a atividade parlamentar se processasse no terreno onde ela se deve desenvolver, o do entendimento, o da negociação e nunca o da confrontação e das posições irremovíveis. Evidentemente, dentro deste contexto, esse entendimento não pode ser uma capitulação da Maioria. Aceitar essa tese seria negar o princípio básico da democracia.

Srs. Congressistas, um grande democrata, que talvez tenha tido as menores vitórias no terreno das disputas democráticas, chamado Adlai Stevenson, que perdeu várias eleições nos Estados Unidos, teve a grandeza de revelar que na democracia, às vezes, é melhor perder do que ganhar, porque assim se pode ajudá-la muito mais. Ele deixou este exemplo para a meditação dos políticos nos momentos difíceis, a fim de que pudessem compreender que não só nos avanços, arrebatando todas as portas, se pudesse esconder o terreno no qual pisamos.

O MDB bem que poderia, nesta tarde e nesta noite, ter prestado grande contribuição ao Congresso brasileiro e ao País, se não demonstrasse tamanha radicalização e tão grande amor em favor da criação dos Tribunais Regionais de Recursos em todo o País. Mas, na verdade, não eram os Tribunais Regionais de Recursos. O que havia, realmente, era o desejo de que chegássemos, nesta noite, neste momento, a esta posição que nenhum de nós queria, que nenhum de nós deseja, que nenhum de nós quer. Basta dizer, Srs. Congressistas, que este Congresso, pela vontade do seu povo, votou a Constituição de 1967. E, nesta Constituição de 1967, legitimada pela votação do Congresso, as reformas constitucionais se faziam pela maioria absoluta dos Congressistas. Mas foi uma decisão revolucionária que achou que as reformas constitucionais deviam merecer um terreno maior de ampliação das maiorias, para que fossem votadas, e estabeleceu os dois terços. Para quê? Para que se conseguisse encontrar, dentro do Congresso, aquele terreno do entendimento, já que numa lei constitucional não pode haver radicalização de posição, nem se pode negar à classe política e aos políticos a necessidade de aprender com o ouvido no chão e de prevenir as tempestades e os dias difíceis.

Srs. Congressistas, meus colegas, cada um de nós está consciente de sua responsabilidade nesta noite, e o Senador Paulo Brossard teve a oportunidade de dizer que o MDB está consciente da posição que adotou. Quanto a nós, políticos da ARENA, também estamos cons-

cientes da posição que assumimos, do esforço que fizemos e que fizeram todos os nossos Líderes para que não chegássemos até à beira deste rio revoltado.

Assim, iremos votar a favor do substitutivo, na certeza de que estamos cumprindo com o nosso dever. Estamos certos de que, se o MDB se lembrasse da frase de Adlai Stevenson, saberia que, talvez com maior compreensão, melhor serviria aos ideais da democracia brasileira. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda ouço, com a característica clara e tonitroante de um verdadeiro gaúcho, as palavras do nobre Senador Brossard, no Senado da República, a falar da importância do diagnóstico do Supremo Tribunal Federal, a afirmar, perante aquela Casa, que somente o Supremo Tribunal Federal tinha elementos capazes para arrimar e instruir o Executivo num projeto de largo porte e que visasse à reforma do Poder Judiciário. Hoje, triste, ouço o nobre Senador Paulo Brossard, desta tribuna, dizer que, lamentavelmente, falta tempo suficiente para que os Srs. Parlamentares meditem sobre o projeto da reforma judiciária, a fim de que possam discuti-lo e votá-lo com consciência. Vejam V. Exts a contradição: é um Líder do Movimento Democrático Brasileiro que, aqui, vem dizer que não há tempo para a discussão sobre a importância e as repercussões da reforma do Judiciário. No entanto, seu partido fecha questão contra o projeto.

Ora, Srs. Deputados e Srs. Senadores, sem dúvida, quando o Senador Paulo Brossard, tronitoeiramente, defendia as prerrogativas do Supremo Tribunal Federal para fazer um diagnóstico, por certo longe estava de pensar que um dia, da tribuna do Congresso Nacional, S. Ex^a mesmo anunciaria à Nação que o diagnóstico feito pelo Supremo Tribunal Federal, ao invés de resolver o problema da Justiça neste País, agrava a sua solução. Sem dúvida, tem-se assistido, muito e muito, a posições contraditórias, nesta tribuna, de ilustres membros do Movimento Democrático Brasileiro.

Na verdade, o fato de o MDB fechar a questão e de uma Minoria atuante, dita de "autênticos" do Movimento Democrático Brasileiro, destituir um Laerte Vieira e eleger um Alencar Furtado, obviamente, é problema do MDB. Quando este mesmo partido resolve fazer uma reviravolta na Presidência das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, sem dúvida, trata-se de problema do Movimento Democrático Brasileiro. Mas, quando este partido, em reunião pública do Diretório Nacional, resolve tomar uma decisão, fechando questão em torno do projeto da reforma do Poder Judiciário, sob pretexto de que ela não atenta para o instituto do **habeas corpus**, de que ela não atende os predicamentos da Magistratura, está tomando posição que não diz respeito nem ao projeto vindo do Governo nem ao substitutivo do Senador Accioly Filho, muito menos ao substitutivo do Senador Eurico Rezende, que sequer existia à essa época. Na verdade, o que se discutiu naquela famosa reunião do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro não foi o substitutivo Accioly Filho, não foi o Substitutivo Eurico Rezende; foi, sim, o projeto do Governo, que não fazia referência ao instituto do **habeas corpus** nem aos predicamentos da Magistratura.

E mais uma contradição, Srs. Congressistas, observou-se na palavra fluente, palavra fácil, palavra convincente do Senador Paulo Brossard, que levou o Movimento Democrático Brasileiro, contrariando posição de eminente Líder do MDB, a tomar uma posição impensada, uma posição que haverá de ter, sem dúvida, repercussões altamente negativas no aprimoramento do mecanismo político e das instituições políticas brasileiras. E, como se não bastasse isto, o MDB fechou questão, fixando diretrizes partidárias que — prestem atenção, Srs. Congressistas — só valem enquanto não atentam contra os superiores interesses da Nação. Diretrizes partidárias — bem diz a Lei Orgânica — são diretrizes legitimamente fixa-

das. E, para que sejam legitimamente fixadas, obviamente, têm que atender aos superiores interesses deste País.

E pergunta-se: qual o anseio desta Nação, nos dias que correm? É exatamente aquele aqui retratado pelo eminente Líder da Aliança Renovadora Nacional nesta Câmara, o Deputado José Bonifácio, isto é, o de atualizar a Justiça neste País, o de fazer com que ela saia das suas bases ainda do tempo do Império e possa ser mais ágil, mais barata, capaz de realmente cumprir a sua missão. O substitutivo do eminente Líder Senador Eurico Rezende está perfeitamente acorde e sintonizado com o diagnóstico feito pelo órgão capaz de executá-lo: o Supremo Tribunal Federal.

Também se pergunta: qual o anseio maior da Nação? É, sem dúvida, a reforma do Judiciário. E o Movimento Democrático Brasileiro nega o diálogo, nega condições para que ele se processe, através de uma decisão ilegal. Fecha questão, quando, na verdade, qualquer um dos Parlamentares do Movimento Democrático Brasileiro pode perfeitamente votar a favor do projeto da reforma judiciária, uma vez que as diretrizes não foram legitimamente estabelecidas segundo preceitua a lei.

Concluo dizendo que, no instante em que o MDB fechou questão, negou também o diálogo, negou a prática da democracia, negou o que há de mais fundamental em um Congresso: o poder de decidir, que tanto reclamam alguns Parlamentares do MDB. Mas o Congresso vai decidir, sim, a respeito do projeto de reforma judiciária. Votarão conscientemente aqueles que querem o bem desta Nação, aqueles que desejam que a Justiça saia do marasmo em que sempre esteve, com estruturas ainda imperiais, para que realmente possa projetar este País e torna-se barata e fácil. Haverão de votar, sejam do MDB, sejam da ARENA, pela aprovação do substitutivo do Senador Eurico Rezende. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Nação acompanhou, nos últimos dias, a celeuma que se estabeleceu acerca da decisão do Diretório Nacional do MDB.

Ainda agora, aqui, ouvimos ilustres representantes do Partido governista tecerem análise crítica sobre o nosso comportamento interno. É incrível que isto aconteça, é incrível que, à vista de decisão unânime de um partido da Oposição, integrantes do Partido governista se julguem com o direito de nos assacar pechas de radicalismo. Não foi impensada a decisão do MDB. Ao contrário do afirmado, ela foi fruto da meditação, da análise séria, objetiva, ao final da reunião de que participou o Senador Paulo Brossard. Foi, sobretudo, produto de uma competência que era nossa, de uma competência que não nos poderia ser negada, como não pode ser negada a competência do MDB de, numa noite como esta, rejeitar um projeto de origem do Executivo.

Por que dizer, como foi dito aqui por ilustre Líder arenista, que se chegou à confrontação, gerando um problema para o Governo? Se problema existe, foi criado pelo Governo, que não quer submeter-se, que não quer respeitar uma decisão autônoma do Partido da Oposição. De estranhar, sim, que aqui tenha sido afirmado que se havia exercido uma coação sobre as lideranças e, se disse mesmo, não apenas da ARENA, mas do MDB. Coação podem ter recebido os Líderes da ARENA, mas não é direito que elementos da Aliança Renovadora Nacional venham dizer que líderes responsáveis do MDB estiveram sob pressão.

Nosso partido é uma agremiação democrática, que ouve seus elementos integrantes. É um partido que não recebe recado de quem quer que seja (Muito bem.) Por isso mesmo a contribuição que o Movimento Democrático Brasileiro que pode dar nesta noite não será ser submetendo às imposições, venham elas de onde vierem, mas sobretudo agindo de acordo com seu programa partidário e de acordo com a consciência de seus Deputados e de seus Senadores.

Sim, é necessário que se diga nesta noite que os jornais, nos últimos dias, transcreveram declarações inúmeras, de ilustres próceres

do partido governista. E uma delas assinalava que o MDB se opunha aos três Poderes. Mas, meu Deus, quem é que se opõe aos três Poderes, quando o que se sabe é que um Poder está aí, nas páginas dos jornais, nas manchetes da imprensa, afirmando que ou se aprova o projeto do Governo ou então será editado novo ato institucional? Esta, sim, a coação, esta, sim, a pressão inadmissível a homens democratas.

Criou-se este clima, criou-se esta atmosfera, querendo, com isso, intimidar o partido da Oposição. Mas a Oposição aqui está, tranquila e cônica dos seus deveres. A Constituição que aí está, aos estatutos de exceção que aí estão, a eles nos opomos. Temo-la criticada reiteradas vezes, mas, na verdade, esta Constituição, que não fizemos, não foi desobedecida por nós, não foi desrespeitada por nós. E não será desrespeitada por nós aqui nesta noite, ao rejeitarmos o projeto do Executivo. Mas desrespeitada será a consciência jurídica e democrática do País se a decisão que aqui se tomar não for respeitada pelo Executivo. Se o Executivo se contrapuser às decisões deste Congresso, ele sim, estar-se-á contrapondo ao Congresso Nacional e ao Poder Legislativo e comprovando exatamente aquilo que se dizia — a atividade do Legislativo era desejada tão-somente para coonestar um regime de força. Porque na primeira oportunidade, quando o partido da Oposição, no uso das atribuições, da competência constitucional que a Carta outorgada lhe permite, vota contra um projeto do Governo, por isso o mundo vem abaixo, por isso se cria essa celeuma toda, e ainda se tem a coragem de dizer que se está pressionando os Líderes do MDB e da ARENA. Se coação existe, ela não é do MDB. Se coação existe, vem de fora deste Congresso. Mas este Congresso tem hoje a oportunidade de dizer: ou viver livre ou, então, não se justifica viver, porque a vida sem liberdade não tem sentido e para viver com liberdade é preciso ter amor à Pátria e coragem de fazer o que a consciência manda. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Vai-se passar à votação.

De acordo com o disposto no art. 79 do Regimento Comum, a Proposta tem preferência para votação, salvo deliberação do Plenário, mediante requerimento de Líder.

Nesse sentido, foi encaminhado requerimento à Mesa, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 2, DE 1977-CN

Nos termos do art. 79 do Regimento Comum, requeremos preferência para votação do Substitutivo apresentado pela Comissão Mista à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN.

Sala das Sessões, 29 de março de 1977. — **Cantídio Sampaio**, Pela Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados.

O Sr. Mac Dowell Leite de Castro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Versa a questão de ordem sobre dúvida regimental?

O Sr. Mac Dowell Leite de Castro (MDB — RJ) — Exato, Sr. Presidente. Inclusive sobre dúvida regimental que influi na votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço a V. Exª que decline o número do artigo em que se apóia.

O SR. MAC DOWELL LEITE DE CASTRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, eu indago de V. Exª, experiente Presidente desta Casa que é, se V. Exª anunciou a matéria em processo de votação. Se V. Exª o fez, acredito que, se incidir alguma dúvida sob o regime de votação, qualquer congressista pode pedir a palavra em questão de ordem. Então, indago, predominantemente, se V. Exª colocou a matéria em regime de votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Trata-se da questão de ordem sobre o requerimento que está sobre o dispositivo constitucional.

O SR. MAC DOWELL LEITE DE CASTRO (MDB — RJ) — Exatamente. Concede-me, ou não, V. Exª a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Exª está com ela, tanto que está falando.

O SR. MAC DOWELL LEITE DE CASTRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Exª Sr. Presidente, esta é uma memorável noite histórica. O Congresso assistiu aos debates. Pelas tribunas passaram os seus mais ilustres oradores, os quais frsaram dois pontos fundamentais da questão: o primeiro, o mérito, isto é, se a matéria a ser votada deve sê-lo *in totum* ou se deve sofrer correções legítimas por parte do Congresso.

O segundo ponto, também extremamente enfatizado pelos brilhantes oradores que de parte a parte discutiram a matéria, foi o aspecto político. E este, realmente, sejamos sinceros, é um ponto que angustia a instituição na hora presente.

E neste instante, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, quero fazer justiça aos dirigentes do MDB, que não podem levar a picha de comunistas (Muito bem!) Quero, neste instante, fazer justiça àqueles que, com lucidez, procuraram aliviar a angústia que nos envolve nesta noite em que a instituição está colocada em xeque. Estamos falando atemorizados, estamos falando coagidos? Não. Estamos falando com a maior tranquilidade, mas também com a maior firmeza.

Sr. Presidente, não se trata de votarmos contra a parede. Trata-se, sobretudo, do fato de que esta Casa possa, historicamente, deliberar bem, possa deliberar sem dúvidas, porque é notória a existência de certa perplexidade no Plenário. Daí a minha questão de ordem. V. Exª colocou em votação um requerimento para que se dê preferência à votação do substitutivo, e não da Proposta originária. A minha pergunta versa exatamente sobre a votação. Sabemos que o Diretório do MDB, em reunião livre e soberana, deliberou fechar a questão, invocando o princípio da fidelidade partidária para votação do substitutivo que V. Exª vai colocar em votação, de acordo com a preferência pedida pelo requerimento que está sobre a mesa. Indago se a fidelidade partidária imposta pela decisão soberana do Diretório se restringe ao substitutivo apenas. (Manifestações do Plenário). Estou levantando uma questão de ordem sobre a votação. Não estou encaminhando votação, nem muito menos declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço a V. Exª que conclua sua questão de ordem, não tomando conhecimento das interações à parte.

O SR. MAC DOWELL LEITE DE CASTRO (MDB — RJ) — Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo-lhe inclusive a benevolência. O que vai ser colocado em votação é o substitutivo, sobre o qual a Ata da reunião do partido estabelece e invoca a fidelidade partidária. Sobre essa fidelidade partidária, que é matéria de ordem constitucional, repousa a minha dúvida. Então, Sr. Presidente, suscito este problema para que V. Exª o esclareça, pois a perplexidade não é só do orador, mas de vários parlamentares, inclusive da minha legenda, o MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devo dizer a V. Exª que a questão suscitada não é daquelas que se incluem no conceito de questão de ordem (Palmas). Esclareço, ainda, que o problema relativo à fidelidade partidária também não incide no elenco de disposições que integram o nosso Regimento Comum e os Regimentos subsidiários, do Senado e da Câmara. O que posso esclarecer a V. Exª, que se proclama perplexo, é o seguinte: o que me chegou às mãos, em documento oficial provindo dos eminentes Presidente e Secretário do MDB, foi uma Ata que se refere aos substitutivo apresentado ao projeto do Governo, e é este substitutivo que vai ser votado na presente sessão.

O SR. MAC DOWELL LEITE DE CASTRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Exª Votarei com a fidelidade partidária. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A votação far-se-á sobre o Substitutivo da Comissão Mista. Estabelece o § 2º, do art. 43, do Regimento Comum, combinado com o art. 80, que a votação será feita pelo processo nominal, iniciando-se pela Câmara dos Deputados.

Solicito o comparecimento à Mesa dos Srs. Deputados Djalma Bessa e Jader Barbalho, a fim de procederem à chamada dos Srs. Deputados.

Procede-se à chamada dos Srs. Deputados.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

José Bonifácio

Acre

Nosser Almeida — ARENA.

Amazonas

Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jorge Arbage — ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Maurício Leite — ARENA; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Theobaldo Barbosa — ARENA.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Dajlma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Célio Borja — ARENA; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Hydekkel Freitas — ARENA; José Haddad — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ivahir Garcia — ARENA; João Pedro — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA.

Goiás

Elcival Caiado — ARENA; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kifuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Hermes de Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Norton Macêdo — ARENA; Santos Filho — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Henrique Córdova — ARENA; João Linhares — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alexandre Machado — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Freitas Nobre

Acre

Nabor Júnior — MDB; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB.

Pará

Jader Barbalho — MDB.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB.

Piauí

Celso Barros — MDB.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Figueiredo Correia — MDB; Paes de Andrade — MDB.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB.

Paraíba

Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB.

Pernambuco

Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Jarbas Vasconcelos — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

José Costa — MDB; Vinicius Çansanção — MDB.

Sergipe

José Carlos Teixeira — MDB.

Bahia

Antonio José — MDB; Henrique Cardoso — MDB; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Mário Moreira — MDB.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Daniel Silva — MDB; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Genival Tourinho — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Juarez Batista — MDB; Marcos Tito — MDB; Padre Nobre — MDB; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Tancredo Neves — MDB; Tarcício Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Airtton Sandoval — MDB; Airtton Soares — MDB; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Edgar Martins — MDB; Frederico Brandão — MDB; Israel Dias-Novais — MDB; João Cunha — MDB; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Juarez Batista — MDB.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Nelson Maculan — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

César Nascimento — MDB; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Carlos Santos — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Vai-se passar à chamada dos Srs. Senadores.

O Sr. Álvaro Valle (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Deputado Álvaro Valle, para uma questão de ordem.

O SR. ÁLVARO VALLE (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a minha questão de ordem parece-me oportuna, no momento em que V. Exª anuncia o início da votação dos Srs. Senadores, em uma reunião do Congresso Nacional em que a votação conjunta se realiza de acordo com o art. 50 da Constituição.

Sr. Presidente, o regime federativo brasileiro se baseia na identidade dos Estados. A Federação, pela Constituição, é intocável, não se admitindo sequer proposta de emendas que tendam a abolí-la. Ora, esta igualdade é mantida no sistema federativo brasileiro, que copia o bom modelo da Federação americana. É mantida no Senado, que por isso se chama Federal. Ela é assegurada por uma representação igualitária dos Estados-membros da Federação naquela Casa do Congresso Nacional. Não fosse assim, teoricamente as grandes Bancadas — esperamos que isso não venha a acontecer em nenhum momento no Brasil — dos maiores Estados poderiam reunir-se e aprovar, numa reunião como esta que estamos realizando, quando fazemos as votações em conjunto, qualquer projeto de seu interesse, rompendo, assim, o equilíbrio da Federação.

A posição do Senado Federal é, então, essencial. Toda a história constitucional brasileira mantém incólume a vontade da Federação, dos Estados representados no Senado, inclusive na Constituição de 1967, emendada em 1969. Fala-se sempre, nas Constituições brasileiras, em votação das duas Casas.

Sr. Presidente, a atual Constituição ou a Emenda de 1969, ao invés de referir a votação das duas Casas, diz "a votação das suas Casas". Parece-me — e não estou fazendo humor negro — que houve apenas um erro tipográfico. Algum datilógrafo ou algum tipógrafo bateu a tecla do "s" em lugar da tecla do "d". Pretendo, com isso, relembrar não apenas a história constitucional de nosso País, como de resto um princípio de qualquer regime federativo. Em todos os momentos as Constituições brasileiras, a atual e as antigas, asseguraram a capacidade do Senado Federal como câmara revisora. Creio, então, estarmos laborando em equívoco quando as votações se fazem conjuntamente e são somados os votos de Deputados e Senadores. Neste instante estamos diluindo o Senado Federal, que tem características próprias, numa câmara maior, com características diversas. A Câmara dos Deputados essencialmente representa o povo. V. Exª, Sr. Presidente, e os Srs. Senadores representam os Estados. Em alguns regimes federativos, nos Estados Unidos, por exemplo, os Senadores muitas vezes sequer são eleitos diretamente; em certos casos seus suplentes são nomeados por governadores. São as constituições estaduais que determinam como o Estado deve ser representado no Senado Federal americano. Os Senadores, assim, podem ser eleitos pelas Assembléias e pelas Câmaras Estaduais e não diretamente pelo povo. Em alguns casos, havendo vacância, o Governador é quem nomeia ~~sponte sua~~ o representante do Estado no Legislativo. Por exemplo, o Senador Edward Kennedy foi nomeado assim, substituindo seu irmão.

Sr. Presidente, parece-me, então, estarmos laborando em equívoco no momento em que tiramos do Senado Federal esta sua capacidade de revisão. É mais grave que isto, estamos pondo em risco um princípio essencial da Federação brasileira. Estamos, com efeito, tirando a possibilidade de protagonização dos Estados neste Congresso igualitário, princípio que, repito, me parece essencial à Federação e ao regime federativo consagrado inarredavelmente pela Constituição do País.

Peço a V. Exª que, recebendo a questão de ordem, que já levantei neste Congresso, a faça examinar pela Comissão de Constituição e Justiça, se assim julgar conveniente, para que possa trazer a sua

deliberação e se restabeleça aquilo que é tradição do Direito Constitucional, votando separadamente no Congresso, Senadores e Deputados.

O Sr. Lauro Leitão (ARENA — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra a V. Exª, para contraditar.

O SR. LAURO LEITÃO (ARENA — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Álvaro Valle expendeu brilhante argumentação em questão de ordem, sustentando que no sistema federativo o Poder Legislativo tem uma organização peculiar, que é a bicameral: os Deputados representam todo o povo e os Senadores representam os Estados, para que assim se possa estabelecer o equilíbrio da Federação.

Aliás, este princípio foi que orientou a Assembléia de Filadélfia, quando, em 1787, resolveu estabelecer uma união mais perfeita entre os Estados que então formavam a Confederação americana. Duas correntes, na época, se defrontaram. Uma delas sustentava que o número de Senadores deveria ser estabelecido em função dos Estados que estavam formando aquela Federação. E outra, constituída de representantes dos Estados mais populosos, queria que o número de Senadores fosse estabelecido também em função da população. A corrente minoritária até ameaçou não concordar com a formação da Federação, se prevalecesse esse critério, já que os Estados menores não teriam vez no Poder Legislativo. Foi então que se encontrou um denominador comum, dando aos Estados maiores e menores a representação igualitária, isto é, cada Estado, tanto os mais populosos como os de menos população, teriam direito a dois Senadores. E foi neste princípio que o constituinte brasileiro se baseou para estabelecer que o Senado representaria os Estados-membros.

Sabe V. Exª, Sr. Presidente, e sabem os Srs. Congressistas que o Poder Constituinte de primeiro grau se exerce também através de eleições populares. Os representantes do povo, em certo momento, podem trazer a missão de, em Assembléia Constituinte, organizar juridicamente o Estado, votar uma Constituição. E, nessa fase preliminar, Senadores e Deputados se reúnem em uma só Casa, em Assembléia Constituinte. Votada a Constituição, sua missão está cumprida e resultam, assim, insertos na Constituição os poderes constituintes.

Mas, para que não se esteja recorrendo a eleições toda vez que surja a necessidade de alteração da Constituição, o constituinte insere regras na Constituição que devem ser observadas, no caso de necessidade de sua alteração, mediante emenda constitucional. É cabe ao Congresso Nacional, no exercício do seu poder constituinte, em segundo grau, modificar a Constituição. É um processo diferente daquele da elaboração legislativa ordinária.

No caso de elaboração de lei ordinária, no sistema bicameral, o projeto de lei aprovado numa Casa tem de ser submetido ao crivo da outra, que funciona como instância revisora. Mas, em se tratando de votação de emenda constitucional, cabe ao Congresso Nacional, no exercício desta função constituinte — limitada, porque de segundo grau — votar a emenda. Assim, estaria correta a interpretação segundo a qual se tomariam os votos indistintamente dos Deputados e Senadores para computar os conjunto deles. Não é o caso de, por exemplo, uma emenda não receber a aprovação de uma Casa e não ser submetida à deliberação da outra, por ter sido considerada prejudicada. Devem ser tomados os votos das duas Casas, porque estão funcionando em Assembléia Constituinte.

O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a tese levantada é, ~~data venia~~, superada.

Esta Casa já teve ocasião de examiná-la. Há jurisprudência, desde a Presidência Magalhães Pinto, se não me engano, entendendo que o pedido feito através da questão de ordem já se encontra plenamente decidido, contrariamente, aliás, à proposição apresentada pelo nobre colega.

Resumindo a nossa intervenção, Sr. Presidente, pediria apenas a V. Ex^a que atentasse à jurisprudência já firmada pelo Congresso Nacional e entendesse como impropriedade a questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Este assunto não é novo, como já salientaram os vários Srs. Congressistas que dele vêm tratando. Começou, quando da minha primeira gestão como Presidente do Senado Federal. Na oportunidade, decidi uma questão de ordem sob o fundamento de que o Congresso, quando no exercício do poder constituinte devia ser considerado como um todo, não sendo possível estabelecer-se a dualidade, razão pela qual também não procedia computar-se separadamente os votos dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores.

Devo dizer a V. Ex^s que, posteriormente, meditando sobre o assunto vi que razões respeitáveis militavam em favor de idéia contrária. Mas, disciplinadamente e como manda o Regimento, diligenciei para que se fizesse ouvir a douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. E aquela Comissão Técnica opinou no sentido de acatar a decisão da Presidência. Devolvi ao Plenário a questão, para que soberanamente sobre ela deliberasse. E o Plenário decidiu, finalmente, estabelecendo o regime de unicidade de Casas, sem a bicameralidade reclamada pelos que contraditaram a questão de ordem sustentada pelo eminente Deputado Álvaro Valle.

Diz o art. 132, § 2º, do Regimento Comum:

“O parecer da Comissão, aprovado pelo Plenário, fixará norma a ser observada pela Mesa nas hipóteses idênticas”.

Não obstante meu ponto de vista pessoal, que seria exatamente no sentido da orientação sustentada pelo eminente Deputado Álvaro Valle, sinto-me, em face da norma regimental, impossibilitado de abrir a questão somente podendo fazê-lo o Plenário, através de um projeto de resolução que viesse alterar a regra estabelecida no art. 132, § 2º.

Por esse motivo, não acolho a questão de ordem, embora razões nobres existam militando em seu favor, as quais me dispense de enumerar, e esclareço que o melhor caminho seria S. Ex^a valer-se do instrumento já referido pela Presidência.

Devo, todavia, deixar claro um ponto que considero essencial: tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição, **verbis**: “as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição constitucional em contrário”; a obediência ao preceito firmado pela Casa, no entendimento da Presidência, não exclui a obrigatoriedade da presença, nas votações, de Senadores em número, pelo menos, igual ao mínimo exigido para a aprovação da Proposta, isto é, **quorum** de presença de 2/3 dos membros do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Solicito aos Srs. Secretários que dêem início à chamada dos Srs. Senadores.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Eurico Rezende, Líder da ARENA

Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias —

Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES

Franco Montoro, Líder do MDB

Adalberto Sena — Mauro Benevides — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Votaram “SIM” 237 Srs. Parlamentares; votaram “NÃO” 155. Rejeitado o substitutivo. Subsiste, entretanto, a Proposta oriunda do Poder Executivo, que será votada amanhã, às 10 horas, em sessão que neste momento convoco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As declarações de voto encaminhadas à Mesa serão publicadas.

SÃO AS SEGUINTE AS DECLARAÇÕES DE VOTO:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Defendi, hoje, da tribuna do Congresso Nacional, o entendimento do MDB e da ARENA para propiciar à Nação a Reforma do Poder Judiciário, face às concessões que o partido majoritário se dispusera a fazer. Não julgo que o radicalismo e a intransigência possam construir qualquer coisa de positivo no campo político. Voto, assim, de acordo com a Liderança, contra o substitutivo apresentado, por imposição da fidelidade partidária, mas lamento que a questão tenha sido fechada quando a razão indicava que deveria deixar à consciência de cada parlamentar, a orientação do seu voto.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1977. — Deputado **Erasmio Martins Pedro** — MDB — RJ.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente,

Votei contra o substitutivo apresentado à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, no Parecer nº 14, de 1977-CN, porque o julgo prejudicial à Federação, no que diz respeito à excessiva centralização proposta para a Justiça e porque o considero inteiramente falho e injurídico em relação ao assunto dos “cartórios”, cuja oficialização imediata é necessidade indiscutível, clamada pela opinião pública e pelos mais elementares preceitos de igualdade, contidos em nossa Constituição.

Devo registrar meu aplauso à Direção da ARENA por não ter obrigado qualquer parlamentar a agir contra sua consciência.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo a todos os congressistas e autoridades responsáveis, no sentido de que acima de ódios e paixões, acima de interesses eleitorais, acima de legendas partidárias, nos unamos, com o pensamento voltado para o bem de nosso povo, porque esta é a nossa missão.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1977. — Deputada **Lygia Lessa Bastos** — ARENA — RJ.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo em vista a esperança que acalentava do alcance de um entendimento entre as Lideranças do meu partido com relação à votação da reforma do Judiciário e o partido da situação, faço a presente declaração de voto colocando-me contrário à presente votação, tendo em vista somente o questionamento da Fidelidade

Partidária, em razão da decisão do meu Partido — o MDB — quanto àquela votação. Crendo haver na minha decisão o interesse maior do País, o que, para mim, está acima dos interesses exclusivamente partidários.

Brasília, 30 de março de 1977. — Deputado **Daniel Silva**, MDB — RJ.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente do Congresso Nacional:

Cumprindo determinação da Liderança do MDB, na Câmara dos Deputados, desejo declarar o meu voto contra o substitutivo à Emenda Constitucional nº 81/77, esclarecendo no entanto, que a medida tomada pela Liderança do meu Partido, fere um direito líquido e certo do Deputado, de exercer sua verdadeira vontade e manter o compromisso com a Nação, de votar matéria relevante, sem que, a sua tendência pessoal possa ser respeitada, através de uma votação livre e independente.

Sala das Sessões, 29 de março de 1977. — Deputado **Léo Simões**, MDB — RJ.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Não acho que o radicalismo e a intransigência construam qualquer coisa no campo político.

Voto de acordo com a Liderança, contra o substitutivo apresentado, por imposição da fidelidade partidária, lamentando, entretanto, que a questão tenha sido fechada, quando a razão indicava que deveria ser deixado à consciência de cada parlamentar a orientação do seu voto.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1977. — Deputado **Milton Steinbruch**, MDB — RJ.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão a 1 hora e 20 minutos do dia imediato.)

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS